

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – RESOLUÇÃO**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 8ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.2 – 66ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.3 – Comissões
- 4 – PRONUNCIAMENTOS**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.318

Declara de utilidade pública a Associação Quilombola dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Pedra Preta, no Município de Minas Novas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Quilombola dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Pedra Preta, com sede no Município de Minas Novas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.319

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Quilombola de Santo Antônio do Fanado, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Quilombola de Santo Antônio do Fanado, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.320

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência às
Pessoas com Deficiência, com sede no Município de Paracatu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência às Pessoas com Deficiência, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.321

Altera a Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a Política
Estadual de Juventude e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso I do art. 2º da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao mesmo artigo o seguinte inciso V:

“Art. 2º – (...)

I – promover o desenvolvimento integral dos jovens nos aspectos humano, familiar, social, educacional, econômico, profissional, cultural e desportivo;

(...)

V – promover a inserção de jovens no mercado de trabalho.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 18.136, de 2009, o seguinte inciso VII:

“Art. 3º – (...)

VII – a valorização do trabalho dos jovens.”.

Art. 3º – Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 18.136, de 2009, o seguinte inciso VIII:

“Art. 5º – (...)

VIII – viabilizar, por meio da articulação entre vários órgãos, a concessão de incentivos de natureza fiscal às empresas instaladas no Estado que promovam a inclusão de jovens no mercado de trabalho.”.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.322

Cria o Selo Azul, a ser concedido ao município que reduzir o consumo de água e o índice de perdas no sistema de abastecimento de água.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Selo Azul, a ser concedido ao município que reduzir o consumo de água e o índice de perdas no sistema de abastecimento de água.

Art. 2º – O Estado concederá o Selo Azul ao município que comprovar:

I – a eficiência do sistema de abastecimento de água;

II – o uso racional da água de abastecimento público.

Parágrafo único – Os critérios e os parâmetros para a concessão do Selo Azul, bem como a sua periodicidade e os casos de sua revogação, serão estabelecidos em regulamento, observadas as particularidades regionais do Estado.

Art. 3º – O Estado manterá sistema integrado de informações sobre o sistema de abastecimento de água nos municípios e promoverá ampla divulgação do Selo Azul nos meios de comunicação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

Proposição de Lei Nº 24.323

Institui a Semana do Contribuinte Solidário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Contribuinte Solidário, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de maio.

Parágrafo único – A semana a que se refere o *caput* tem como objetivo destacar a importância social e econômica dos impostos, visando à educação fiscal da sociedade para o exercício da cidadania.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.324

Altera a Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, o seguinte inciso VI:

“Art. 2º – (...)

VI – a adoção de mecanismos para garantir que os livros editados no Estado sejam disponibilizados em formato acessível às pessoas com deficiência, inclusive em formato digital acessível.”.

Art. 2º – Na Lei nº 13.799, de 2000, ficam substituídas as expressões:

I – “portadora de” por “com” na ementa, no art. 1º, no caput e nos incisos I, IV e V do art. 2º e nos incisos I a IV e VI do art. 10;

II – “política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência” por “política estadual dos direitos da pessoa com deficiência” no art. 3º;

III – “aos portadores de deficiência” por “às pessoas com deficiência” no art. 4º;

IV – “portadoras de” por “com” no caput e nas alíneas “a” a “g” do inciso II do art. 5º e no inciso XI do art. 10;”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.325

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 14 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – (...)

Parágrafo único – A propriedade do veículo somente poderá ser transferida:

I – para outra unidade da Federação, após o pagamento integral do imposto devido;

II – no mesmo município ou para outro município do Estado, após o pagamento do imposto ou das parcelas deste já vencidas.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.326

Altera o § 3º do art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 3º do art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113 – (...)

§ 3º – O produto da arrecadação da taxa a que se refere a Tabela B anexa a esta lei é vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e será aplicado:

I – no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), no reequipamento, prioritariamente, da unidade operacional de execução do CBMMG responsável pela área de atuação em que se encontra o município em que foi gerada a receita;

II – no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), no pagamento de pessoal e de encargos sociais.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao da data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.327

Dispõe sobre a divulgação, pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, de informações sobre obras públicas cuja execução esteja em andamento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A administração direta do Estado, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado deverão divulgar, em suas respectivas páginas da internet, independentemente de requerimento, informações sobre as obras públicas cuja execução esteja em andamento.

§ 1º – Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, constarão, no mínimo:

I – cópia do contrato e dos eventuais termos aditivos;

II – cópia do projeto básico e do projeto executivo da obra;

III – relatório trimestral de execução da obra, com fotografias, informações sobre o cumprimento do cronograma contratualmente previsto, das medições realizadas e dos pagamentos autorizados e efetuados.

§ 2º – Para os casos em que a documentação a que se refere o § 1º for complexa, admite-se a publicação de extratos, desde que facultado ao cidadão o acesso a todas as informações de forma presencial.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às obras públicas contratadas após o início de sua vigência.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.328

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guidoal a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MGC-120 compreendido entre o Km 714,5 e o Km 715,9, com a extensão de 1,4km (um vírgula quatro quilômetro), no Município de Guidoal.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guidoal a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Guidoal e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.329

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-447 compreendido entre o Km 84,4 e o Km 84,9, com extensão de 0,5km (zero vírgula cinco quilômetro), no Município de Cataguases.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cataguases a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Cataguases e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.330

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iturama o imóvel que especifica e altera a Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, que cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Iturama imóvel com área de 1.658,66m² (mil seiscentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Avenida Campina Verde, 806, naquele município, registrado sob o nº 11.866, à ficha 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a abrigar a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Fica revogada a linha correspondente ao imóvel de código nº 007370-0 do Anexo I da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.331

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Manhumirim a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-108 compreendido entre o Km 265 e o Km 269,2, com extensão de 4,2km (quatro vírgula dois quilômetros), no Município de Manhumirim.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Manhumirim a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Manhumirim e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.332

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Manhumirim a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-111 compreendido entre o Km 99,5 e o Km 106,75, com extensão de 7,25km (sete vírgula vinte e cinco quilômetros), localizado no Município de Manhumirim, no entrocamento para Reduto e para Alto Jequitibá.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Manhumirim a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Manhumirim e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.333

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piau a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-133 compreendido entre o Km 34,4 e o Km 34,7, com extensão de 300m (trezentos metros), no Município de Piau.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar Município de Piau a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Piau e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.334

Autoriza o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – a doar ao Estado o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – autorizado a doar ao Estado imóvel com área de 5.001,88m² (cinco mil e um vírgula oitenta e oito metros quadrados), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área total de 23.806m² (vinte e três mil oitocentos e seis metros quadrados), situado no lugar denominado Morro Redondo, no Município de Araçuaí, registrado sob o nº 18.358, à fl. 51 do Livro 3-I, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação a que se refere o *caput* destina-se à construção de prédio do Fórum da Comarca de Araçuaí.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do DEER-MG se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2019)

A área a ser doada a que se refere o art. 1º confronta-se, à frente, com a área anexa da sede da Coordenadoria Regional do DEER-MG em Araçuaí, em uma extensão de 56,93m (cinquenta e seis vírgula noventa e três metros); do lado esquerdo, com a rua Montes Claros, em uma extensão de 89,00m (oitenta e nove metros); do lado direito, com a parte posterior da sede da Coordenadoria Regional do DEER-MG em Araçuaí, em uma extensão de 89,01m (oitenta e nove vírgula zero um metros); e, ao fundo, com a Rua Santa Mônica, em uma extensão de 60,47m (sessenta vírgula quarenta e sete metros), totalizando 5.001,88m² (cinco mil e um vírgula oitenta e oito metros quadrados).

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.335

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matutina o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Matutina imóvel com área de 1.476m² (mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua José Martins, nº 123, Bairro São José, naquele município, registrado sob o nº 24.727, no Livro 3-AB, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de fábrica municipal de bloquetes de concreto e cimento.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.336

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Manhuaçu a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-111 compreendido entre o Km 74,8 e o Km 79,8, com extensão de 5km (cinco quilômetros), no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Manhuaçu a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.337

Altera a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 11 da Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Fica assegurado aos órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como a qualquer interessado, o livre acesso ao cadastro instituído por esta lei, que deve ser mantido atualizado.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.338

Dispõe sobre o crédito das parcelas pertencentes aos municípios da arrecadação dos impostos de competência do Estado, sobre o crédito das parcelas desses impostos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – e sobre a autorização de estabelecimentos públicos ou privados para o recolhimento de impostos, de que trata o art. 239 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre os critérios e prazos dos créditos:

I – das parcelas pertencentes aos municípios referentes ao produto da arrecadação dos seguintes impostos de competência do Estado, nos termos dos incisos III e IV do *caput* do art. 158 da Constituição da República e da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990:

a) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

b) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

II – das parcelas dos impostos de competência do Estado destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, a que se referem o art. 60 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República e os arts. 3º e 17 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º – O agente centralizador de arrecadação, diariamente, entregará a cada município, mediante crédito diretamente efetuado na conta a que se refere o inciso II do art. 12, a parcela que a este pertencer do valor dos depósitos ou remessas feitos na conta a que se refere o art. 8º, referentes aos recursos do produto da arrecadação do IPVA de veículos licenciados no território de cada município, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990.

§ 1º – Para os efeitos desta lei, considera-se agente centralizador de arrecadação a instituição financeira responsável pelo recebimento em conta centralizadora do repasse de recursos provenientes dos recebimentos de tributos e demais receitas estaduais realizados pelos agentes arrecadadores, conforme convênio celebrado com o Estado.

§ 2º – Fica vedada a destinação de parte ou da totalidade dos recursos a que se refere o *caput* para conta de titularidade do Estado ou de órgão de sua administração direta ou indireta.

§ 3º – Nas hipóteses de débitos em conta contratualmente assumidos pelo município com o Estado ou terceiros ou de compensação de créditos pertencentes ao Estado, os débitos deverão ocorrer em atos distintos do crédito a que se refere o *caput*.

Art. 3º – O agente centralizador de arrecadação, até o segundo dia útil de cada semana, entregará a cada município, mediante crédito diretamente efetuado em conta individual de sua titularidade, a parcela que a este pertencer do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS depositado ou remetido na semana imediatamente anterior, na conta a que se refere o inciso I do art. 12, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990.

§ 1º – Fica vedada a destinação de parte ou da totalidade dos recursos a que se refere o *caput* para conta de titularidade do Estado ou de órgão de sua administração direta ou indireta.

§ 2º – Nas hipóteses de débitos em conta contratualmente assumidos pelo município com o Estado ou terceiros ou de compensação de créditos pertencentes ao Estado, os débitos deverão ocorrer em atos distintos do crédito a que se refere o *caput*.

§ 3º – O Estado informará ao agente centralizador de arrecadação, no primeiro dia útil de cada semana, os percentuais ou valores devidos a cada município, de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República, na Lei Complementar Federal nº 63, de 1990, e na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

§ 4º – O agente centralizador de arrecadação ficará responsável pela realização dos créditos, depósitos e remessas de que trata este artigo diretamente aos municípios, independentemente de ordem das autoridades superiores, sob pena de responsabilidade pessoal de seus dirigentes, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990.

Art. 4º – O agente centralizador de arrecadação, até o segundo dia útil de cada semana, transferirá para a conta a que se refere o inciso III do art. 12, mediante crédito diretamente efetuado, a parcela pertencente ao Fundeb do valor dos depósitos ou remessas feitos na conta a que se refere o art. 8º, equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos da cota-parte do Estado dos seguintes impostos e receitas:

I – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD –, previsto no inciso I do *caput* do art. 155 da Constituição da República;

II – ICMS, previsto no inciso II do *caput* do art. 155 combinado com o inciso IV do *caput* do art. 158 da Constituição da República;

III – IPVA, previsto no inciso III do *caput* do art. 155 da Constituição da República;

IV – receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

§ 1º – Fica vedada a destinação de parte ou da totalidade dos recursos a que se refere o *caput* para conta de titularidade do Estado ou de órgão de sua administração direta ou indireta.

§ 2º – O Estado informará mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, os valores deduzidos de cada imposto e creditados na conta do Fundeb.

§ 3º – Serão repassados à conta a que se refere o *caput*, na mesma data em que forem creditados, por meio de débito na conta individual de cada município, 20% (vinte por cento) dos recursos da cota-parte dos municípios no produto da arrecadação dos impostos a que se refere este artigo.

Art. 5º – O Poder Executivo publicará mensalmente no diário oficial e no seu *site* a arrecadação total dos impostos a que se refere o art. 1º desta lei, discriminadas as parcelas entregues a cada município.

Parágrafo único – A falta ou a incorreção da publicação de que trata o *caput* implica a presunção da falta de entrega aos municípios das receitas tributárias que lhes pertencem, salvo erro devidamente justificado e publicado até quinze dias após a data da publicação incorreta, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990.

Art. 6º – O descumprimento das obrigações previstas nesta lei sujeita o Estado às penalidades previstas no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990, e o agente arrecadador às penalidades previstas no art. 9º da mesma lei.

Art. 7º – O recebimento de impostos pelo Estado será realizado mediante celebração de convênio que contenha a autorização da administração fazendária aos estabelecimentos públicos ou privados para serem agentes arrecadadores, observados o disposto na legislação federal pertinente, nas normas do Banco Central do Brasil e no art. 239 da Constituição do Estado e a forma estabelecida nesta lei.

Art. 8º – Os valores dos impostos recebidos pelos agentes arrecadadores serão repassados ao agente centralizador de arrecadação diariamente, mediante crédito na conta centralizadora de arrecadação.

Art. 9º – O agente centralizador de arrecadação adotará os procedimentos necessários aos estornos por ocorrência de arrecadação indevida, bem como promoverá os débitos nas contas individuais de cada município, na hipótese de ocorrência de restituição de valores do IPVA, na proporção do valor repassado ao município, nos termos do § 6º do art. 3º e do art. 18 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, mediante solicitação do Estado.

Parágrafo único – Caberá ao agente centralizador de arrecadação realizar os débitos em conta contratualmente assumidos pelo município com o Estado ou terceiros ou de compensação de créditos pertencentes ao Estado, na conta individual de cada município, mediante solicitação do Estado.

Art. 10 – Os repasses de que trata o art. 8º e as arrecadações realizadas pelo agente centralizador de arrecadação deverão estar disponíveis na conta centralizadora de arrecadação até as 12 horas do primeiro dia útil subsequente ao da arrecadação.

Art. 11 – A conta centralizadora de arrecadação a que se refere o art. 8º deverá ser utilizada exclusivamente para realizar a movimentação dos recursos oriundos da arrecadação de receitas do Estado, recebendo os repasses dos agentes arrecadadores de impostos e efetuando os créditos a que se refere o art. 12 e as operações a que se refere o art. 9º, e terá seu saldo zerado a cada dia.

§ 1º – Fica vedada a utilização da conta a que se refere o *caput* para ser a conta do Estado a que se refere o inciso IV do art. 12.

§ 2º – Caberá exclusivamente ao agente centralizador de arrecadação realizar as movimentações na conta centralizadora de arrecadação.

Art. 12 – O agente centralizador de arrecadação transferirá, no mesmo dia em que forem creditados na conta centralizadora de arrecadação, os recursos para as seguintes contas:

I – para a conta de participação dos municípios no ICMS, aberta em estabelecimento do agente arrecadador, de que são titulares, conjuntos, todos os municípios do Estado, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação desse imposto, conforme o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990, e a Lei nº 18.030, de 2009;

II – para a conta individual de titularidade de cada município, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do IPVA de veículos licenciados no território de cada município;

III – para a conta do Fundeb, os valores da cota-parte do Estado equivalentes a 20% (vinte por cento) dos recursos da arrecadação dos impostos estaduais que a este pertencer;

IV – para a conta única do Sistema de Unidade de Tesouraria do Estado, a que se refere a Lei nº 6.194, de 26 de novembro de 1973, as parcelas dos recursos arrecadados pertencentes ao Estado, deduzidos os valores pertencentes ao Fundeb.

Art. 13 – O Poder Executivo terá o prazo de três meses contados da data de publicação desta lei para promover as alterações decorrentes do disposto nesta lei que interfiram nos procedimentos do agente centralizador.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.339

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 6º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225 – (...)

(...)

§ 6º – A Secretaria de Estado de Fazenda enviará trimestralmente à Assembleia Legislativa, preferencialmente por meio eletrônico, a relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram, na forma deste artigo, bem como das medidas revogadas, justificadamente, além do impacto financeiro na arrecadação tributária do setor beneficiado.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, o seguinte § 8º:

“Art. 225 – (...)

(...)

§ 8º – A Secretaria de Estado de Fazenda informará ao contribuinte a concessão de novo benefício fiscal ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal ao setor econômico em que a sua atividade esteja inserida e o fará por meio do domicílio tributário eletrônico, no prazo de trinta dias contados da data da referida concessão.”.

Art. 3º – Fica acrescentado à Lei nº 6.763, de 1975, o seguinte art. 225-B:

“Art. 225-B – Na hipótese de benefício ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal relativo ao ICMS cuja concessão dependa de pedido de regime especial por parte do contribuinte, a Secretaria de Estado de Fazenda terá o prazo de até cento e oitenta dias contados da data do protocolo do pedido para decisão, nos termos de regulamento.”.

Art. 4º – A Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei, comunicará aos contribuintes, por meio do domicílio tributário eletrônico, instituído pelo art. 144-A da Lei nº 6.763, de 1975, informações sobre os benefícios fiscais em vigor que, até a data de publicação desta lei, tenham sido concedidos, nos termos dos arts. 225 e 225-A da Lei nº 6.763, de 1975, ao setor econômico em que sua atividade esteja inserida.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

 RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.528, DE 19 DE JULHO DE 2019

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2005.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas, nos termos do disposto no inciso XXII do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2005.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de julho de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

 ATASATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM
18/7/2019

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro; aprovação – Discussão, em turno único, do Veto nº 11/2019; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discurso do deputado Ulysses Gomes; encerramento da discussão; Suspensão e Reabertura da Reunião; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; requerimento do deputado Ulysses Gomes; deferimento; requerimento do deputado André Quintão; deferimento; votação nominal dos vetos aos incisos VI e XIII do art. 42, às alíneas “a” a “c”, “e” a “g”, “i”, “j”, “l” e “m” do inciso V do art. 43, aos itens 1 a 20 da alínea “b” do inciso VII do art. 47, ao parágrafo único do art. 54 e aos arts. 94 e 134; manutenção; votação nominal dos vetos às alíneas “d”, “h” e “k” do inciso V do art. 43 e ao art. 130; rejeição; votação nominal do veto ao art. 132; discurso do deputado Ulysses Gomes; Questões de Ordem; manutenção; votação nominal do veto ao art. 133; discurso da deputada Beatriz Cerqueira; Questão de Ordem; manutenção – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.434/2018; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 939/2015; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discursos dos deputados Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz; Questão de Ordem; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; rejeição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação nominal das Emendas nºs 1 a 4; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 910/2019; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2016; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 499/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 550/2019; encerramento da discussão; Questão de Ordem; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2019;

apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.394/2018; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.745/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.290/2006; aprovação – Discussão, em turno único, Projeto de Lei nº 717/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 305/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.116/2015; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; requerimento do deputado Ulysses Gomes; deferimento; leitura da emenda; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.182/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.516/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.555/2015; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; requerimento da deputada Laura Serrano; deferimento; leitura e votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.859/2016; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.909/2016; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.985/2017; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 10h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a 2ª-secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– A deputada Rosângela Reis, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Fase

O presidente – A presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, o Projeto de Lei nº 910/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 58/2016 e os Projetos de Lei nºs 499, 550 e 636/2019, 5.394/2018 e 1.745/2011 sejam apreciados em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão, nessa ordem, e que o Projeto de Lei nº 819/2019 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Veto nº 11/2019 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.253, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Hely Tarquínio. Com a palavra, o deputado Hely Tarquínio, para emitir seu parecer.

O deputado Hely Tarquínio – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO Nº 11/2019, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.253/2019

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 24.253/2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 21/2019, publicada no *Diário do Legislativo* de 6/6/2019.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, §2º, do Regimento Interno, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a matéria.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 11/2019, o governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial à proposição, por considerar alguns dispositivos inconstitucionais e contrários ao interesse público.

Nas razões do veto, o chefe do Executivo alega que:

– os incisos VI e XIII do art. 42, de autoria parlamentar, ao atribuírem à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – Semad – competências que hoje são conferidas ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – e à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – contrariam o disposto no inciso XIV do art. 90 da Constituição do Estado;

– as alíneas “a” a “m” do inciso V do art. 43 discriminam, exhaustivamente, em lei, as Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams – o que contraria o disposto no inciso XIV do art. 90 da Constituição do Estado. Além disso, o dispositivo cria ônus financeiro para o Estado;

– os itens 1 a 20 da alínea “b” do inciso VII do art. 47 discriminam, exhaustivamente, em lei, as Superintendências Regionais de Saúde, o que contraria o disposto no inciso XIV do art. 90 da Constituição do Estado. Além disso, o dispositivo cria ônus financeiro para o Estado;

– o parágrafo único do art. 54 estabelece que as atribuições das ouvidorias temáticas serão especificadas em lei, o que viola a autonomia constitucional do Poder Executivo em regulamentar a sua estrutura de governo, de acordo com sua necessidade, conveniência e oportunidade; assevera, ainda, que, a prevalecer a especificação por lei, as ouvidorias instaladas e em pleno funcionamento deixariam de existir;

– o art. 94 padece de originalidade, na medida em que não inova no ordenamento jurídico, pois o seu conteúdo já está normatizado no atual art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007;

– o art. 130, fruto de emenda parlamentar, ao estabelecer a destinação de recursos públicos para além das ressalvas constitucionais, invade competência do Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária, nos termos do art. 167 da Constituição da República. Ademais, que a temática já está disciplinada de modo mais adequado pelo Decreto nº 46.829, de 2015, que institui o Comitê de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

– o art. 132, que veda o acúmulo da remuneração do ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da administração pública direta e indireta do Poder Executivo com parcela indenizatória pelo exercício de função de conselheiro fiscal ou de administração em empresa pública, sociedade de economia mista e empresa privada contraria o interesse público. Nem mesmo no âmbito federal há tal restrição, uma vez que existe previsão legal de participação dos servidores públicos, tanto ocupantes de cargo efetivo quanto cargo em comissão, em conselhos de empresas estatais com o pagamento de remuneração (parágrafo único, do art. 119, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

– os arts. 133 e 134 ao disporem sobre a forma de preenchimento dos cargos de provimento em comissão (DADs) invadem competência privativa do governador, relativa à definição das formas de provimento dos cargos públicos, nos termos da alínea “c” do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado, bem como, no mérito, contrariam o interesse público, haja vista que os percentuais definidos não se mostram de acordo com as especificidades e a disponibilidade de pessoal no quadro efetivo do Executivo.

A criação de órgão público, a definição de suas atribuições, do quantitativo de unidades regionais, bem como dos critérios para provimento dos cargos públicos compete privativamente ao chefe do Poder Executivo, nos termos das alíneas “c” e “e”, inciso III, do art. 66 combinado com o art. 90, XIV, ambos da Constituição Estadual. Dessa forma, mostram-se inconstitucionais dispositivos dessa natureza, fruto de iniciativa parlamentar.

Nesse sentido, é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“Diploma legal – Órgão do Executivo – Criação – Iniciativa – Vício formal. Surge vício de iniciativa quando o diploma legal teve origem na própria Assembleia e versa a criação de órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

(ADI 2940, Relator(a): Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 11/12/2014, Acórdão Eletrônico DJe-031 Divulg 13-02-2015 Public 18-02-2015)”.

“Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Arts. 26 e 28 da Lei Complementar nº 149/2009 do Estado de Roraima. Aprovação prévia pela Assembleia Legislativa dos termos de cooperação e similares firmados entre os componentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama – naquele estado. Impossibilidade. ADI julgada procedente.

I – É inconstitucional, por violar o princípio da separação dos poderes, a submissão prévia ao Poder Legislativo estadual, para aprovação, dos instrumentos de cooperação firmados pelos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama.

II – A transferência de responsabilidades ou atribuições de órgãos componentes do Sisnama é, igualmente, competência privativa do Poder Executivo e, dessa forma, não pode ficar condicionada a aprovação prévia da Assembleia Legislativa.

III – Ação direta julgada procedente.

(ADI 4348, Relator(a): Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, julgado em 10/10/2018, Acórdão Eletrônico DJe-230 Divulg 26-10-2018 Public 29-10-2018)”.

“Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 7.385/2002 do Estado do Espírito Santo. Alteração da nomenclatura do cargo de perito em fotografia criminal e dos requisitos de escolaridade exigidos para o ingresso na função. Aumento de remuneração. Projeto de origem parlamentar. Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal.

1. Lei estadual que trata do regime jurídico, da remuneração e dos critérios de provimento de cargo público componente dos quadros de polícia civil estadual. Inconstitucionalidade formal da norma, tendo em vista a usurpação da competência privativa do chefe do Poder Executivo – consagrada no art. 61, § 1º, inciso I, alíneas a e c, da Constituição Federal – para iniciar processo legislativo que disponha sobre critérios de provimento de cargos, regime jurídico e aumento de remuneração de servidores públicos. Precedentes.

2. Ação julgada procedente.

(ADI 2834, Relator(a): Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgado em 20/08/2014, Acórdão Eletrônico DJe-197 Divulg 08-10-2014 Public 09-10-2014)”. (grifos nossos).

No que diz respeito às ouvidorias temáticas, é importante registrar que a proposição prevê as competências básicas da Ouvidoria-Geral do Estado, bem como a autorização para a sua desconcentração administrativa, razão pela qual não há impedimento para que o detalhamento dessas atribuições específicas, como também das áreas de atuação das ouvidorias, sejam feitas por decreto, segundo a discricionariedade administrativa. Além do mais, deve-se levar em conta que a manutenção da exigência de lei afetaria o funcionamento das ouvidorias já existentes e, por consequência, da prestação do serviço público.

Não se pode olvidar, também, que emenda parlamentar deve guardar pertinência temática e não pode acarretar aumento da despesa prevista no projeto, segundo jurisprudência consolidada do STF.

Quanto ao art. 94, procedem as razões do veto de não existir inovação no ordenamento jurídico. A manutenção do dispositivo visava conferir transparência às alterações promovidas durante o processo legislativo, uma vez que a proposta original incluía no art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, o cargo de Consultor-Geral de Técnica Legislativa.

A vedação ao ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da administração pública de recebimento de parcela indenizatória pelo exercício de função de conselheiro fiscal ou de administração em empresa pública, sociedade de economia mista e empresa privada não deve ser mantida, uma vez que restou demonstrado nas razões do veto que contraria o interesse público, sendo relevante para o Estado a participação desses servidores nos referidos conselhos. Os valores percebidos a esse título têm a função de complementar a sistemática remuneratória desses servidores, atualmente defasada em razão da crise financeira do Estado.

Entretanto, as razões do veto se equivocam ao sustentar que em projetos de lei de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo as emendas parlamentares não poderiam sugerir alterações na estrutura das secretarias, subsecretarias e superintendências sob pena de invasão em matéria de reserva de administração.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no entendimento de que “as normas constitucionais de processo legislativo não impossibilitam, em regra, a modificação, por meio de emendas parlamentares, dos projetos de lei enviados pelo chefe do Poder Executivo no exercício de sua iniciativa privativa. (ADI 3.114, rel. min. Ayres Britto, j. 24-8-2005, P, DJ de 7-4-2006)”.

O que as emendas parlamentares não podem é desnaturar a proposição e gerar aumento de despesas. Dessa forma, o veto quanto ao art. 130 não deve prosperar, bem como quanto às alíneas “d”, “k” e “h” do art. 43, visto que essas últimas apenas especificam algumas superintendências regionais de meio ambiente, sem, contudo, retirar do Poder Executivo a autonomia para definir outras regionais e fixar o seu quantitativo por decreto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto nº 11/2019, referente à Proposição de Lei nº 24.253/2019, quanto aos incisos VI e XIII do art. 42, às alíneas “a” a “c”, “e” a “g”, “i”, “j”, “l” e “m” do inciso V do art. 43, aos itens 1 a 20 da alínea “b” do inciso VII do art. 47, ao parágrafo único do art. 54 e aos arts. 94, 132, 133 e 134; e pela rejeição quanto às alíneas “d”, “h” e “k” do inciso V do art. 43 e ao art. 130.

O presidente – Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público que nos acompanha, um bom-dia a todas e a todos. Sr. Presidente, nós tivemos, ao longo de quatro, cinco meses, a oportunidade de aprofundar, debater, de forma muito qualificada, nesta Casa, e de forma muito responsável por parte da Assembleia Legislativa, toda a proposta de reforma administrativa do atual governo. Foram meses de discussões, e a Assembleia procurou, da melhor maneira possível, contribuir para que o governo tivesse efetividade, pudesse, de fato, na prática da sua reforma, ter aquilo que, ao longo do tempo, o governador vem dizendo: economia e eficiência.

Nesse sentido, não foi só nos debates internos aqui, mas a própria mídia divulgou o quanto a Assembleia contribuiu efetivamente para que isso se concretizasse com o corte real do número de secretarias. O governo divulgava um número que não era o que estava na lei, e a Assembleia contribuiu com o corte de secretarias, diminuindo dentro daquilo que o governo tem colocado, reduzindo as secretarias de 21 para 14, e não como ele, o próprio governo, ainda vem divulgando, ou seja, que são 12, porque ele deixou dois órgãos do governo com status de secretaria. Então, saímos de 20 para 14; foi uma contribuição da Assembleia.

No que diz respeito à economia que o governo propunha fazer, o que foi discutido nesta Casa, os próprios secretários que vieram aqui negociar reconheceram que o governo criou um cálculo que estipulava uma suposta economia de cerca de R\$1.000.000.000,00 ao longo de quatro anos. Na verdade, foi comprovado que não era isso. A economia não passava de R\$30.000.000,00 por ano. A Assembleia procurou, dentro do debate democrático aqui, na Casa, propor alterações. Assim o fizemos e aprovamos, dobrando essa economia. Mas o governo, mesmo depois disso comprovado, votado, continuou insistindo na suposta eficiência. Toda a sua bancada e o governo continuam dizendo que a reforma administrativa vai gerar essa suposta economia de R\$1.000.000.000,00 em quatro anos, o que não é verdade.

Isso passou na Comissão de Fiscalização Financeira. Os técnicos da Assembleia fizeram o cálculo, e nós aprovamos aqui, na Casa, uma economia que não chega a 15% desse valor. Importante! A Assembleia votou. É uma economia. O que a gente não pode é cair na onda de que essa economia tem essa dimensão gigantesca. Na verdade, não tem. Volto a dizer: a Assembleia procurou, ao longo do tempo, em mais de quatro meses de debate, com toda seriedade, com a participação de todos os blocos e deputados, oferecer ao governo condições para que a proposta de reforma administrativa tivesse, na sua essência, no seu teor, a efetividade que, no discurso, o governo tinha, mas que, na prática, ele não fazia, não cortava.

Algumas questões foram muito veementes entre os deputados naquele momento em que votamos.

Houve uma proposta de emenda importante – aliás, vamos destacá-la aqui, porque nos surpreendeu o veto do governador sobre ela –, que diz respeito ao percentual de contratação de recrutamento amplo. O partido tinha essa tese, essa proposta, essa bandeira desde o início da campanha, e, durante o próprio governo, o governador Zema disse que é contra o recrutamento amplo de profissionais, que iria diminuí-lo e valorizar os servidores concursados do Estado. A Assembleia, então, fez uma emenda dando essa garantia aos servidores, contribuindo para que esse discurso do governador fosse efetivamente concretizado: 70% dos cargos comissionados deveriam ser contemplados por servidores escolhidos entre os concursados, diminuindo-se para 30% o número daqueles em que o governador teria ampla possibilidade de escolha na sociedade. Assim, esta Casa não só garantiu que o seu discurso, a sua proposta, a sua bandeira fossem efetivados, mas sobretudo que o servidor público fosse valorizado. Fizemos isso, a Assembleia aprovou essa emenda.

Acho até... Acho não, tivemos uma responsabilidade muito grande ao propor isso, e o governador, naquele momento, elogiou, entendendo que aquela era uma iniciativa positiva. Portanto, o que nos estranha é que, passados alguns meses, o governador tenha vetado esse item – e, por mais que seja natural um processo de construção, de mudança de ideias, a maioria dos mais de 50 deputados que votaram está achando que não é preciso isso. Então, não há como não dizer aqui da grande contradição, depois de tanto tempo, de o governador afirmar isso, publicar isso, apesar de ter, na base da sua identidade ideológica, partidária, tanto em nível estadual quanto nacional, um amplo discurso de referência do seu partido de que isso é bandeira, de que isso é importante, como está publicado em redes sociais do seu guru, o presidente nacional; e, quando muda de ideia, ninguém fala disso, ninguém fala disso.

O nosso bloco vai destacar essa emenda considerando que devemos manter a coerência com a qual a maioria dos deputados, há dois meses, votou, e vamos propiciar a esta Casa novamente a derrubada desse veto, sobretudo desse dispositivo. É por isso que vamos destacar esse item, para que a gente mantenha essa coerência, seja na linha do governo, seja na linha do nosso bloco e da Assembleia. Esse é um dos encaminhamentos que faremos durante o processo de votação dos vetos.

O deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)* – Quero cumprimentar V. Exa. pelo encaminhamento durante a votação dos vetos e fazer uma observação: o nosso bloco, inclusive, está um pouco desorientado em relação a alguns dispositivos que foram vetados, porque, ao mesmo tempo em que um dispositivo era considerado “puxadinho”, imoral, ilegal, indecente, agora é indispensável.

Quanto à questão do uso de funcionários de recrutamento amplo não poder ter limites, a gente fica sem saber o que é importante, fica esta dúvida: até em que extensão a chamada nova política, que foi tão preconizada nas eleições do ano passado, não se confunde com a velha demagogia? Muito obrigado.

O deputado Ulysses Gomes* – Obrigado, deputado. Não tenho dúvidas de que o que o deputado Sávio compartilhou conosco seja a grande questão que nos impõe um debate nesta Assembleia Legislativa: a contradição entre o discurso e a prática e a proximidade ou o distanciamento da sociedade, que, cada vez mais, vê na classe política essa contradição e aumenta sua descrença. Aumenta o distanciamento dessa sociedade, que, de forma maciça – mais de 70% – votou neste governo, então obviamente temos que respeitar sua opinião. E foi um debate de 2º turno muito duro nesta Assembleia Legislativa, sobretudo por parte de quem o disputou, pois houve ataques, enfrentamentos, e que hoje compõe a base do governo, sustenta, lidera, coordena a base do atual governo. E aí, e a sociedade?

Este é o desafio que a gente vive: como dialogar com a sociedade nessa tamanha contradição de discurso e prática; de partidos, que o próprio governador questionou, criticou, que hoje lideram a base do seu governo; e o seu discurso, sobretudo, nesse destaque que vamos fazer.

E um outro, Sr. Presidente, que é mais contraditório ainda, diz respeito aos jetons. Este, sim, teve uma ação dura do governador Zema, do candidato Zema – aí a contradição candidato e governador –, muito dura a ponto de ele chegar a registrar em

cartório e publicar dizendo que era contra não só os puxadinhos de jetons... Para quem não sabe – e a população pode nos acompanhar –, o jetom é uma gratificação, um salário a mais que os secretários, ao participarem de conselhos, terão, podendo sair de R\$8.000,00 a R\$10.000,00 de salário para R\$35.000,00.

E o governador, de forma dura, publicou, pediu voto, dizendo claramente que não só era contra isso, como era contra... O seu partido e todos, de forma veemente, sempre criticaram. Disse que, além de ser contra os puxadinhos, o governador, o vice e os secretários não receberiam salários até que todos os servidores que, até então, tinham e continuam tendo os seus salários parcelados fossem regularizados. Não aconteceu nenhuma das duas coisas. Infelizmente, nem foi regularizado o parcelamento dos salários dos secretários e muito menos o governador, o vice e os secretários deixaram de receber salários.

A Assembleia, ao tramitar e ao votar aqui depois a reforma administrativa, propiciou ao governo, com apoio amplo de 53 deputados nesta Casa, a possibilidade, então, de a gente extinguir essa prática que vem de outros governos. Aí será que é contraditório quem está na base, nós que fomos governo? Poderia até achar que sim, mas nenhum desses outros governos usaram isso como bandeira, não conseguiram regularizar. Acho que é uma pauta que a Assembleia pode, sim, debater aqui e regularizar os salários de secretários. É um salário incoerente com a competência, com a responsabilidade de secretários. Eu acredito, acho importante frisar que, neste momento, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não é permitido que se vote o aumento de salário, mas é um salário a ser questionado – desde o ex-governador Aécio, que quis fazer graça em baixar salário, mantendo esses puxadinhos, ao chegar ao Zema, que identificou nisso uma bandeira a ser criticada e ser mudada, mas que, ao chegar ao governo, achou que tem que continuar do jeito que está.

Acho importante, de repente, lembrar o que o próprio governador Zema falou. Vamos lá: (– Aproxima-se o celular do microfone.) (– Transcrição de áudio:) “É um orgulho enorme estarmos aqui assinando um compromisso público, firmado em cartório, onde eu, o vice Paulo Brant e todo os secretários vamos estar abrindo mão dos nossos vencimentos enquanto houver um funcionário ou pensionista do Estado recebendo atrasado.

Onde eu, o vice Paulo Brant e todos os secretários vamos estar abrindo mão dos nossos vencimentos. Mentira! (– Risos.)” (– Fim da transcrição.)

E a gente vai vivendo essa contradição na política. Volto a dizer: muito me impressionou nas propagandas do partido do governador a ampla defesa dessa bandeira. A nível nacional, tem se tornado a grande referência ética moral por ser firme nessas economias, nessa postura. Desde a história do palácio, em que ele resolveu não morar porque dizia que era para a economia, mas mantém os gastos para manutenção do palácio, e gerou um gasto ainda maior porque, ao morar no apartamento, a Polícia Militar tem que alugar casas, deputado Cleitinho, tem que montar uma estrutura, um aparato de segurança legítimo, natural, necessário – acredito –, mas que gera muito mais gasto. Só que o que vende para a sociedade é uma imagem de que precisa cortar privilégios.

E o governador foi além, porque, tão logo a Assembleia votou a reforma administrativa e cortou os jetons, no dia seguinte, ao ter a publicação dessa votação, ele elogiou a Assembleia, ele afirmou com a assembleia, junto com os deputados do seu partido que votaram e acredito que vão manter aqui a coerência de votar contra esse veto do governador, mantendo a coerência ideológica, eleitoral e de votação aqui.

E assim a gente espera para que a gente possa encerrar este semestre, em que a Assembleia foi pioneira em muitos momentos, desde o início do ano, com a questão da mineração, depois na reforma administrativa, fazendo o corte e agora afirmando, cada vez mais, o papel político, de liderança da Assembleia Legislativa. Quero elogiar o deputado nosso presidente, Agostinho Patrus, que está liderando com um papel de estadista o nosso Estado e defendendo a importância dessa pauta de reconstrução de Minas Gerais e recuperando tudo aquilo que a gente perdeu com a Lei Kandir. Pauta essa que o governador, até então, não havia levantado ou na qual não estava acreditando.

O trabalho que a Assembleia Legislativa tem feito – e hoje foi um grande exemplo disso –, a capacidade de liderança propositiva, de visão do presidente da Assembleia, com o apoio de todos os deputados e deputadas é de ter, na Lei Kandir, uma alternativa fundamental para a gente superar este momento de crise em Minas Gerais. Crise que não é do dia para a noite, que não é do governo anterior, como o governador Zema quer insistir a todo momento, não descendo do palanque. O próprio secretário de Fazenda dele afirmou claramente que, se Minas Gerais não tivesse o déficit previdenciário que têm, Minas Gerais seria superavitária. Ou seja, o próprio secretário dele, que aliás esteve aqui, no seu relatório, provou isso claramente, isto é, o quanto o governo passado, o nosso governo, o governador Pimentel conseguiu regularizar as contas em Minas, sendo o déficit previdenciário que quebrou Minas Gerais. O déficit previdenciário, obviamente em junção com o momento econômico e a falta de crescimento dos últimos anos no nosso país, levou a esse problema que estamos vivendo em Minas Gerais. E aí, nos bastidores, nos documentos, temos um argumento, mas, para fora, para a sociedade, o que existe é um enfrentamento político-eleitoral, no qual o governador não desce do palanque.

Então, muitas vezes, num diálogo amistoso, de respeito e até de admiração que tenho por muitos amigos aqui, a gente procura e é pressionado a ter, a deixar esse discurso. Vamos deixar, a questão eleitoral passou. Agora, como deixar fatos concretos e importantes como esse de lado, no que diz respeito ao papel eleitoral que o governador teve no seu discurso, se, a todo momento, na pauta da crise e da discussão econômica que se faz, o governador e muitos líderes do seu partido insistem em fazer esse enfrentamento político, eleitoral e partidário? Então nós vivemos dois pesos e uma medida. Para nós, pedem a todo momento: “Vamos deixar isso de lado, não vamos falar disso, não”. Vou convidar os companheiros a ouvir de novo. Como deixar esse argumento tão forte do governador? Esse candidato que vai, registra em cartório e afirma... Talvez possamos resumir assim: será que é um estelionato eleitoral? Se não tivesse uma eleição nesse meio-termo, tudo bem. Não aconteceu nada. Ele falou uma coisa lá, mudou de opinião aqui e não aconteceu nada. Mas o problema é que, nesse meio-termo, mais de 70% da sociedade acreditou e votou. É simples. Vamos ouvir mais uma vez: (– Aproxima celular do microfone.) (Transcrição do áudio:) “É um orgulho enorme estarmos aqui assinando um compromisso público, firmado em cartório, onde eu, o vice Paulo Brant, e todos os secretários vamos estar abrindo mão dos nossos vencimentos enquanto houver um funcionário ou pensionista do Estado recebendo atrasado”. (– Fim da transcrição.)

Então, a sociedade mineira que nos acompanha pode ver. Obviamente, você tem os extremos radicais, de um lado ou de outro, que vão pautar: “Ah, então é incoerência, é só uma questão partidária”, mas eu queria dizer que não é, queria dizer que isso aqui merece respeito no ponto em que não é somente deixar de receber, como foi prometido, é triplicar, quadruplicar os salários de alguns secretários, em detrimento de diversas categorias e funcionários públicos qualificados do nosso estado que continuam recebendo salário parcelado, pela realidade econômica que a gente vive; vamos reconhecer aqui a dificuldade que o Estado está tendo.

Mas, para que a gente mantenha essa coerência, então, seja do governo, seja do seu partido, e também por todo o respeito aos colegas deputados que aqui votaram, nós vamos voltar a essa discussão, destacando especificamente esses itens durante a votação, repetindo esse mesmo discurso, para que a gente, minimamente, se não conseguir derrubar todos os vetos, nesses, especialmente, possa ter o apoio dos deputados e das deputadas. Acredito que a Assembleia, ao fazer o discurso que fizemos há dois meses, votou com responsabilidade, e espero que possamos aqui mantê-la. A princípio, é isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 40 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Tadeu Martins Leite) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 50 deputados. Portanto, há quórum para votação. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a votação destacada do veto ao art. 132. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do deputado André Quintão em que solicita a votação destacada do veto ao art. 133. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim” e os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, os vetos aos incisos VI e XIII do art. 42; às alíneas “a” a “c”, “e” a “g”, “i”, “j”, “l” e “m” do inciso V do art. 43; aos itens 1 a 20 da alínea “b” do inciso VII do art. 47; ao parágrafo único do art. 54; e aos arts. 94 e 134.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Noraldino Júnior – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Beatriz Cerqueira – Elismar Prado – Marquinho Lemos – Ulysses Gomes.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, registre meu voto “não”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 41 deputados. Votaram “não” 7 deputados. Estão mantidos os vetos aos incisos VI e XIII do art. 42; às alíneas “a” a “c”, “e” a “g”, “i”, “j”, “l” e “m” do inciso V do art. 43; aos itens 1 a 20 da alínea “b” do inciso VII do art. 47; ao parágrafo único do art. 54; e aos arts. 94 e 134. Oficie-se ao governador do Estado. Em votação, os vetos às alíneas “d”, “h” e “k” do inciso V do art. 43; e ao art. 130.

– Registram “sim”:

Celise Laviola – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

– Registram “não”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. Presidente, meu voto é “não”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 3 deputados. Votaram “não” 47 deputados. Estão rejeitados os vetos às alíneas “d”, “h” e “k” do inciso V do art. 43; e ao art. 130. À promulgação. Votação do veto ao art. 132. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nós tivemos a oportunidade de pautar isso na discussão dos vetos anteriormente, mas, obviamente, agora, no destaque especificamente do veto que diz respeito ao jetom, queria compartilhar com os deputados que estamos destacando, entre os vetos, exatamente aquele em que a pauta da contradição e do papel essencial desta Assembleia Legislativa, ao propor essa mudança na reforma administrativa, obtendo o apoio de 53 deputados, proporcionou ao governo do Estado não só o cumprimento do seu discurso, da sua proposta, mas também da coerência do momento que a gente vive em Minas Gerais.

Então, eu queria compartilhar com os colegas deputados e deputadas, em especial com todos aqueles que nos acompanham, a contradição desse discurso do governador em que está propiciando à Assembleia a oportunidade de se afirmar coerentemente àquilo que nós votamos na reforma administrativa, num debate amplo, democrático, participativo. A Assembleia, ao longo de mais de quatro meses, construiu, digamos assim, junto ao governo do Estado, uma reforma administrativa real, muito diferente daquela reforma que o governo procura, nas redes sociais e no discurso, levar para a sociedade, com uma economia faraônica, que, na prática, não existe; com corte de cargos, que, no discurso, é um número e na prática é outro; com corte de secretárias e, sobretudo, dos privilégios. Eu acho que essa é a grande pauta que a Assembleia tem neste momento e que vai além do discurso eleitoral do governador, mas tem como base principal essa posição eleitoral, porque o governador não sai do palanque. Ele, seu partido e o líder do seu partido, nacionalmente falando, a todo momento, usam como referência esse corte de privilégios, mas a Assembleia, seu partido e seus líderes derrubam.

O governador disse que era contra privilégios; foi para a campanha, falou isso, ganhou votos em cima disso; foi ao cartório, registrou um documento afirmando que isso não aconteceria; vendeu isso para a sociedade. Mas, quando a Assembleia não vota, dá a oportunidade de ele concretizar o que falou e, mais do que isso, de manter sua coerência. O governador veta a proposta. Portanto, cabe a nós, obviamente, aprofundar esse debate.

Eu gostaria de convidar os deputados, as deputadas, todos que nos acompanham a relembrar esse posicionamento do então candidato a governador – há vários candidatos nesse vídeo –, durante a campanha eleitoral, ao assumir esse compromisso com a sociedade mineira.

(– Aproxima o celular do microfone.) Particularmente, presidente, lamento muito ter que expor, nesse nível de comentário, esse posicionamento. Agora o faço de cabeça erguida porque somos cobrados a todo momento, em nome do Partido dos Trabalhadores; somos atacados a todo momento por incoerência, ao olhar de alguns, pela situação do Estado. Mas, quem, ao longo da campanha eleitoral, no início do seu governo, durante o seu governo, levantou essa bandeira, tem a oportunidade de manter sua coerência e cumprir o que propôs pessoalmente, como liderança, como governador, ideologicamente, com seu partido, é exatamente aquele que nos enfrenta, que nos confronta. Eles não descem do palanque em nenhum momento, mas cobram da gente: “Vocês querem só pautar essa questão eleitoral?”. Não é só “essa questão eleitoral”; essa é uma questão de essência, é uma questão histórica, é uma questão de comprometimento, de transparência e de verdade.

Aquilo que se fala tem que ser cumprido. O papel que estamos cumprindo aqui é exatamente o de compartilhar com a sociedade mineira o que a Assembleia, através do posicionamento do governador, propõe-se a votar: manter uma coerência, cortar privilégios, proporcionar uma mudança e algo, de fato, novo para a sociedade ou manter todo o modelo que ele próprio critica nas redes sociais, critica publicamente, critica nos discursos. Porque não, a prática é outra; é a prática dos “puxadinhos”, a prática das indicações políticas, e cria-se um marketing forte em cima dessa mudança, desse novo que, na verdade, é a mesma coisa, é continuar com as indicações políticas.

Vou dar um exemplo dessa reforma administrativa que estamos votando – não é esse veto especificamente, mas é sobre as indicações para as superintendências regionais de ensino: sempre, sempre, em todos os governos, só é superintendente regional de ensino o profissional que participa de um processo seletivo – sempre foi assim –, que tem credenciamento, que é qualificado para o cargo; mas, obviamente, dependendo da seleção, há a indicação de A ou de B. O que o governo está fazendo de diferente? Nada, nada, porque sempre foi assim. Mas criou a marca de novo no fato de se fazer um processo seletivo, processo esse que sempre aconteceu. E qual é a indicação, ao final, de quem passou no processo seletivo, se passaram 2, 5, 10 em cada regional? A indicação é política. E qual é o problema, nesse caso, de assumir isso? Porque isso é incoerente com seu discurso, mas a prática é a mesma. Então, ao longo de todo o nosso mandato, vamos mostrar que esse discurso não cola para a sociedade.

Quando a gente vê posicionamentos radicais, o radicalismo ideológico da direita, que quer, a todo momento, dizer que precisa disso aqui, por causa dos salários dos secretários – não é isso? –, aí começa a dar um jeitinho de arrumar um discurso para justificar aquilo que condenou a todo momento. Chega com uma marca de novo, começa a fazer um discurso para a sociedade que, me perdoem, é enganoso, desrespeitoso – porque é mentiroso –, para justificar a continuidade dessa prática.

Então, a quem condenou, quem levantou isso como bandeira, quem pautou isso como a pauta da moralidade, seria a hora, a oportunidade de a Assembleia Legislativa, com a maioria absoluta de seus deputados – 53 deputados –, votar a reforma administrativa nessa emenda, iniciativa do deputado Alencar da Silveira Jr. Não foi nem da oposição, então, não é enfrentamento de oposição.

A proposta que o deputado Alencar da Silveira Jr. apresentou a esta Casa foi uma proposta séria, não foi pautada num discurso meramente eleitoral do governador, do então candidato, que mudou totalmente, não é mesmo? Mas ele mudou, propondo a nova política, e continua no palanque, fazendo um discurso enganoso para a sociedade, enganando-a, porque mantém os mesmos privilégios que condenava. “Ora, é incoerente, faziam isso!” Fizeram, ao longo dos outros mandatos, mas não quer dizer que a gente concorde. E, muito pelo contrário, não defendemos isso. Defendemos o contrário, votamos pela mudança e vamos manter a nossa posição, pela mudança, contrária a esse discurso, o qual quero compartilhar mais uma vez com os meus nobres colegas neste final.

(– Aproxima o celular do microfone.) (– Transcrição do áudio): “É um orgulho enorme estarmos aqui assinando um compromisso público, firmado em cartório, onde eu, o vice Paulo Brant e todos os secretários vamos estar abrindo mão dos nossos vencimentos, enquanto houver um funcionário ou pensionista do Estado recebendo atrasado”. (– Fim da transcrição do áudio.)

Queria encerrar parabenizando o nobre deputado Alencar da Silveira Jr. por essa iniciativa os nobres colegas deputados e deputadas que compreenderam essa proposta ao aprovarem a mudança na reforma administrativa. E convido os deputados e as deputadas aqui presentes para a gente derrubar esse veto, proporcionando ao governo a manutenção ideológica, cristalina daquilo que ele propõe ao novo modelo de política em nosso Estado, mas, sobretudo, àquilo que a Assembleia entendeu como algo coerente e importante no momento político em que a gente vive, de crise em Minas Gerais.

Questões de Ordem

O deputado Sávio Souza Cruz – Sr. Presidente, nesse veto estão os dispositivos que surgiram na proposta de legislação por iniciativa do nosso bloco, o Bloco Minas tem História. O deputado Alencar, atendendo a uma importante informação que o governador trouxe à população mineira, de que era um absurdo os secretários acumularem vencimentos com jetons, que era um “puxadinho”, que era algo imoral, que era algo indecente, deu ao governador um instrumento para que essa prática, tão comum nos governos passados, pudesse ser evitada daqui para a frente. Também atendendo o discurso do governador, eu mesmo apresentei o projeto limitando em 70% o mínimo de funcionários efetivos a poderem ocupar os cargos nas secretarias-meio, e esse número caindo para 50% nas secretarias-fim. Sr. Presidente e colegas, estamos diante de uma situação inusitada. O governo vive uma espécie de esquizofrenia política, um transtorno bipolar administrativo. Aquilo que era “puxadinho”, que era indecente, passou a ser indispensável. Aquilo que era uma prática desejável, de não ter a companheirada, os recrutamentos amplos na administração, já que bastava o nosso corpo de servidores efetivos, já não basta mais, e o governo fala que é irrenunciável, que mantém a faculdade de

nomear os servidores amplos, para que possa levar a companheirada – a nova companheirada – para ocupar os cargos do governo. Então são dois dispositivos que surgiram no nosso bloco, e o nosso bloco tem dificuldade de entender esse transtorno bipolar, tem dificuldade de entender essa esquizofrenia, de tal maneira que decidi votar em branco, presidente, porque já não entendo mais nada, mas vou liberar o nosso bloco para votar como entender e de acordo com qual momento da fala esquizofrênica do governo se identifica. Assim, liberando o nosso bloco, anuncio as razões do meu voto em branco nesses dispositivos que foram destacados.

O deputado Bartô – Presidente, só quero fazer constar aí os meus votos passados, que foram “sim”. É porque deu problema na minha maquininha. É só para poder fazer constar como “sim” os votos passados. Obrigado.

O presidente – O.K., deputado Bartô. Estamos passando a palavra, pela ordem, aos deputados porque já estamos no encaminhamento da votação, e teria a palavra somente um deputado para se posicionar em contrário, e foi o que fez o deputado Ulysses Gomes, e outro deputado para se posicionar a favor, além do relator. Mas, nesse espírito democrático, concederei aos deputados a palavra, pela ordem. Com a palavra, pela ordem, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente, faço uso da palavra hoje para encaminhar o voto pela derrubada do veto em relação ao jetom. Explico: há pouco tempo foi votado, no Congresso Nacional, a reforma da Previdência, e o governo federal construiu um acordo para que a reforma pudesse passar. Não foi a reforma de mais de R\$1.000.000.000.000,00, mas foi uma reforma de R\$900.000.000.000,00 que foi aprovada, e o Partido Novo votou contra todas os destaques, votou pela reforma integral, dizendo ser contra privilégios e ainda fez uma grande campanha de que só o Novo é novo, só o Novo muda. Aí vieram ataques ao meu partido, o PSL, com a “#PSL traidor”, ataques aos deputados federais do nosso partido, que não teriam compromisso com a reforma. Só quem demonstrou o verdadeiro compromisso com a reforma foi o Partido Novo, que é o único partido coerente. Aí eu peço: olhem para Minas Gerais. O Novo é muito bom para tacar pedra quando não está no governo, para atacar as construções e para dar viabilidade ao Congresso. Agora, quando tem a cadeira de governador, aí pedem a nossa compreensão, a nossa leniência. Então quer dizer que mudar a condição de professores e policiais é um privilégio, mas jetom para secretário não é privilégio, não? Jetom para secretário é necessidade? Isso é uma piada de mau gosto. Vou votar com os princípios do Partido Novo, ajudando o governo do Novo a ser efetivamente novo, contra os puxadinhos de que eles tanto falam e contra o jetom.

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, entendo que, neste momento, não está em julgamento a ideologia do Partido Novo e não está em julgamento nada que possa caminhar por esse lado. Estamos vivendo aí um momento de recuperação de Minas Gerais. Depois que veio o vendaval dos últimos anos, estamos vendo que o Estado começa a se recuperar. Aproveitando a oportunidade que tivemos com a presença dos secretários, e fiz questão de participar da maioria dos debates do Assembleia Fiscaliza, agora quero confessar que os secretários que aqui estiveram debatendo com os deputados são de uma capacidade que há muito tempo não víamos no nosso estado. Pessoas que se integraram, pessoas que estão fazendo o melhor por Minas Gerais, ajudando a recuperar um pouco este estado. Parece que tivemos uma guerra em Minas Gerais. O Estado estava todo acabado, e estamos vendo aí uma recuperação. A princípio, estava com esse pensamento de não proporcionar a oportunidade do jetom, mesmo porque foi o meu companheiro de partido, o Alencarzinho, que, num raro momento de infelicidade, apresentou a emenda até mesmo para suscitar o debate. O Alencarzinho não está aqui hoje, mas não importa, vou votar pela manutenção do jetom. Espero, presidente, que esse jetom perca por apenas este ano. É importante que o governador se invista de coragem para encaminhar para a Casa um projeto recompondo, reconstituindo o salário dos secretários. Nenhum secretário competente como os que tivemos aqui – e muitos deles são de fora, por exemplo o secretário Custódio Mattos, que mora com sua família em Juiz de Fora e passa toda a semana aqui – consegue sobreviver com o salário que recebe como secretário, tenho plena convicção. Se fossem secretários incompetentes, que não estivessem cumprindo suas obrigações, eu ia cortar o jetom, pelo menos, com o meu voto, mas eu quero votar pela manutenção do jetom, e esperamos que o senhor possa convencer o governador – se for possível, a Casa pode tomar essa iniciativa, mas acredito que não – a

fazer uma recomposição dos salários, através de um projeto encaminhado a esta Casa, e aí sim acabaremos com o jetom. Até o final do ano, o jetom, mesmo com toda a polêmica, é necessário para manter os bons secretários trabalhando por Minas Gerais.

A deputada Beatriz Cerqueira – Obrigada, presidente, bom dia; bom dia aos colegas parlamentares. Presidente, muitas vezes, eu acompanhei as votações pelas galerias, e era muito difícil explicar à nossa categoria, que sempre fazia muitas lutas, que aqui havia um comportamento e uma votação no 1º turno, o governador vetava e, ao retornar a esta Casa, a opinião dela também se alterava. Nós vivemos isso na tentativa de manter questões importantes que eram vetadas pelo governo, voltavam à Casa, e nós, acreditando que a Casa manteria a coerência do 1º turno, víamos que havia uma mudança de comportamento. Então, com isso, quero dizer que nós da bancada o Partido dos Trabalhadores vamos manter a coerência da votação em 1º turno, votando contra os jetons. Segundo, eu quero manter a minha coerência como aquela que sempre criticou o acúmulo de salários com jetons; a gente não resolve discussão salarial com acréscimo de jetons. Se for para fazermos o debate da capacidade, as professoras da educação básica têm capacidade para ganhar o salário do deputado ou da secretária de Estado de Educação. Então, o debate não pode se dar em torno da competência de um secretário versus o outro, acho que não é o melhor caminho. Eu venho aqui fazer o debate sobre os jetons porque o governador Zema está em dívida com o funcionalismo, dívida que precisa ser encarada por nós, sob risco de toda a tensão vir para esta Casa no segundo semestre. O governador disse e registrou em cartório que ele, seu vice e seus secretários não receberiam salários enquanto houvesse parcelamento de salários. Seis meses depois, não só os salários, mas nós estamos discutindo o acréscimo de jetons aos salários dos secretários de Estado. Nenhuma, nenhuma política foi feita em relação aos servidores. A verdade é que hoje os servidores públicos são completamente ignorados na política do governo Zema, que prega uma política contra eles e contra os serviços públicos. A carta do governador Zema aos deputados federais pedindo não só a aprovação da reforma da Previdência, mas também a inclusão dos servidores públicos, ou seja, dos estados e municípios na reforma em discussão em Brasília, é uma afronta aos servidores e aos serviços públicos. É preciso estabelecer um processo de diálogo, de discussão, de negociação e avançar em direitos, e não nos chantagear dizendo que agora só se pode discutir salários se aprovarmos o regime de recuperação fiscal. O governo Zema é um governo de permanente chantagem. A Reforma Administrativa era essencial, sem ela o Estado não avançaria. Nós fizemos um processo intenso, audiências públicas, aprovamos a reforma administrativa, e, curiosamente, o governo Zema demorou tanto a sancioná-la ou vetá-la. Eu acreditava que, pelo processo robusto, pela dedicação de todos nós, com diferentes posições, a reforma teria ficado à altura do que o governador pedia, inclusive, quanto à diminuição de despesas, mas não, vieram vários vetos que, novamente, a Casa volta a debater. Acho incoerência isso também: aquela reforma que era essencial não é mais, porque não geraria os mais de R\$2.000.000,00 de economia. Não era verdade, nunca foi verdade, e agora vai vir uma nova chantagem no segundo semestre: sem o regime de recuperação fiscal, não há salário em dia, não há possibilidade de acontecer absolutamente nada. E é um governo frágil no debate da Lei Kandir. Se não fosse a Assembleia Legislativa, se não fosse a liderança do Poder Legislativo, esse debate da Lei Kandir não estaria sendo feito com a devida responsabilidade. Eu acompanhei, à exceção de duas audiências, todas as reuniões do Assembleia Fiscaliza, e é inegável o desprezo que os secretários de Estado, representando o governador, tiveram em relação à Lei Kandir. “Não acreditamos. Não vamos receber. Não é algo que está no nosso horizonte.” Foi isso que nós ouvimos dos secretários de Estado durante o debate aqui. Não há proposição, não há propostas em relação à economia do Estado, a não ser entregar tudo à iniciativa privada. Fora isso, não há propostas. Então, por coerência em relação àqueles que eu represento, que são os servidores públicos, uma categoria que está com muitas dificuldades – daqui a pouco vou falar sobre o debate da reforma administrativa –, nós estaremos nos posicionando contra os jetons. Quer discutir salário, venha a esta Casa, porque nós vamos discutir a Constituição, que determina o piso salarial das professoras, nós vamos discutir o salário do funcionalismo público e vamos discutir o salário dos secretários. Eu já aprendi que aqui a gente não tem medo de discutir nada; nós não temos nenhum problema em nenhuma discussão.

O deputado Doorgal Andrada – Sr. Presidente, muito obrigado pela palavra. Caros colegas, o atual governador prometeu muito em sua campanha – e a gente percebeu que ele não tem cumprido suas promessas –, mas uma delas ele registrou em cartório. Isso é muito sério, mas, pelo menos, isso vai ficar registrado aí, por muitos anos, para que a gente possa perceber que a ideia e os

princípios foram quebrados logo no início do mandato. Sr. Presidente, sabemos que os secretários, em sua grande parte, são realmente muito técnicos e merecem, sim, um bom salário. O que nós não podemos aceitar é a secretária de Educação, Júlia Sant'Anna, por exemplo, fazer chantagem dizendo que, se ela não receber os jetons, deixará a Pasta. Ora, quando a proposta foi feita pelo governador, ainda em campanha, nem mesmo os próprios salários os secretários receberiam até o ajuste do funcionalismo público. Então, Sr. Presidente, nós temos que observar a posição também dos secretários, de quem ali tem um comprometimento de verdade com o Estado de Minas Gerais. Sei que muitos ali já também se posicionaram dizendo que abririam mão do próprio salário e que continuariam trabalhando, mas essa é outra questão. Sr. Presidente, os conselhos fiscais e administrativos são conselhos sérios e devem contar com pessoas que vão analisar, com profundidade, os objetivos das empresas, com profundidade o balanço das empresas. Depois de dito pelo governador que ele precisaria da competência e de 24 horas de dedicação dos secretários nas devidas pastas, de onde vai sobrar tempo para essa devida profunda análise dentro dos conselhos? Os secretários então, agora, vão deixar suas pastas, em diversos momentos, para trabalhar em conselhos. Será que isso é justo? Será que é dessa maneira que nós vamos tirar Minas do buraco? Eu acho que nós precisamos de pessoas nesses conselhos que tenham comprometimento e que tenham tempo a gastar, porque esses conselhos também são importantes. Sr. Presidente, essas são minhas palavras. Fica aqui registrado que os princípios do Partido Novo estão sendo quebrados pelo atual governador Romeu Zema e que ele está enganando milhões de pessoas aqui, no nosso estado, que confiaram o voto a ele. Ele teve, se não me engano, 70% de aprovação dos mineiros; então, 70% dos mineiros estão sendo enganados. Mantenho, aqui, minha coerência e encaminho pela derrubada desse veto, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, eu me senti no dever de vir à tribuna me manifestar, porque eu mesmo provoquei, através da nossa iniciativa na Comissão de Administração Pública, já que entendo que realmente um secretário de Estado não pode ter um salário irrisório de R\$10.500,00 bruto; provoquei, inclusive concitei os colegas que são membros da Comissão de Administração Pública que assinassem o requerimento conosco, por entender que realmente é incompatível e seria hipocrisia nossa entender com o secretário de Estado... Enquanto isso, presidente, a Procuradoria-Geral de Justiça aqui, em Minas, ou seja, o Ministério Público Estadual, deputado Cleitinho, acaba de publicar um edital para concurso de promotores de justiça, cujo salário inicial é de R\$30.000,00. Promotor de justiça substituto: R\$30.000,00. O juiz que acaba de ingressar na magistratura, em Minas Gerais, também tem um salário de R\$30.000,00. Um secretário de Estado, com toda essa responsabilidade, deveria ganhar isso. Mas o governador Romeu Zema cometeu um erro gravíssimo ao ir ao cartório, ao documentar e dizer: “Os nossos secretários não receberão, nem eu, nem o vice, enquanto os salários dos servidores não estiverem em dia”. Não estão em dia, governador. Fazemos um apelo ao senhor: pague no 5º dia útil, que é direito do servidor. Obviamente, é bom que todos saibam que agora, a partir do mês de agosto, já começam as mobilizações da segurança pública para cobrar do governador o pagamento do 5º dia útil e a reposição de perdas inflacionárias. Obviamente não queremos nem mais discutir o pagamento em dia do 13º, porque para nós já devem ser favas contadas. Presidente, no entanto, o governador precisa ter coragem. Da mesma forma que ele teve coragem de ir ao cartório dizer e pregar uma mentira, deve, deputado Carlos Pimenta, não mandar projeto de lei a esta Casa, porque a iniciativa é privativa da Assembleia para fixar os salários dos secretários de Estado, do governador e do vice-governador. Se a competência é privativa da Mesa, ele tem de mandar para esta Casa um ofício, uma mensagem fundamentada, com as suas razões expostas dizendo: “Precisamos adequar os salários de Estado ao que ganha um deputado estadual, ao que ganha um promotor, um juiz de 1ª instância”, mas tem de provocar a Mesa. E está com medo de fazer isso. Não está tendo coragem de fazer isso. Agora, não posso aqui, deputado João Leite, como deputado que fez oposição ao governo passado de forma ferrenha, deixar de dizer também e negar que Hélvécio Miranda de Magalhães, do governo passado, Marco Antônio, Afonso Bicalho, que era secretário da fazenda e não de Fazenda, porque ficava muito mais tempo na fazenda no governo passado, mamavam nas tetas dos jetons por muito tempo. Até coronel da Polícia Militar, ex-comandante da Polícia Militar mamava também no conselho da Cemig. O tal do Cel. Marco Antônio Badaró Bianchini também recebia dinheiro, ou seja, a turma do governo passado, do governo Pimentel recebia polpudas verbas do conselho. Então era Afonso Bicalho, Sebastião Helvécio, ganhando R\$74.000,00, deputado Cleitinho! Hélvécio Miranda de Magalhães, secretário de

Planejamento e Gestão, com R\$74.000,00! Mamaram aqui, por quatro anos, nos jetons. Então, Sr. Presidente, o que o governador tem de fazer é ter um pouquinho de coragem, encaminhar a esta Casa um ofício a V. Exa., pedindo-lhe e aos membros da Mesa que possam deflagrar o processo. Ele tem de ter essa coragem, porque não pode continuar do jeito que está. Obviamente, o meu encaminhamento também, presidente, é pela derrubada do veto, para o governador não cometer esse erro mais de vir a público. E aí, ao mesmo tempo que fazia esse compromisso, achincalhava todo o restante da classe política. Então, os deputados também têm de ter um pouco mais de hombridade, principalmente os deputados veteranos, e agora dizer “não” ao governador e derrubar o veto.

O deputado Cristiano Silveira – Sr. Presidente, quero dialogar com os deputados sobre esse veto. Vamos lembrar que esta Casa aprovou o fim dos jetons em consonância com aquilo que havia sido proposto pelo governador Romeu Zema no seu plano de governo, dentro uma série de propostas que ele fez para vencer as eleições, registrando em cartório, filmando, para uma nova política para o povo de Minas Gerais. O governador Fernando Pimentel utilizou os jetons, mas, em nenhum momento em sua campanha, disse que era contra no passado. Os governadores Anastasia, Alberto Pinto Coelho também os utilizaram. Inclusive os deputados que criticavam o jetom na época do Pimentel eram da base do Anastasia, que tinha também o jetom. Mas todos esses que passaram não fizeram demagogia, não falaram que eram contra e que não iriam utilizar esse expediente. Isso temos de dizer aqui. O governador Zema o disse. Então, esta Casa, compreendendo que deveria se alinhar com aquilo que tinha sido proposto e foi vitorioso nas urnas, impôs o fim do jetom. Acho, presidente, que o jetom como um dispositivo para melhorar salário, complementar salário de secretário é um equívoco, porque você coloca, por exemplo, no conselho da Cemig um secretário de Educação, sem demérito à capacidade que a secretária tem, não estou fazendo juízo da sua capacidade. Mas, olha, Secretário de Educação compõe conselho de empresa de energia! Secretário de saúde depois vai compor conselho de uma empresa de energia! Não acho que isso seja o bem do interesse público proposto pelo Partido Novo. Não entendo que seja assim. Mas também concordo que o salário pago ao secretariado é baixo, considerando-se os desafios do cargo. É verdade, considerando-se as responsabilidades. O cara assina, está ali o seu CPF; ele responde inclusive juridicamente por isso. Qual é o caminho? O caminho é a gente criar os puxadinhos, os jetons e outras coisas para complementar o salário ou a gente tem condição de fazer uma discussão séria aqui, na Assembleia, sobre o que seria uma remuneração adequada para o secretariado de Minas Gerais? Olhem o que se está impondo para nós. A gente vota o fim do jetom, e o governador fala: “Desculpem-me, agora quero que vocês votem a favor para derrubar o jetom”. Como é que a gente fica? Enquanto Poder Legislativo, como é essa questão da nossa independência, da nossa autonomia? Não haverá nenhum prejuízo para aquilo que o governador precisa, que é valorizar o secretário para ter bons quadros. Eu topo fazer esse debate aqui, presidente. Foi bem lembrado aqui pelos colegas: compete à Mesa estabelecer qual vai ser a remuneração do secretariado. E acho que o governador, encaminhando um pedido, nós temos condição de fazer essa conversa. Eu não tenho problema quanto a isso. Agora acho que esse movimento que foi feito, com o governador propondo o fim do jetom... Vence uma eleição, a gente vota o fim do jetom aqui, e agora ele volta e pede... Não tem jeito, presidente! Não tem jeito! Então, acho que os colegas precisam pensar em como é visto o Poder Legislativo; a opinião pública compara o que temos feito. Volto a dizer: estou tentando ter coerência. Não discordo de uma boa valorização do secretariado, mas discordo do método, discordo da forma, discordo da prática. Olhem, estamos falando do jetom, mas houve outras questões colocadas em campanha pelo governador, que agora vai mudando, vai mudando, vai alterando, não é mais nada disso. Talvez o governador nem esteja errado no que ele está revendo, mas está errado no que foi dito – e por isso venceu as eleições. Então, tem, sim, que pedir desculpas ao povo de Minas Gerais. Agora, cabe a nós, como Poder Legislativo, também dizer como queremos que as coisas aconteçam. O Congresso Nacional tem feito isso, liderado pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Tenho divergências com o Maia, mas acho que ele tem ponderado com o Poder Legislativo, com o Congresso Nacional, e isso tem sido importante, porque ele tem moderado algumas maluquices que o governo federal às vezes tenta implementar. Acho que nós, aqui, estamos no mesmo caminho. Aprovamos o Assembleia Fiscaliza; votamos o projeto das barragens, o nosso primeiro projeto; e, lá atrás, votamos emendas impositivas. E hoje o presidente tem assumido a agenda da Lei Kandir, com o que concordo plenamente. Caminho junto com ele, nessa mesma tese. Penso que temos de dizer ao governador: vamos discutir essa proposta da remuneração do secretariado, mas não

vai ser nesse processo nem dessa forma. Porque, sinceramente, vai ser um grande constrangimento dizer ao eleitor: “Não. Votei, lá atrás, pelo fim do jetom, mas o governador pediu, então voltei com o jetom”. Como é que é isso? Então, não havia convicção, convicção de mérito. Havia apenas uma circunstância política. Se há convicção de mérito, temos de derrubar o veto dos jetons. Obrigado, presidente.

O presidente – Em votação, o veto ao art. 132.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Zé Reis.

– Registram “não”:

André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Doorgal Andrada – Elismar Prado – Leninha – Repórter Rafael Martins – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

– Registra “branco”:

Sávio Souza Cruz.

O presidente – Votaram “sim” 33 deputados; votaram “não” 14 deputados; houve 1 voto em branco; totalizando 48 votos. Está mantido o veto ao art. 132. Oficie-se ao governador do Estado. Votação do veto ao art. 133. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira* – Presidente, bom dia; aos colegas, bom dia. Destacamos essa votação na reforma administrativa também por um dever de coerência. É o debate de que determinado percentual de cargos comissionados ou DADs seja vinculado a servidores efetivos. Para fazer esse debate, eu queria falar da especificidade do Estado de Minas Gerais. Temos uma trajetória longa de precarização na ocupação dos postos de trabalho do serviço público no Estado; temos uma trajetória longa de não realização de concursos públicos; temos uma trajetória longa de, mesmo com concursos públicos em vigor, não nomeação de concursados para ocupar esses cargos. Qual é a consequência desse processo? A consequência é a precarização da prestação dos serviços públicos; a consequência é a possibilidade de processos em massa de demissões, como aquele promovido pelo Zema, que demitiu quase 10 mil trabalhadores em educação pelo não início com o mesmo número de matrículas na educação de tempo integral. A possibilidade é o fechamento da educação de jovens e adultos no noturno pela semestralidade; é só decidir não continuar programas.

Então o fortalecimento dos serviços públicos através de nomeações de concurso público é estruturante. Portanto, sua valorização, ao colocar esses servidores concursados em situação de chefia, de confiança, é fundamental. Valorizar o servidor de carreira é fundamental porque, se estamos falando de otimização de recursos, de economia de recursos, lembro que o Estado já investiu nesse servidor em formação continuada, em avaliações periódicas de desempenho, em processos de gestão. Enfim, já há um investimento nesse servidor para a realização de tarefas de gerência, de comissão, de acompanhamento em relação às políticas públicas. Portanto, a manutenção de percentual elevado como aí está, de ocupação de DADs, de cargos comissionados por servidores públicos só faz bem à administração pública.

Privilegiar aqueles que não estão na rede, aqueles que não estão no serviço público e trazê-los para cargos comissionados, no final, não faz bem, porque estaremos privilegiando a ideia do não concurso, estaremos privilegiando a ideia de pressionar por

nomeações de áreas inteiras, já que alguém pode argumentar que não temos número de servidores para ocupação desses cargos. Então é só fazer concurso público, é só nomear.

Estou numa categoria – e a represento nesta Casa – em que há mais de 170 mil designados, com contratos temporários. Mesmo conquistando, nos últimos quatro anos, 60 mil novas nomeações, ainda existe esse quadro. Digo isso para vocês perceberem como é estrutural o problema. Falo isso para todos os que gostam e querem falar de educação, porque é importante conhecer o conteúdo da educação: mesmo com a conquista de 60 mil nomeações nos últimos quatro anos, permanecemos com um quantitativo enorme de trabalhadores designados.

Acho que a nossa tarefa como Parlamento é a defesa dos serviços públicos, dos seus servidores, da dita eficiência que é colocada como meta de gestão. Você faz eficiência quando valoriza o servidor de carreira, e essa emenda que aprovamos no 1º turno é uma possibilidade importante para isso. Não acho que o governo deve ter discricionariedade para ampliar tantos cargos comissionados e gratificações com servidores não efetivos. Vamos valorizar aqueles que já dão a vida pelo serviço público. A professora dá sua vida pelo serviço público, porque trabalha 25, 30 anos. O início do ano letivo de 2019 só foi possível porque servidores de carreira estavam ocupando as superintendências regionais de ensino, pessoas que conheciam o cotidiano e que não caem sem conteúdo, sem histórico daquela realidade, daquele local, daquela pasta.

Então, a perspectiva é do fortalecimento das nomeações dos concursados dos serviços públicos, a fim de valorizar os servidores públicos porque eles são patrimônio do Estado e da sociedade. Os governos passam, mas os servidores públicos permanecem e, quanto mais nós os valorizarmos, melhor será para o serviço público.

Por fim, presidente, quero registrar e agradecer as duas votações passadas que tivemos aqui, em que nós, com muita coerência, derrubamos o veto do governador mantendo 3% dos recursos destinados à publicidade, à Rádio Inconfidência e à TV Minas. É uma coisa muito estranha o governador não querer investir em publicidade na sua própria estrutura de Estado, mas sabiamente derrubamos esse veto. Viva a Rádio Inconfidência! Viva a TV Minas! E vivam os servidores e as servidoras públicas, que são fundamentais para a prestação de serviços públicos ao nosso povo!

Questão de Ordem

O deputado André Quintão – Bem, presidente, votamos pela derrubada do veto anteriormente na questão dos jetons. Por questão de coerência votamos assim no Plenário e, agora, há um outro veto importante. Eu pediria uma reflexão dos deputados e das deputadas porque trata-se exatamente de valorizar os servidores efetivos do governo, ao disponibilizar um número maior de cargos de recrutamento amplo para serem preenchidos por eles e não por pessoas que não têm vínculo direto com o Estado. Então, isso é um estímulo ao aperfeiçoamento à dedicação dos servidores do Estado, ao mesmo tempo que significa uma possibilidade de economia, porque, quando você coloca um servidor para ocupar esse cargo, também contribui para a economia nos recursos públicos. O que a gente está percebendo em relação ao governador Zema é uma incoerência. Na campanha, ele fala uma coisa e, no governo, faz outra. Acho que as posições têm de ser defendidas. O deputado Cristiano abordou bem isso aqui. O caso do jetom: havia jetom no governo anterior? Havia, mas ninguém do governo anterior prometeu em campanha acabar com o jetom. Nós reconhecemos o salário baixo, mas até acho que ele não seja irrisório, não. Irrisório é salário-mínimo. Porém, vamos dizer que há um desnível no mercado, entre os secretários de outros estados. Agora, na questão da ocupação do cargo – acho até que é uma bandeira do Partido Novo –, o Partido Novo fala muito em meritocracia. Então, espero que haja uma coerência. Essa emenda – inclusive, não foi o nosso bloco que apresentou – está dando chances ao governo de Minas de praticar a meritocracia. Então, não entendi o veto do governador nesse aspecto. Em relação aos secretários, no meu entendimento, ele errou no veto, porque prometeu uma coisa na campanha para ganhar voto, ganhou-os, virou governador, mas está fazendo outra coisa. Aí existe o argumento do secretário, dizendo que ele vai sair. O.K., mas agora não se trata disso. É ocupação de cargo, e nós temos muita gente boa na máquina pública. O governador, numa entrevista dada nesta semana ao D'Ávila, falou que o motor é muito bom, que está impressionado com a qualidade dos servidores. Então para

que vai trazer gente de fora? Eu queria até ver a opinião do João Amoêdo nessa questão, porque ele dá muito palpite aqui, em Minas, não é? Será que o João Amoêdo é contra a meritocracia? Eu não estou entendendo. Então, vou pedir aqui para que a gente possa manter também a nossa coerência e votar igual votamos na votação original, a favor da emenda. O que mudou neste mês? Queria que alguém me explicasse qual argumento brilhante apareceu. Promete que não vai receber, que o secretário não vai receber, e recebe. Fala que jetom é puxadinho, a Assembleia acaba com jetom, e veta o dispositivo do jetom. Também faz “processo seletivo”, entre aspas, processo híbrido, que é uma modalidade, uma figura nova, um processo seletivo híbrido. Um dia alguém me ligou e perguntou como era isso, e falei: “Olha, pergunta lá para o Partido Novo. Eu não estou sabendo não”. É híbrido, o processo seletivo, por empresas que prestam serviço voluntário, uma espécie de filantropia pública. Vão lá e recrutam. Parece inclusive que o deputado Sávio vai ter uma audiência pública para tratar desse assunto, no dia 14. Hoje, na CPI, vimos a defensoria privada. O servidor da Vale foi lá, a Vale mandou advogado, mas eles não queriam advogado não. Nunca vi. É defensoria privada. A Vale disponibilizou, e o servidor falou: “Não, não quero advogado da Vale aqui não”. Então agora estamos tendo também essas novidades aí: processo seletivo híbrido, puxadinho que não valia e que fica valendo, e agora prejudicando o servidor. Então peço voto para que a gente, pelo menos, nessa, possa manter a coerência.

O presidente – Em votação, o veto ao art. 133.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Cleitinho Azevedo – Cristiano Silveira – Elismar Prado – Leninha – Marília Campos – Marquinho Lemos – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

O presidente – Votaram “sim” 37 deputados; votaram “não” 11 deputados; totalizando 48 votos. Está mantido o veto ao art. 133. Oficie-se ao governador do Estado. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto nº 11/2019, exceto o veto às alíneas “d”, “h” e “k” do inciso V do art. 43 e ao art. 130.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.434/2018, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Manhuaçu. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos –

Marquinho Lemos – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.434/2018 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 939/2015, do deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre a divulgação na internet dos valores arrecadados pelo Estado com o ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor, que perdeu o prazo para emitir parecer sobre a Emenda nº 1. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Cássio Soares. Com a palavra, o deputado Cássio Soares.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 939/2015

Relatório

De autoria do deputado Sávio Souza Cruz, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre a divulgação na internet dos valores arrecadados pelo Estado com o ICMS da energia elétrica, na forma que menciona”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Durante a discussão da proposta no 1º turno, em Plenário, foi apresentada a Emenda nº 1, que voltou à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para receber parecer. Em virtude da perda de prazo na mencionada comissão, nos termos regimentais, passamos a analisar a Emenda nº 1.

Fundamentação

A emenda em análise dá nova redação ao art. 1º do projeto de lei em estudo, dispondo que “o Estado divulgará mensalmente o valor total arrecadado no semestre imediatamente anterior, segundo as classes e subclasses de consumo, do ICMS relativo à comercialização de energia elétrica, observado o disposto no art. 151 da Constituição Estadual”.

Em que pese à nobre intenção da proposta, esta acaba por alterar sobremaneira a pretensão inicial, desnaturando a essência do juízo político de conveniência e oportunidade que motivou a instauração do processo legislativo pelo autor da proposição. Assim, entendemos que a Emenda nº 1 não pode prosperar.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 939/2015.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares* – Apenas porque essa emenda foi encaminhada pela companhia de energia do Estado, a Cemig... Pelo que nos chegou, parece que é o que ela conseguiria fazer para atender ao projeto de lei. Eu pergunto ao deputado se reconsideraria essa emenda ao projeto, para que tenhamos uma lei que consiga ser cumprida no Estado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sávio Souza Cruz.

O deputado Sávio Souza Cruz* – Entendo o teor da emenda. É claro que a Cemig sugeriu uma emenda que, de certa forma, minimiza a necessidade de prestação de informações, o que fica mais fácil de ser feito, talvez porque já esteja em sua rotina. Mas o que o projeto original pretende é simplesmente dar transparência aos valores e exigirá da Cemig tão somente uma adaptação para prestar contas, nos termos que a lei determinar.

Então, a gente não deve se ater, na minha opinião, a uma conveniência meramente caprichosa da Cemig, que não quer prestar contas na forma que a lei determina.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Valadares – Só quero colocar: não é capricho, é aquilo que ela consegue fazer, deputado Sávio, é o que ela consegue fazer. Agora, a prestação de contas será feita; o projeto de V. Exa. seria atendido com a Emenda nº 1. Mas está bem, vamos lá, mais uma lei, então.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Bartô – Celise Laviola – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – João Leite – Laura Serrano – Luiz Humberto Carneiro – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tito Torres.

– Registram “não”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Glaycon Franco – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Magalhães – Leninha – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados; votaram “não” 33 deputados; totalizando 48 votos. Está rejeitada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 939/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 81, de 10/8/2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 3 e 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 263, inciso I, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que o projeto será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as emendas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 910/2019, do Procurador-Geral de Justiça, que modifica a Lei nº 22.618, de 26/7/2017, que altera o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 e 2, que foram publicadas na edição do dia 19/7/2019.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os n°s 1 e 2, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2016, do Tribunal de Justiça, que altera a redação do art. 194, do *caput* do art. 196 e do art. 207, e acrescenta o art. 200-C à Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 263, inciso I, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registra “branco”:

Andréia de Jesus.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas n°s 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 58/2016 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 499/2019, do deputado Hely Tarquínio, que determina o repasse automático dos valores cabíveis aos municípios por determinação do art. 158 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 63, de 1990, referentes ao recebimento de IPVA e ICMS pelo Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz

Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 499/2019 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 550/2019, dos deputados Sávio Souza Cruz e Guilherme da Cunha, que acrescenta parágrafo ao art. 225 e dá nova redação ao § 6º da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Valadares – Nada contra o projeto, em absoluto, mas nós, membros da CPI, temos que estar até as 13h30min dentro do Plenarinho IV, senão cairá a nossa reunião. Assim, peço aos deputados Sargento Rodrigues, André Quintão e Cássio Soares e à deputada Beatriz Cerqueira para, rapidinho, irem para lá. Por isso justifico a nossa ausência nesta votação, mas o quórum estará presente na CPI. É só isso, presidente. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 550/2019 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2019, do deputado Hely Tarquínio, que autoriza os Municípios a realizarem operações de crédito para reequilibrarem as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 636/2019

Acrescente-se, ao art. 7º o seguinte § 2º:

"Art. 7º – ...

(...)

§ 2º – A lei autorizativa específica deverá, também, fixar os limites mínimos e máximos para a utilização por exercício financeiro dos recursos obtidos por meio das operações a que se refere ao art 1º, os quais não poderão ser, no exercício de 2020, inferiores a 25% do montante total."

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2019.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Antonio Carlos Arantes, que recebeu o nº 2, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.394/2018, do deputado Doutor Jean Freire, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Presidente, registre meu voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.394/2018 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.745/2011, do deputado Tadeu Martins Leite, que institui a Bolsa-Aprendiz e autoriza que empresas instaladas no Estado recrutem menores aprendizes em número equivalente a até 5% de seu quadro de funcionários e descontem o valor de meio salário mínimo, pago a título de bolsa, do ICMS devido ao Estado. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães –

Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.745/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.290/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2005. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “branco”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

A deputada Celise Laviola – Sr. Presidente, registre meu voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 37 deputados; houve 3 votos em branco; totalizando 40 votos. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 717/2015, da deputada Rosângela Reis, que institui a Semana do Contribuinte Solidário. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

– Registra “branco”:

Andréia de Jesus.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

– Registra “branco”:

Bartô.

O deputado Celinho Sintrocel – Presidente, voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 38 deputados; votaram “não” 2 deputados; houve 1 voto em branco; totalizando 41 votos. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 717/2015 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 305/2015, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação do Selo Azul de controle e redução do consumo de água potável para os municípios do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno; e pela rejeição do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 305/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.116/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre os livros técnicos e didáticos de nível fundamental, médio e superior de ensino em formato de texto digital acessível para as pessoas com deficiência visual e dá outras providências. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.116/2015

Suprima-se o art. 2º do Substitutivo nº 1 e dê-se ao inciso IV do art. 3º do substitutivo a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)”

IV – “política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência” por “política estadual dos direitos da pessoa com deficiência” no art. 3º.”.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Deputado Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A alteração visa a retirar a referência à Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade –, que deixou de existir com a recente reforma administrativa.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Luiz Humberto Carneiro, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.116/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.182/2015, do deputado Elismar Prado, que revoga dispositivo da Lei nº 19.988, de 29/12/2011, que altera a Lei nº 14.937, de 23/12/2003. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.182/2015 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.516/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dá nova redação ao § 3º do art. 113 da Lei nº 6.763, de 26/12/1975. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo –

Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registra “não”:

Elismar Prado.

O deputado Elismar Prado – Presidente, corrija o meu voto, que é “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.516/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.555/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que dispõe sobre o dever de transparência ativa dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado na divulgação de informações sobre obras públicas. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2.555/2015

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 3º:

“Art. 2º – Para os casos em que a documentação a que se refere o § 2º for complexa, admite-se a publicação de extratos, desde que facultado ao cidadão o acesso a todas as informações de forma presencial.”.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Deputado Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A alteração visa a possibilitar ao cidadão o acesso a toda a documentação, de forma física, no órgão em que esta se encontrar, para o caso de arquivos complexos, cuja digitalização seja inviável.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Luiz Humberto Carneiro, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Votação da Emenda nº 1.

A deputada Laura Serrano – Presidente, por favor, solicito a leitura da emenda.

O presidente – É regimental. Solicito ao secretário que faça a leitura da Emenda nº 1.

O secretário – (– Lê a Emenda nº 1, publicada nesta edição.)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

O deputado Gil Pereira – Presidente, registre meu voto “sim”.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.555/2015 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.859/2016, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guidoal o trecho que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Zé Reis.

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, registre meu voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.859/2016 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.909/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a municipalização do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Cataguases. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência justifica a ausência da deputada Ione Pinheiro, por requerimento e atestado médico apresentados à Secretaria-Geral da Mesa desta Casa, o que justifica, portanto, a votação do seu projeto, mesmo na sua ausência. A presidência vai submeter a

matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.909/2016 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.985/2017, do deputado Leonídio Bouças, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iturama o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.985/2017

Acrescente-se ao vencido o seguinte art. 3º, transformando-se o art. 3º em art. 4º:

“Art. 3º – Fica excluído do Anexo I da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, o imóvel de código 007370-0.”.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Deputado Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A alteração visa a retirar o imóvel objeto da doação da lei que cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Luiz Humberto Carneiro, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Reis.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, registre meu voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.985/2017 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Encerramento

O presidente – Esgotada a hora destinada a esta reunião, a presidência a encerra, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* – Sem revisão do orador.

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/7/2019

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 945, 947 a 949 e 951/2019 – Requerimentos nºs 2.266 a 2.268, 2.270 a 2.282, 2.284, 2.286 e 2.289 a 2.292/2019 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 2.269/2019 – Comunicações: Comunicação da Comissão do Trabalho – Registro de Presença – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Zé Reis – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Questões de Ordem – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questões de Ordem – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 3.290/2006 e dos Projetos de Lei nºs 1.745/2011, 305, 717, 1.116, 2.182, 2.516 e 2.555/2015, 3.859 e 3.909/2016, 3.985/2017, 5.394 e 5.434/2018 e 499 e 550/2019; aprovação – 2ª Fase: Palavras do Presidente – Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação – Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.161/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.162/2017; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.269/2017; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.843/2017; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.277/2018; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.415/2018; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 50/2019; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; requerimento do deputado Ulysses Gomes; deferimento; leitura e votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Questão de Ordem – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 819/2019; requerimento do deputado Virgílio Guimarães; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.204/2016; aprovação, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.445/2017; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.813/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do

Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.130/2018; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.280/2018; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.439/2018; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.476/2018; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.487/2018; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 82/2019; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 133/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Declarações de Voto – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos do Lei nºs 4.161, 4.162 e 4.843/2017, 5.415/2018 e 50/2019; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Arlen Santiago, 3º-secretário, nas funções de 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Tadeu Martins Leite, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Eduardo Rodrigo da Costa, secretário de Desenvolvimento Social de Bom Despacho, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.606/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Hailton de Freitas, prefeito de Martinho Campos, prestando informações relativas ao Requerimento nº 809/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.294/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.919/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.426/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.455/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.456/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 945/2019

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1.975, para instituir nova hipótese de não incidência de taxa de segurança pública sobre o fornecimento de cédula de identidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Altera o inciso II, do § 1º, do art. 113, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1.975:

"Art.113 – (...) § 1º – A Taxa de Segurança Pública não incide sobre o fornecimento dos seguintes documentos: (...) II – cédula de identidade para fins eleitorais, para pessoas reconhecidamente pobres e para os cidadãos desempregados.

Art. 2º – Acrescenta o § 9º ao art. 113, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1.975:

"§ 9º – Para fins do disposto no inciso II, do § 1º, a condição de desempregado será firmada pelo declarante, sob as penas da lei, ou comprovada na forma estabelecida em regulamento".

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania)

Justificação: A proposição visa criar mais uma hipótese em que o cidadão não precisa recolher taxa de segurança pública para obter a carteira de identidade.

A Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, previu a gratuidade da primeira emissão da carteira de identidade, nos termos do § 3º, de seu art. 2º, na redação trazida pela Lei Federal nº 12.687, de 2012. Por esta razão, a possibilidade de cobrança de taxa de fiscalização pelos Estados acabou restrita à expedição de novas vias do referido documento.

Atualmente, a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1.975, prevê a não incidência da referida taxa sobre o fornecimento de cédula de identidade para fins eleitorais e, ainda, para pessoas reconhecidamente pobres.

Quanto à pessoa carente, o próprio sítio eletrônico disponibilizado pelo Estado para o agendamento do serviço (https://www.mg.gov.br/servico/emissao-da-carteira-de-identidade-2a#field_duvidas_frequentes) informa que "o cidadão carente tem direito à isenção da taxa de segurança pública, desde que apresente o original da Autorização de Recebimento de Benefício expedido pelo Serviço de Assistência Social da Prefeitura Municipal do local de residência".

Nesse contexto, a proposição acrescenta uma nova hipótese, ao estender a não incidência da taxa sobre a expedição da carteira de identidade aos cidadãos desempregados. Trata-se de medida justa, em consonância com a realidade econômica do Estado de Minas Gerais e na mesma linha da Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado.

Além disso, a medida é estabelecida em prol da cidadania, pois favorece o acesso do cidadão ao referido documento de identificação.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposição.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Mauro Tramonte. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 569/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 947/2019

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais autorizado a doar ao Município de Serra do Salitre imóvel com área de 800m² (oitocentos metros quadrados) e suas respectivas benfeitorias, situado na Estação de Catiara, Distrito de Serra do Salitre, estado de Minas Gerais, registrado sob o número 10.594, fls. 053, do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O imóvel descrito no *caput* terá sua destinação definida pelo Município de Serra do Salitre de acordo com sua conveniência.

Art. 2º – O imóvel de que se trata essa lei reverterá ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais se findo o prazo de 3 (três) anos não tiver sido este destinado a quaisquer atividades.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2019.

Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Líder do Governo (Avante).

Justificação: O imóvel em questão, o qual se encontra atualmente sob jurisdição do DEER/MG, poderá ser muito melhor utilizado pelo Município de Serra do Salitre, o qual tem interesse em utilizar a área para benefício da população local. A doação ao Município poderá trazer grandes benefícios ao povo de Estação de Catiara, uma vez que o Município tem interesse em investir na área para aumentar a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 948/2019

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais autorizado a doar ao Município de Serra do Salitre imóvel com área de 7.520m² (sete mil quinhentos e vinte metros quadrados) e suas respectivas benfeitorias, situado na cidade de Serra do Salitre, entre a Avenida João Mariano, a Rua João Henrique, a Rua São José e a Rua José Clara, registrado sob o número 19.300, a fls. 121, do Livro 3-Z no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Parágrafo único – O imóvel descrito no *caput* terá sua destinação definida pelo Município de Serra do Salitre de acordo com sua conveniência.

Art. 2º – O imóvel de que se trata essa lei reverterá ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais se findo o prazo de 3 (três) anos não tiver sido este destinado a quaisquer atividades.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2019.

Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Líder do Governo (Avante).

Justificação: O imóvel em questão, o qual se encontra atualmente sob jurisdição do DEER/MG, poderá ser muito melhor utilizado pelo Município de Serra do Salitre, o qual tem interesse em utilizar a área para benefício da população local. A doação ao Município poderá trazer grandes benefícios ao povo salitreense uma vez que o Município tem interesse em investir na área para aumentar a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 949/2019

Confere ao Município de Itajubá o título de Capital Mineira do Canto Coral.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Confere ao Município de Itajubá o título de Capital Mineira do Canto Coral.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2019.

Deputado Ulysses Gomes, Líder da Minoria (PT).

Justificação: Considerada pelos especialistas uma das maiores e mais completas oficinas de canto coral do país, o Laboratório Coral de Itajubá chega em 2019 na sua 29ª edição.

Trata-se de um encontro anual de cantores corais de várias regiões do Brasil que, durante uma semana trabalham seu aperfeiçoamento vocal, postura cênica e tudo mais relacionado ao aperfeiçoamento dos alunos desta área, com os melhores profissionais do canto coral brasileiro, encerrando-se com espetáculo inédito no Teatro Municipal da cidade.

Tudo isso começou quando o Maestro Amaury Vieira em 1983, participando do I Painele Funarte de Regência Coral, no Rio de Janeiro, trouxe para a cidade de Itajubá a proposta da instituição cultural nacional que cuidava da melhoria dos corais brasileiros,

especialmente aqueles do interior. Este novo projeto da Funarte denominou-se Laboratório Coral e desde então, Itajubá abraçou a proposta e criou condições de receber cantores das mais diversas cidades e estados brasileiros.

Ao longo do tempo foi se consolidando como tradição cultural da cidade, sob a coordenação do Maestro Amaury Vieira que consegue trazer o melhor da música coral de todos os períodos da história da música, priorizando a Canção Brasileira, seus compositores, autores e arranjadores.

Em 2002 a prefeitura de Itajubá abraçou o projeto "Um Canto em Cada Canto", também de autoria do maestro Amaury, cujo objetivo era a criação de um coral em cada escola da rede municipal de ensino.

Em 2016, é dado um importante passo para garantir através do tempo a renovação desta tradição cultural, com a implantação do I Laboratorinho Coral de Itajubá, com os regentes do Projeto Música nas Escolas Públicas de Itajubá, onde as Escolas Municipais Xavier Lisboa, Dr. Antônio Salomon e Carmo Cascardo estiveram presentes com 36 alunos neste histórico primeiro evento.

Também já é tradição a realização em dezembro do "Encontro de Corais", no Clube Itajubense, que se transformou num dos principais eventos da cidade.

O Laboratório Coral acontece no mês de Julho e é integrante do Festival de Inverno de Educação e Cultura de Itajubá. Ao mesmo tempo se realiza o Laboratorinho Coral, voltado para o público mais jovem.

O resultado visível são hoje os mais de 40 corais espalhados pela cidade, em escolas, fábricas, entidades e igrejas, fazendo assim jus ao título de Capital Mineira do Canto Coral, o que foi reconhecido já em 2001 pelo então Secretário Estadual da Cultura, Ângelo Oswaldo.

Este Projeto de Lei, nada mais é do que o reconhecimento oficial desta tradição cultural de Itajubá, consolidada através dos anos, de ser na prática a Capital Mineira do Canto Coral.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 951/2019

Dispõe sobre a estadualização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica transferido para o Estado, sob a responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, o trecho de rodovia entre os Municípios de Chapada Gaúcha e Montalvânia, passando pelos Municípios de Januária e Bonito de Minas.

Art. 2º – O trecho a que se refere o art.1º será incluído no sistema rodoviário estadual.

Art. 3º – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2019.

Deputado Zé Reis, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (PSD).

Justificação: Esta proposição tem a finalidade de estadualizar o trecho de rodovia que liga a MGC-479, no Município de Chapada Gaúcha, à MCG-135, no Município de Montalvânia, passando pelos Municípios de Januária e Bonito de Minas.

Convém destacar que a estadualização da referida estrada trará inúmeros benefícios, dada a sua importância estratégica. Essa estrada é a via de integração entre a região norte de Minas Gerais e o Centro-Oeste do País. Ela encurtará a distância entre essas regiões, reduzindo o percurso em cerca de duzentos quilômetros.

O que ressalta a reivindicação para a sua estadualização é a contribuição para o progresso dos municípios, além de facilitar o traslado da produção do projeto Jaíba, atualmente o maior projeto de fruticultura irrigada da América Latina, até a região Centro-Oeste do País, dentre outras atividades realizadas.

Cabe mencionar que a transferência da estrada para a esfera do Estado tende a abrir caminhos para o desenvolvimento dos municípios e se tornar uma melhor alternativa para o escoamento da produção, o que por si só justifica qualquer investimento em virtude do seu alto índice de produção.

Pelos motivos expostos, estamos certos que a estadualização da referida rodovia é necessária e possibilitará não só a melhoria da trafegabilidade como a consequente melhoria da segurança e o aumento da área produtiva.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.266/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais pedido de informações sobre quais testes e parâmetros são utilizados pelas respectivas empresas para qualificar a qualidade da água em função do uso seguro e adequado de agrotóxicos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.267/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao coordenador estadual da Defesa Civil pedido de informações consubstanciadas nos documentos relativos às manchas de inundação previstas no caso de rompimento das barragens das Minas do Cauê, Conceição e do Meio, de propriedade da Vale S.A., em Itabira. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.268/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira pedido de informações sobre o encaminhamento dado ao requerimento entregue em 28 de maio de 2019 a essa promotoria pelo Comitê Popular dos Atingidos pela Mineração em Itabira e Região, o qual dizia respeito a situações de risco e violações de direitos relacionadas a 18 barragens da Vale S.A. no referido município. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.270/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que os Distritos de Penedia, Rancho Novo e Morro Vermelho, no Município de Caeté, tenham acesso à internet e ao serviço de telefonia móvel por meio do programa Alô Minas.

Nº 2.271/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que representantes do Núcleo de Correição Administrativa visitem a Penitenciária de Muriaé com a finalidade de ouvir, reservadamente, cada agente de segurança penitenciário lotado na unidade, de modo a apurar a ocorrência de assédio moral, principalmente sob a forma de ameaça de mudanças na escala de trabalho.

Nº 2.272/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para acompanhar os procedimentos decorrentes dos atos de remoção *ex officio* publicados até o dia 13/7/2019 no diário oficial de Minas Gerais, em razão do Despacho nº 55/2019/SEAP/DGP, o qual se refere à recomendação de remoção dos servidores das carreiras de agente de segurança penitenciário e agente de segurança socioeducativo, em estágio probatório, que se encontram em unidades diferentes das quais entraram em exercício quando da posse.

Nº 2.273/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja revisto o ato de remoção do Sr. Bruno Fernandes Barbosa, então delegado regional de Polícia Civil do Município de Janaúba, o qual, segundo o vereador Jorge Santos Souza, tem se destacado pelos relevantes serviços prestados àquela sociedade, principalmente pela diminuição dos índices de criminalidade no município.

Nº 2.274/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para, em atendimento ao Requerimento em Comissão nº 1504/2019 e considerando-se parecer técnico favorável ao pleito do servidor Rodrigo Antônio Rabelo de Lima, seja determinada, de imediato, sua remoção para o Presídio de João Pinheiro, na 16ª Região Integrada de Segurança Pública.

Nº 2.275/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os critérios utilizados para o cumprimento do Despacho nº 55/2019/SEAP/DGP, o qual recomenda a remoção dos servidores das carreiras de agente de segurança penitenciário e agente de segurança socioeducativo em estágio probatório para as unidades nas quais entraram em exercício, quando de sua respectiva posse. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.276/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento do Termo de Compromisso nº 885034/2018, celebrado com a Escola Estadual Professora Maria Eduarda Versiane Maia, localizada no Município São João da Ponte, que tem por finalidade a realização de obras de reforma e ampliação nessa unidade. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.277/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja alterado o cronograma das datas contido no Ofício Circular SEE/SB nº 23/2019, emitido pela Subsecretaria de Educação Básica dessa secretaria, de modo que sejam assegurados aos profissionais da educação básica que foram designados para as turmas do EJA e do ensino médio técnico (2018-2019) a possibilidade e o direito de concorrer ao processo de designação para o 2º semestre de 2019, com previsão de início de aulas em 29/7/2019.

Nº 2.278/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a reabertura de turmas no período noturno com vistas a ofertar a modalidade de educação de jovens e adultos e o Curso Normal de Nível Médio na Escola Estadual Padre João de Santo Antônio, no Município de Santa Luzia.

Nº 2.279/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cb. PM Cleyton Nery Souza e o 2º-Ten. PM José Ednilson Marcelino da Silva pelos excelentes serviços prestados à Polícia Militar de Minas Gerais, no Município de São Lourenço.

Nº 2.280/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a professora Márcia Regina de Melo, com a supervisora Lucélia Maria Martins Azzalim, com a diretora Simone Souza Resende Mundim e com os alunos do 9º ano do ensino fundamental da Escola Estadual Professor Vicente Lopez Perez, localizada no Município de Monte Carmelo, pelas conquistas alcançadas na edição brasileira da Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras 2019.

Nº 2.281/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Doutor Joaquim Gomes da Silveira Neto, no Município de Coronel Fabriciano, seja incorporada ao programa Educação Integrada no 2º semestre de 2019.

Nº 2.282/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a imediata liberação dos recursos financeiros referentes ao Termo de Compromisso nº 885034/2018, celebrado com a Escola Estadual Professora Maria Eduarda Versiane Maia, localizada no Município de São João da Ponte, os quais serão utilizados para a realização de obras de reforma e ampliação da referida unidade, que foi construída em 1970 e não passou por nenhuma reforma significativa em suas dependências até hoje.

Nº 2.284/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Dom Otávio de Miranda, no Município de Borda da Mata, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado.

Nº 2.286/2019, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Luiz Tortamano, Francisco Eduardo Gouvea Motta e Rodolfo Rosa Domingos, delegados de polícia, e os Srs. Marco Túlio Morais Mio, Edson Luis Carvalho, Marcelino, Leandro Oliveira Gomes, Rodrigo Silva e João Fábio de Oliveira, investigadores de polícia, pela prisão do suspeito de matar o pecuarista colombiano José Guillermo Hernández Aponte durante um assalto, em maio de 2019, em Uberaba. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.289/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – e à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em estudos e índices da qualidade de água disponibilizada à população de Timóteo. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.290/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em mapa do fornecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Timóteo, com indicação de bairros e regiões e a extensão da cobertura. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.291/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a área de abrangência da futura estação de tratamento de esgoto – ETE –, tanto em Timóteo como em Coronel Fabriciano, indicando as regiões e bairros que estarão sob sua cobertura. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.292/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações consubstanciadas em um balanço de investimentos e ações realizados nos últimos 10 anos em Belo Horizonte, bem como em estudos prontos e em andamento, propostas em discussões e relação de futuros investimentos a serem realizados. (– À Mesa da Assembleia.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 2.269/2019

Da Comissão de Transporte em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que o Distrito de Antônio dos Santos, no Município de Caeté, tenha acesso à internet e ao serviço de telefonia móvel por meio do programa Alô Minas.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação da Comissão do Trabalho.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra a presença, nas galerias, de alunos do Ensino Médio da Escola Estadual Chiquinho de Paiva, do Município de Capela Nova. Obrigado pela presença.

Oradores Inscritos

– O deputado Zé Reis profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O deputado Bartô – Sr. Presidente, muito obrigado. Aproveitando este intervalo aqui, enquanto os colegas estão comendo, quero fazer a minha declaração de abstenção de voto. Já que não se pode fazer declaração de voto porque não votei, então, vou fazer a minha declaração de abstenção de voto. Com muita tristeza, tive que me abster de votar, visto que, para mim, o jetom é, realmente, algo imoral e não deveria estar na pauta desta Casa. Porém, o Partido Novo usou de uma prerrogativa estatutária, em que foi feita uma reunião, na qual fui voto vencido, o único que votou contra o jetom. A reunião decidiu que os votos dos deputados aqui, na Casa, seriam a favor do jetom. Então, em negociação com o partido, o máximo que consegui foi abster-me de votar, porque eu não poderia votar nunca a favor de uma coisa que acredito que seja totalmente contra os meus valores. Assim, declaro o porquê dessa abstenção. Obrigado, presidente.

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Zé Guilherme.

O deputado Zé Guilherme – Sr. Presidente, estou aqui também para falar sobre o veto dos jetons. Votei contra porque creio que o povo mineiro acreditou na palavra do governador do Estado. Ele mentiu, mentiu descaradamente e agora vem aqui, nesta Casa, pleiteando a manutenção dos vetos, que são imorais. Ele tem condições de resolver esse problema de outra maneira. Então, com muita firmeza, venho aqui dizer que votei contra, votei “não” e acredito que o povo mineiro está decepcionado com as ações e as afirmativas do nosso governador do Estado. O povo mineiro, que deu a ele mais de 70% da votação, acreditou em um projeto novo e que de novo não tem nada. O projeto é muito antigo, o projeto é muito velho, cheio de mentiras, cheio de falsidades. Eu, como deputado, não poderia compactuar com isso. Estou aqui para dizer que votei “não” e dizer ao povo mineiro que estamos aqui para lutar pelo povo. Chega de demagogia, chega de mentira, chega de ir para as redes sociais e apregoar o que ele não faz, o que o Novo não faz. É muito fácil governar pelas redes sociais. Temos medidas muito sérias a serem tomadas no Estado. A nossa capacidade financeira é terrível. Então temos de nos ater a isso. Temos de nos preocupar com isso e é por isso que estamos aqui. Agradeço a oportunidade. Muito obrigado.

O deputado Arlen Santiago – Pela ordem, Sr. Presidente. Para aproveitar o quórum, Sr. Presidente, poderia pedir para todo mundo paralisar e deixar a votação continuar.

O deputado Coronel Henrique – Sr. Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, muito obrigado por esta oportunidade de fazer a declaração do meu voto. Votei “não”. Votei em um princípio basilar da coerência e também respeitando a flexibilidade que esta Casa precisa ter dos seus parlamentares, entendendo o que foi colocado dentro da reforma administrativa. Avaliando os últimos 60 dias das necessidades do governo de Minas Gerais, entendi que, de todos os vetos do governador, aquele que era inegociável para mim, perante os princípios da ética, perante os princípios da coerência, era o voto contra os jetons. Fazendo valer uma promessa de campanha do governador, nós, deputados, incluímos na reforma administrativa a proibição de que os secretários recebessem os famosos, entre aspas, “penduricalhos”. Mantive essa mesma linha de raciocínio na votação do dia de hoje. Falo a V. Exa. que neste momento, fico muito feliz de poder exercer o meu direito democrático, que o povo de Minas Gerais me concedeu,

mantendo a minha posição firme, mesmo sabendo que eu era voto vencido. Dentro de um princípio que eu busquei, desde o primeiro dia do meu mandato, eu não vou ficar refém de nenhum voto que eu tenha de mudar em cima de qualquer coisa que não esteja dentro da minha consciência. Agradeço a oportunidade de ter conversado com V. Exa. momentos antes, entendendo a dinâmica, respeitando a hierarquia desta Casa, mas entendendo também que cada um tem o direito de representar aqueles que o colocaram aqui, dentro da sua proposta de atuação parlamentar. Muito obrigado.

O deputado Cleitinho Azevedo – Vou justificar minha votação em relação ao jetom. Muitas pessoas vão questionar: “Você é base e votou contra o governo?”. Eu voto pela coerência que tenho aqui no Parlamento. A minha base original mesmo é o povo. O que for bom para o Estado de Minas eu vou apoiar sempre, votar “sim”. Agora se for contra o Estado de Minas, contra a população mineira, eu votar sempre a favor do povo. Essa questão do jetom, para você que está assistindo... O jetom é uma gratificação que os secretários de Estado recebem, de R\$10.000,00, e com essa gratificação que pode ser dada a eles, o salário pode chegar até R\$35.000,00. Aí ouvi algumas pessoas dizendo que um secretário não consegue viver com R\$10.000,00. Mas a maioria do povo brasileiro consegue viver com um salário mínimo. E quando os secretários entraram no governo do Novo, eles já sabiam o valor do salário que ganhariam. Era só eles não entrarem. E algum secretário que não estiver satisfeito, que peça demissão. É simples de resolver. Outra coisa, esta Casa, na reforma administrativa, fez uma emenda para tirar o jetom. Aí o Zema pega e veta. Mas tínhamos de continuar com a coerência que a gente teve nesta Casa de pegar e derrubar, acabar com o jetom. Estou fazendo aqui o que fiz quando votei há dois meses. Isso é coerência, é bom senso. Queria dar uma dica para o nosso presidente. Ia até fazer uma indicação, mas isso é da autonomia da Mesa. Existe uma parte que vou falar para vocês aqui. Quando João morreu, deputado Raul, o povo do céu disse assim: “João, vem para o céu”. Os anjos pediam: “Vem para o céu, João”. Aí João estava olhando e viu o capeta de braços cruzados, só de braços cruzados, e o povo do céu, os anjos só falando para o João: “João, vem para o céu”. Aí uns questionaram o capeta: “Uai, capeta, você não vai chamar o João?”. E o capeta, de braços cruzados. E o capeta respondeu: “Para que eu vou chamar o João? O João já está em cima do muro. Ele já está no inferno”. Então eu queria falar, Sr. Presidente, que fico vendo votarem em branco em algumas votações aqui. Acho que, quando um representante vem para a Assembleia, ele vem para representar o povo. Ele é pago para votar “sim” ou “não”. Então acho que está na hora de acabar com o branco. Quem está votando em branco está em cima do muro, então está no inferno. Muito obrigado.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.270/2019, da Comissão de Transporte, 2.271 a 2.274 e 2.279/2019, da Comissão de Segurança Pública, e 2.277, 2.278, 2.280 a 2.282 e 2.284/2019, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão do Trabalho – aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 17/7/2019, dos Projetos de Lei nºs 4.319/2017, do deputado Gustavo Valadares, 5.330/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, 716/2019, do deputado Zé Guilherme, e 808/2019, do deputado Inácio Franco (Ciente. Publique-se.).

Questões de Ordem

O deputado Arlen Santiago – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, povo de Minas Gerais, nós, realmente, a cada dia, ficamos bastante impressionados com essa questão do nosso país, um país em que nós tivemos um presidente por oito anos, uma presidente por mais seis, o vice dela por mais dois, e a tabela do SUS praticamente sem mudança. Essa turma ficou... Do orçamento que estava aí que foi contingenciado na saúde foram quase R\$200.000.000,00. Além disso, no ano passado, no governo passado, nós tivemos um governador que, com sua turma, sarrupiou o dinheiro dos municípios, principalmente na área da saúde, e sarrupiou também o dinheiro dos hospitais, levando a uma quebraadeira completa: hospitais fechando e principalmente o povo pobre, que precisa

do SUS, morrendo na porta dos hospitais. A atenção básica de Minas Gerais, no governo do Pimentel, se arreventou. Está aqui o meu amigo Cleitinho, que deve estar vendo como a situação deve estar lá, na nossa querida cidade de Divinópolis: na UPA, saindo gente por todo lado; o hospital São João de Deus devendo R\$70.000.000,00, R\$80.000.000,00, R\$100.000.000,00; a Santa Casa de Belo Horizonte devendo mais de R\$100.000.000,00. A turma do Pimentel entrou e rapou o tacho, passou a mão em tudo, não deixou nada, e agora as coisas têm que ser consertadas. Nós sabemos, Sr. Governador Zema, que o senhor está fazendo o dever de casa, que está diminuindo as despesas. Daquela quantidade de gente da companheirada que estava aí no Idene, na MGS e em tantos outros lugares, muitos já foram embora. Mas a turma da boquinha, como diz o Garotinho, ainda está muito no governo, fazendo ações ilícitas no governo; pegando documentos que não são para a finalidade pública – porque não foram atendidos – e requisições e tentando fazer parecerem outras coisas. Nós queremos agora é que as coisas voltem a ser consertadas, que se dê um jeito de começar a pagar os hospitais, deputado Raul Belém. Não tem cabimento. Foi feito acordo com os municípios – está pagando em dia -, e com os hospitais não faz acordo de pagar essa quantidade, os quase R\$1.500.000.000,00 que deve aos hospitais. Já não basta a agiotagem do governo passado, da Dilma e do vice dela, que emprestavam dinheiro para os hospitais a juros de 20%. O BNDES emprestava, Inácio Franco, para o Eike Batista, a 3%; para o Joesley, também a 3%; para Cuba! Poxa vida! O Porto de Mariel foi feito com o dinheiro suado das pessoas que morreram na porta de hospitais, das pessoas que morreram sem assistência nas suas casas. Agora Cuba está vendendo o porto do nosso dinheiro num leilão. Estados Unidos, vocês dão quanto? Rússia, você dá quanto? Já está chegando a US\$35.000.000.000,00. Cuba vai pegar o porto feito com o dinheiro dos brasileiros, e não paga! Há, ainda, Angola e Moçambique. Queremos terminar fazendo esse apelo ao governador Zema para que cuide um pouco dos hospitais, que pague o que deve. O Bolsonaro já está fazendo a parte dele. Já mandou a Caixa Econômica Federal emprestar praticamente o dinheiro pela metade dos juros que estavam quando estava a presidenta dos pobres. Era dos pobres, por quê? Porque os deixava morrer, porque não lhes dava saúde. Esse era o governo do Pimentel e da turma dele, que deixava realmente acabar tudo, não deixava o povo receber o mínimo da saúde. Dessa maneira, os hospitais já podem se dirigir à Caixa Econômica Federal, fazer o seu pleito, com juros que, em vez de 20%, vão chegar de 8% a 11%. Ainda não é o ideal. Podia fazer igual ao governo do PT, que emprestava para o Eike Batista, para o Joesley, para os mais ricos do País com juros subsidiados; e os pobres, morrendo sem poder se tratar, com esse desemprego que o PT deixou, de mais de 14.000.000, fora a quantidade enorme dos que estão sobrevivendo com o Bolsa-Família. Então, queremos encerrar a nossa fala, dizendo que o mal já passou, o grande mal já passou. Agora, precisamos, governador Zema, que o senhor ajude um pouco mais a resolver, a equacionar os problemas da saúde. O senhor está vendo que a Assembleia Legislativa, através de um trabalho dedicado do deputado Sávio Souza Cruz está fazendo a sua parte. Vimos que o presidente Agostinho Patrus está apresentando uma nova alternativa na questão da Lei Kandir, para Minas tentar receber aquilo que é devido a ela. O governo passado, do Lula, da Dilma, colocou royalties de 73% para o Rio de Janeiro. Receberam R\$13.400.000.000,00 no ano passado, enquanto a taxa do minério foi de R\$260.000.000,00 para um estado de 20 milhões de pessoas. É um absurdo. Isso precisa mudar. No dia 5 de agosto haverá a audiência pública em que o presidente Agostinho Patrus irá... Todos, Sr. Presidente, estaremos torcendo para que o ministro Gilmar Mendes possa usar a prerrogativa da caneta dele a favor daqueles que foram tungados por essa famigerada Lei Kandir, que tirou os recursos de Minas Gerais, que deixou lama, mortos, buracos, enquanto para o Rio de Janeiro foram R\$13.000.000.000,00 num ano só. É um absurdo. Vamos torcer e lutar, cada um passar para o seu senador, para o seu deputado federal, para irmos juntos, para não permitir essa omissão absurda e deixar Minas Gerais legislar novamente sobre a questão do minério, que temos em abundância ainda em nossas terras. Que, além das tragédias, fique um pouco de recursos para que o governo salve vidas através dos hospitais. Sr. Presidente, vá em frente, faça dessa maneira. Estamos com V. Exa. O senhor fez uma convocação para a Assembleia hoje dar um exemplo e votar “sim” ou “não”, mas votar uma quantidade de projetos. Como diz o Cleitinho, nós somos pagos para estar aqui, para poder votar. Mas o senhor conclamou um quórum que poucas vezes a gente vê aqui, fazendo isso aí, os deputados todos sem almoço, mantendo-os aqui para que a gente possa encerrar essa parte desse primeiro ano da legislatura com um saldo altamente positivo na

Assembleia Legislativa, onde foi implementado o programa Assembleia Fiscaliza. Encerro, neste momento, as minhas palavras dizendo aos mineiros: mineiros, vocês têm um Parlamento que está aqui para lutar por vocês.

O deputado Guilherme da Cunha – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Dois meses e meio atrás, no dia 30 de abril deste ano, próximo à meia-noite, com apenas três deputados em Plenário, subi a esta mesma tribuna para declarar meu voto, o único voto contrário à emenda que, durante a reforma administrativa, proibiu o recebimento de verbas indenizatórias, o jetom, pelos secretários de Estado. É com muita alegria que volto agora a esta mesma tribuna, com a Casa um bocado mais cheia, para novamente declarar o voto, um voto dado com a certeza de responsabilidade. Se há dois meses e meio eu paguei um preço altíssimo por ter divergido da maioria, sofrendo ampla pressão da minha base, sofrendo ampla pressão de apoiadores do Novo, fico satisfeito em ver que, neste momento, a visão tanto desta Casa quanto do próprio governador e do meu partido mudaram em relação a isso. Que a gente tenha a certeza de que Minas Gerais tem um rumo, que é um estado que está em busca de mais justiça, que é um estado que está em busca de maior transparência, maior eficiência na sua gestão. E que, com esse objetivo, quem sabe, mais à frente, a gente consiga superar a prática do jetom, a gente disponha de uma remuneração absolutamente transparente e adequada ao que os secretários merecem em termos de preparo, de experiência e, principalmente, de responsabilidade. Mas a gente tem que ter ciência de que a gravíssima situação que o nosso estado enfrenta, com um déficit corrente mensal de R\$1.000.000.000,00 nas suas contas públicas, demanda uma eficiência e uma capacidade de gestão gigantescas, e demanda de nós capacidade e necessidade de ter o melhor time possível para fazer a gestão do nosso estado. É certo que, se a gente tivesse tentado pegar atalhos em busca do Estado que a gente deseja ser, do Estado de absoluta transparência, correríamos o risco de, na estrada onde estamos e aonde queremos chegar, perdermo-nos numa curva, jogarmos o ônibus numa ribanceira, havendo dentro desse ônibus 21 milhões de mineiros. Fico satisfeito porque a Casa entendeu, abraçou e apoiou a urgência do momento com um voto de responsabilidade, com um voto que tem o olhar voltado para o cidadão mineiro e para o seu futuro, garantido que ele tenha a melhor gestão possível para atravessar esses dias de crise, esses dias tão difíceis que o nosso estado enfrenta. Que, mais à frente, a gente faça todos os ajustes possíveis. Tudo a seu tempo, sem colocar a população em risco, sem colocar em xeque a recuperação do nosso estado. Voto com a consciência tranquila, mais uma vez, assim como o fiz há dois meses e meio, mas voto agora com muito mais alegria em ver que a gente conseguiu finalmente virar uma página da campanha eleitoral e, juntos, unidos, trabalhamos para um futuro mais digno, um futuro mais próspero, um futuro de maior felicidade no nosso estado. Fico satisfeito e agradeço a cada um dos parlamentares que votaram pela manutenção do veto. Tenho a certeza de que votaram fazendo bem para Minas Gerais, fazendo a melhor escolha entre as que estavam disponíveis, fazendo a escolha mais responsável, fazendo a escolha que vai tirar o nosso estado do buraco. Muito obrigado a cada um de vocês.

O deputado Coronel Sandro – Sr. Presidente, serei breve. Primeiro, só quero informar à Casa que nós já temos mais de vinte assinaturas para recorrer contra a homenagem que foi aprovada para o Glenn Greenwald, o Verdealdo, na Comissão de Direitos Humanos. Então a Assembleia não o homenageará mesmo. Já há mais de 20 assinaturas. Por causa do prazo, talvez a gente não consiga quase que a totalidade. A outra informação, Sr. Presidente, que peguei agora do site da prefeitura – eu tinha que falar, porque, antes do recesso, é a última vez que me manifesto aqui – é a coroação da Nossa Senhora dos Travestis, na Virada Cultural de Belo Horizonte, no dia 20/7/2019. Durante a performance, integrantes do coletivo Transliterária se apresentam de forma ritualística para a sua senhora, a Nossa Senhora dos Travestis, e convidam os passantes à participação na procissão. É distribuído a cada interessado santinho com oração da Nossa Senhora dos Travestis. Eu vou dizer a V. Exa.: essa Prefeitura de Belo Horizonte cada dia me surpreende mais e cada dia eu tenho nojo dos dirigentes da Prefeitura de Belo Horizonte, infelizmente. Isso é uma afronta a nós, que somos cristãos, católicos e, acredito, de qualquer religião ao se fazer isso em nome de uma causa... Qualquer um pode ter a sua orientação sexual, pode ser homossexual, gay, lésbica, não é isso que eu estou discutindo, mas agora, trazer aqui a Nossa Senhora dos Travestis para coroação, para performance, na Virada Cultural de Belo Horizonte? Porque acredito que deva ter dinheiro para isso também. Deve ter dinheiro público, o que acho um absurdo. Então, faço este registro aqui: essa Prefeitura de Belo Horizonte deveria

respeitar os católicos desta cidade, os católicos de Minas Gerais e toda a comunidade católica mundial e não permitir que isso acontecesse ou que aconteça. Isso é um absurdo! Então fica aqui o meu registro, o meu repúdio à ação da Prefeitura de Belo Horizonte apoiando isso aqui. E está no site da prefeitura, apoiando isso, está no site da prefeitura. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Discussão e Votação de Pareceres

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 3.290/2006 (À promulgação) e dos Projetos de Lei nºs 1.745/2011, 305, 717, 1.116, 2.182, 2.516 e 2.555/2015, 3.859 e 3.909/2016, 3.985/2017, 5.394 e 5.434/2018 e 499 e 550/2019 (À sanção.).

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião a matéria apreciada na extraordinária realizada hoje, pela manhã, e os Projetos de Lei nºs 636 e 910/2019, que foram encaminhados, respectivamente, às Comissões de Fiscalização Financeira e de Administração Pública para parecer sobre emendas recebidas na mesma reunião.

O presidente – Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Raul Belém) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 42 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.161/2017, do deputado Roberto Andrade, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Manhumirim. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Zé Guilherme.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Hely Tarquínio – Registre meu voto “sim”, presidente.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, votei “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.161/2017 na forma do vencido em primeiro turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.162/2017, do deputado Roberto Andrade, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Manhumirim. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.162/2017 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.269/2017, do deputado Gustavo Santana, que dispõe sobre a municipalização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.843/2017, do deputado Ulysses Gomes, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Piau. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco

– Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.277/2018, do deputado Bosco, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada no Município de Araxá. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.415/2018, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matutina o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.415/2018 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 50/2019, do deputado Charles Santos, que altera a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual (Altera o artigo 11, assegurando a qualquer interessado livre acesso a cadastro instituído por lei). A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 50/2019

Acrescente-se ao art. 11 da Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, a que se refere o art. 1º do projeto, a seguinte expressão:

"Cadastro atualizado."

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2019.

Deputado Charles Santos (PRB)

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Charles Santos, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de

conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

O deputado Ulysses Gomes – Sr. presidente, pediria que se fizesse a leitura da emenda.

O presidente – Com a palavra, o secretário, para proceder à leitura da Emenda nº 1.

O secretário (deputado Tadeu Martins Leite) – (Lê a Emenda nº 1, publicada nesta edição.).

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 50/2019 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Questão de Ordem

O deputado Cássio Soares – Pela ordem, Sr. Presidente. Queria fazer só um apelo aos nobres colegas parlamentares para permanecerem em Plenário, pois estamos no limite do número de deputados para dar sequência à votação.

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 819/2019, do deputado Virgílio Guimarães, que cria o programa Usuário Ativo: Informação, Segurança e Economia – Uaise – de incentivo aos usuários na coleta de informações direcionadas ao aperfeiçoamento da manutenção da malha rodoviária sob responsabilidade do Estado e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do deputado Virgílio Guimarães em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 819/2019. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.204/2016, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, que altera as Leis nºs 15.457, de 12/1/2005, 16.318, de 11/8/2006, e 20.824, de 31/7/2013 (Estabelece diretrizes de atuação do poder público para o fomento ao esporte não profissional). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Esporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Esporte. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição

do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.204/2016 com a Emenda nº 1. À Comissão de Esporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.445/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara patrimônio cultural do Estado o modo de fazer pijama do Município de Borda da Mata. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura perdeu o prazo para emitir parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Hely Tarquínio. Com a palavra, o deputado Hely Tarquínio, para emitir seu parecer.

O deputado Hely Tarquínio – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.445/2017

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro da Silva, o Projeto de Lei nº 4.445/2017 “declara patrimônio cultural do Estado o modo de fazer pijama do Município de Borda da Mata”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 3/8/2017, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Na legislatura passada, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada, ao passo que a Comissão de Cultura perdeu prazo para a emissão de seu parecer.

O projeto foi incluído na ordem do dia para discussão e votação, cabendo a este relator emitir parecer sobre a matéria nos termos do art. 211 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo declara patrimônio cultural do Estado o modo de fazer pijama do Município de Borda da Mata. A proposição, em seu art. 2º, estabelece que “cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002”. Como fundamentado na justificativa do autor, a fabricação de pijamas constitui importante fração da economia de Borda da Mata.

Inicialmente, lembramos que a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, passando, em seguida, a fazer uma enumeração exemplificativa de alguns bens inseridos nesse conceito.

Estabelece, ainda, no § 1º do citado artigo, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Já a Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016, em seu art. 67, estabelece as competências do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –, e dispõe que este tem por finalidade pesquisar, proteger e promover o patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais.

Por seu turno, o Decreto nº 47.400, de 17/4/2018, que contém o estatuto do Iepha, determina, no seu art. 2º, inciso III, que ao instituto compete promover a adoção de medidas administrativas para o reconhecimento e a salvaguarda do patrimônio cultural do Estado, por meio de inventário, registro, tombamento e outras formas de acautelamento. E, no inciso II do art. 2º, estabelece que ao Iepha cumpre “identificar os bens culturais do estado, promovendo a pesquisa, a guarda e a difusão das informações em seus aspectos jurídicos, técnicos e conceituais”.

O Decreto nº 42.505, de 15 de abril 2002, instituiu as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais. Dispõe, em seu art. 1º, § 1º, que o registro de um bem imaterial se dá com a sua inscrição em um dos quatro Livros de Registro, a saber: o Livro dos Saberes, em que são inscritos os conhecimentos e os modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; o Livro das Celebrações, em que são inscritos os rituais e as festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas sociais; o Livro das Formas de Expressão, em que são inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e o Livro dos Lugares, em que são inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços nos quais se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Na forma do art. 3º do citado Decreto nº 42.505, de 2002, as propostas de registro dos bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais devem ser dirigidas ao presidente do Iepha e devem ser instruídas com a documentação pertinente.

A Lei Delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, estatui, no seu art. 2º, que compete ao Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep – decidir sobre o registro de bens, determinando a sua inscrição no livro a que se refere. Trata-se de um órgão colegiado de natureza deliberativa, subordinado à Secretaria de Estado de Cultura, ao qual incumbe deliberar sobre diretrizes, políticas e outras medidas correlatas à defesa e à preservação do patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais. O Conep deve receber apoio técnico e operacional do Iepha para a formulação da política de proteção do patrimônio cultural e a atuação sobre ela, segundo o já mencionado Decreto Estadual nº 47.400, de 2018.

Nos termos da legislação que disciplina a matéria, verifica-se que a identificação, o inventário e o registro de bem imaterial no livro respectivo revelam-se atividades de natureza jurídica administrativa, e a competência para praticá-los foi atribuída a órgãos específicos do Poder Executivo. A legislação, como decorre de suas características de generalidade e abstração, previu as hipóteses genéricas nas quais caberá o exercício do ato administrativo pelo Poder Executivo. Assim, não resta dúvida de que a administração

pública praticará, mediante ato administrativo, a identificação, o levantamento e o registro dos bens que julgar inseridos nos critérios de valor genericamente previstos na norma e especificados nos estudos técnicos. Será por meio de estudos técnicos que ficarão determinadas as hipóteses segundo as quais bens podem ser considerados de valor cultural.

Embora inequívoco que o Estado detém competência para legislar sobre a matéria, tal atribuição consiste na edição de normas gerais, abstratas, impessoais, de cunho obrigatório. O caso em tela é diferente: trata-se de ato legislativo dirigido a um bem certo e determinado, ou seja, uma lei de efeito concreto. Admitir a não abstração da norma jurídica emanada do Parlamento, seria admitir o exercício da função executiva pelo Poder Legislativo, já que este poderia não só prever o direito em tese, como também estabelecer e concretizar a sua aplicação, caso a caso.

Desse modo, entendemos que a identificação, o inventário e o registro de bem imaterial no livro respectivo ou mesmo o tombamento de um bem imóvel são atos de competência do Poder Executivo. No entanto, os arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 42.505, de 2002, preveem que a instauração do processo de registro de bens culturais de natureza imaterial cabe a qualquer cidadão, sociedade ou associação civil, bem como a qualquer dos órgãos e das entidades públicas da área cultural. Os requerimentos com as propostas de registro devem ser dirigidos ao titular do Iepha e instruídos com a documentação pertinente.

Além disso, o entendimento firmado pela atual composição da Comissão de Constituição e Justiça vai ao encontro dos argumentos apresentados neste parecer. Basta ressaltar que, ao analisar o Projeto de Lei nº 2.732/2015, que declara como patrimônio cultural do Estado a Feira de Arte e Artesanato da Avenida Afonso Pena, aquele colegiado se posicionou no sentido de que a salvaguarda de bens culturais e a definição de medidas de acautelamento é matéria que depende de análise e deliberação dos órgãos de proteção do patrimônio cultural e que a aprovação de matéria nesse sentido pelo Poder Legislativo configuraria ofensa ao princípio constitucional da separação e independência dos Poderes.

Além dos óbices apontados, entendemos que a produção de pijamas no município de Borda da Mata tem viés mais econômico e menos cultural, como bem enfatiza a própria justificativa do projeto ao declarar que a produção de pijamas é um dos carros-chefe da economia do município e que a produção de suas tecelagens é significativamente alta. Não se configura, portanto, como saber ou forma de fazer tradicional que demande salvaguarda do poder público. Assim, opinamos ser mais adequado conceder ao município o título de capital estadual do pijama, o que fazemos por meio do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.445/2017 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Confere ao município de Borda da Mata o título de capital estadual do pijama.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido o município de Borda da Mata como capital estadual do pijama.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O presidente – Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha – Laura Serrano.

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados; votaram “não” 3 deputados; totalizando 41 votos. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.445/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.813/2017, da deputada Marília Campos, que institui a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

– Registram “não”:

Bruno Engler – Coronel Sandro.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Presidente, registre meu voto “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 39 deputados; votaram “não” 2 deputados; totalizando 41 votos. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.813/2017 na forma do Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.130/2018, do deputado Duarte Bechir, que reconhece o modo de fazer o doce cartucho, do Município de São José do Alegre, como de relevante interesse cultural do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.280/2018, do deputado Paulo Guedes, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Salinas. A Comissão de Justiça conclui pela

constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.439/2018, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Paracatu. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.476/2018, da Comissão de Direitos Humanos, que altera o art. 4º da Lei nº 20.846, de 6/8/2013, que institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua (Estabelece a adoção de ações de moradia como primeira etapa da política de atendimento à pessoa em situação de rua). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.487/2018, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Mutum. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 82/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, que dispõe sobre o direito de a pessoa com deficiência efetuar compra de ingressos pela internet. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Bartô – Guilherme da Cunha.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados; votaram “não” 2 deputados; totalizando 41 votos. Está aprovado o projeto. À Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 133/2019, do deputado João Leite, que institui a Política Estadual de Combate à Corrupção. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O deputado Charles Santos – O meu voto é “sim”, presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 133/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Declaração de Voto

O deputado André Quintão – Presidente, eu queria agradecer o voto ao projeto apresentado pela Comissão de Direitos Humanos, que trata de priorizar, nos programas habitacionais, a população de rua. Essa foi uma solicitação do fórum técnico que eu e o então deputado estadual Rogério Correia realizamos aqui na Assembleia no ano passado. É um projeto importante, e esperamos que ele seja votado rapidamente em 2º turno. Sr. Presidente, uma vez que esta é a última reunião ordinária deste semestre legislativo, queria aproveitar para cumprimentar todos os deputados e deputadas e V. Exa. Este foi um semestre muito intenso para a Assembleia. Nós começamos o ano com a tragédia criminosa de Brumadinho e rapidamente construímos aqui um acordo para votarmos o importantíssimo projeto sobre as barragens, um projeto que estava tramitando há anos na Assembleia. Tivemos neste semestre, a iniciativa inédita do Assembleia Fiscaliza, um modelo de monitoramento e fiscalização de políticas públicas a ser seguido, com certeza, por outras assembleias legislativas. Tivemos aqui a maturidade de aprofundar, analisar e aperfeiçoar a proposta de readequação administrativa apresentada pelo governo Zema, inclusive com muitas contribuições. Infelizmente, algumas delas não aceitas pelo governador, e hoje aqui o seu veto foi mantido. Houve também a instalação pela presidência da CPI de Brumadinho, que tem feito um trabalho intenso, um trabalho dedicado, um trabalho que, com certeza, vai contribuir na apuração, na punição e na prevenção relacionada a esse rompimento e a outras barragens em Minas Gerais. Além disso, nós iniciamos, de maneira muito forte, a discussão sobre as alternativas para o desequilíbrio fiscal estrutural, pelo qual passa Minas Gerais. Reiteramos aqui o nosso apoio a todo esse movimento conduzido pela Assembleia, liderado pelo presidente Agostinho Patrus, em torno do ressarcimento das perdas da Lei Kandir. Isso é muito importante. Essa audiência, ocorrida no dia 5 de agosto, é muito importante. Nós não queremos retirar da Constituição o mecanismo novo, esse, sim, novo, de verdade, que prevê o referendo, a participação direta da população. Nós não podemos mexer na Constituição para aceitar uma imposição do governo federal, uma chantagem do governo federal. Para nós, Minas é que tem créditos a receber do governo federal. Minas não pode se ajoelhar diante do governo federal. Minas não pode prejudicar seus servidores. Não pode paralisar suas políticas públicas. Então, nós temos outros caminhos, que é o caminho do acerto de contas com a União, que é o caminho da revisão da Lei Kandir, que é o caminho do reexame das renúncias fiscais. Nós temos um conjunto de alternativas para superar esse desequilíbrio fiscal estrutural. Então, nós esperamos, Sr. Presidente, que o governador entenda que o sentimento da Assembleia não é o sentimento de buscar o caminho da paralisação das políticas públicas e também de se submeter ao governo federal. Nós temos que rediscutir o pacto federativo. Temos que rediscutir a relação com Minas Gerais. E não se iluda. Eu faço aqui uma observação: que o governo não se iluda com a votação de hoje. A votação de hoje foi muito tópica, num veto, numa questão que envolvia também a relação dos deputados com os secretários. Foi quase um entendimento para não prejudicar a permanência dos secretários. Não significa outra coisa. Então, nesse sentido, o sentimento da Assembleia hoje é de não se submeter ao caminho da adesão pura e simples às exigências do governo federal. Acho que, no segundo semestre, nós teremos esse debate. Espero que em outros moldes e não desse caminho único que o governador aponta. Nós teremos a segunda etapa do Assembleia Fiscaliza. Aí, sim, para também já cobrar resultados do governo Zema, bem como a discussão do Plano Plurianual 2020-2023. Então, teremos um

trabalho intenso, assim como a conclusão dos trabalhos da CPI de Brumadinho. Presidente, termino parabenizando V. Exa. Acho que este semestre V. Exa. conduziu, de maneira exemplar, a Assembleia Legislativa, sendo firme quando devia, resguardando a autonomia do Parlamento, mas também permitindo um clima e um convívio entre blocos, deputados e deputadas que permitisse que, inclusive, no dia de hoje, nós terminássemos o semestre com a pauta absolutamente votada e destravada. Muito obrigado.

A deputada Ana Paula Siqueira – Obrigada, presidente. Quero aproveitar, nesta nossa última reunião do semestre, para agradecer às minhas colegas deputadas e aos meus colegas deputados pelos votos aglutinados em torno do Projeto de Lei nº 82/2019, que prevê a compra antecipada dos ingressos para eventos culturais e esportivos por pessoas com deficiência. Quero registrar que, desde 2013, já é garantida às pessoas com deficiência a compra de ingresso com meia-entrada; porém, essas pessoas não conseguem adquirir os convites pela internet, tendo que comprovar, no ato da compra, a sua deficiência. Nós sabemos que o acesso à cultura e ao esporte é direito de todos, especialmente para essa população que tanto precisa, que tanto é injustiçada. Nós aqui, da Assembleia de Minas Gerais, estamos dando um passo à frente, permitindo que, assim como qualquer cidadão, as compras possam ser feitas pela internet e a comprovação da sua deficiência ser feita no ato de entrada dos eventos. Quero agradecer e parabenizar, porque só mesmo aqueles que têm responsabilidade social são capazes de se sensibilizar com uma luta tão profunda de pessoas – e de milhares de pessoas –, mineiros e mineiras, mães de família, crianças e adolescentes que passam por esse constrangimento de não terem o seu direito garantido. Então, quero agradecer a presença de todos e a votação nesse projeto. Espero que, em breve, no 2º turno, a gente possa entregá-lo ao governador, de modo a efetivar essa legislação. Quero aproveitar também, presidente, para parabenizar a Assembleia Legislativa de Minas neste primeiro semestre pelo belo trabalho que foi desenvolvido com sua liderança, coordenando aqui os trabalhos, como a iniciativa do Assembleia Fiscaliza. Isso dá a todos nós, parlamentares, mais tranquilidade no trabalho e mais firmeza. Obrigado, Agostinho Patrus. Sucesso a todos nós!

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.161, 4.162 e 4.843/2017, 5.415/2018 e 50/2019 (À sanção.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a especial de quinta-feira, dia 1º de agosto, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 1º/8/2019.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/4/2019

Às 9h42min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Marília Campos, Andréia de Jesus, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão. Está presente também a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os impactos da reforma previdenciária na vida das mulheres. A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 5.306/2018, no 1º turno, do qual designou como relatora a deputada Leninha. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia),

que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 865/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que promova ações de caráter educativo, informativo e de orientação com vistas à prevenção da violência doméstica e do feminicídio;

nº 917/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os 13 anos de vigência da Lei Federal nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha;

nº 1.189/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que mantenha aberto e em funcionamento o Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher de Minas Gerais – Cenar-MG – e ainda amplie seu atendimento, haja vista os objetivos estratégicos do Plano Decenal de Políticas para Mulheres do Estado de Minas Gerais – PDPM-MG –, que sinalizou a necessidade de expansão dos centros dessa natureza, tendo em vista o aumento de números de casos de violência doméstica contra a mulher em todo o Estado;

nº 1.212/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as ações de enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres e crianças no Estado;

nº 1.231/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral e à Corregedoria da Polícia Militar e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 4ª Reunião Ordinária, com vistas a apurar a denúncia de possível ação truculenta e uso desproporcional da força por policiais militares durante ato pacífico realizado por mulheres em solidariedade às mulheres vítimas do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho e à vereadora Marielle Franco, na manhã do dia 14/3/2019, no Município de Sarzedo;

nº 1.232/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Brumadinho para debater os impactos da Reforma da Previdência na vida das mulheres.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Lucimar de Lourdes Gonçalves Martins, coordenadora geral da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Minas Gerais; Maria de Fátima Lage Guerra, economista e técnica do Dieese no Escritório Regional de Minas Gerais; Sandra Margareth Silvestrini de Souza, vice-presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça da 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – Serjusmig; Maria de Lourdes de Souza Nascimento, vice-presidente da Associação do Coletivo de Mulheres do Norte de Minas; Isabella Monteiro Gomes, advogada e professora de Direito Administrativo e Previdenciário na PUC-MG. A presidenta, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, concede a palavra a deputada Leninha, também autora do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.240/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Prefeitura e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves pedido de providências para a execução dos serviços da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do município;

nº 1.241/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Marília Campos, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater o fortalecimento da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, especialmente os serviços prestados pelos Centros de Atendimento do Estado;

nº 1.245/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Prefeitura e à Secretaria de Ação Social de Felixlândia pedido de providências para a execução dos serviços da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do município.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2019.

Marília Campos, presidenta – Celise Laviola – Leninha.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/4/2019

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Carlos Pimenta e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 605, 617, 632, 633, 869, 870 a 874, 979, 1.011 e 1.094/2019. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.309/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater as ações de reparação ambiental realizadas pela Renova, bem como o volume de recursos utilizados e o seu funcionamento;

nº 1.310/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater a utilização e o contingenciamento de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, bem como a possibilidade de revisão do marco legal do referido fundo;

nº 1.311/2019, dos deputados Noraldino Júnior, Carlos Pimenta e Osvaldo Lopes, em que requerem sejam as emendas apresentadas na reunião ordinária de 9/4/2019 protocoladas no Plenário como emendas da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e encaminhadas ao relator do Projeto de Lei nº 367/2019.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2019.

Noraldino Junior, presidente – Carlos Pimenta – Osvaldo Lopes.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/6/2019

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Delegada Sheila e Ana Paula Siqueira e o deputado Zé Reis (substituindo o deputado Cássio Soares, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Delegada Sheila, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, debater a importância da união dos agentes públicos e da sociedade civil no combate às drogas. A seguir, comunica o recebimento de ofícios do deputado Cássio Soares, líder do Bloco Liberdade e Progresso, indicando o deputado Delegado Heli Grilo para a vaga de

membro efetivo anteriormente ocupada pelo deputado Leandro Genaro, e o deputado Braulio Braz para a vaga de suplente remanescente. Registra-se a presença do deputado Gustavo Mitre. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.628/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis do Departamento de Investigação Antidrogas responsáveis pela investigação que culminou na detenção de cinco suspeitos de tráfico de drogas dentro da Universidade Federal de Minas Gerais;

nº 2.794/2019, das deputadas Delegada Sheila e Ana Paula Siqueira, e dos deputados Gustavo Mitre e Zé Reis, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a ampliação do número de escolas estaduais atendidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd – da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – de forma a atender a todos os municípios mineiros.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira, subsecretária de Políticas Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Supod; e o Pastor Jânio Luiz de Miranda, presidente da Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas – Abraço; os Srs. Diego Alves Aguiar, presidente da Associação de Comunidades Terapêuticas de Minas Gerais – Comunidades Terapêuticas; Aloísio Antônio Andrade de Freitas, presidente do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas – Conead; e Belisário Gomes Pena, delegado regional da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – Febract. A presidente, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2019.

Delegada Sheila, presidente – Bruno Engler – Noraldino Junior.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/7/2019

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Dalmo Ribeiro Silva e Cássio Soares (substituindo o deputado Doorgal Andrada, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a discutir e votar pareceres de redação final. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.095/2017, 4.994 e 5.043/2018 e 660/2019 (relator: dep. Dalmo Ribeiro Silva); 5.271/2018 e 583 e 605/2019 (relator: dep. Cássio Soares); e 815/2019 (relator: dep. Duarte Bechir). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião de hoje, dia 11/7/2019, às 14h30min, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2019.

Sávio Souza Cruz, presidente – Cássio Soares – João Leite.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/7/2019

Às 14h3min, comparece na Sala das Comissões os deputados Coronel Sandro (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do BLP). Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Sandro, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, a regularização fundiária relativa ao Estado e aos municípios de Minas Gerais. Às 14h03min o presidente suspende a reunião. Às 14h16min comparecem na reunião a deputada Celise Laviola e os deputados Coronel Sandro (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do BLP) e Roberto Andrade (substituindo o deputado Fernando Pacheco, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Virgílio Guimarães, Tadeu Martins Leite e Bartô. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Jacqueline Ivonne Rosas Silva, arquiteta e diretora de Regularização Fundiária NMC Projetos e Consultoria Ltda.; e os Srs. Fernando Passalio de Avelar, subsecretário de Ensino Profissional e Superior da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, representando o secretário dessa pasta; Gustavo Batista de Medeiros, diretor de Planejamento da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, representando a diretora-geral da RMBH; Gerson Rodrigues dos Santos, professor da Universidade Federal de Viçosa – UFV; João Luiz Teixeira Andrade, diretor-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – RMVA; Dalmar Moraes Duarte, diretor de Regulação Urbana do Município de Lagoa Santa; José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, diretor de Regularização Fundiária do Colégio Registral de Minas Gerais; Matheus Guimarães Novais, superintendente de Obras Públicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade; Mauro Bonfim, especialista em direito administrativo; Walcir Boas Fonseca Júnior, gerente de projetos do Instituto Nacional de Apoio à Gestão Pública – Inagesp; Paulo Roberto Lukschal Amaral, superintendente estadual de Regularização Fundiária e Planejamento Urbano. A presidência concede a palavra ao deputado Coronel Sandro, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. É recebido pela presidência para posterior apreciação o Requerimento nº 3.353/2019, de autoria da deputada Celise Laviola e dos deputados Roberto Andrade, Coronel Sandro, Virgílio Guimarães, Bartô e Tadeu Martins Leite, em que requerem seja realizada visita ao Município de Lagoa Santa para conhecer o projeto local de regularização fundiária.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Fernando Pacheco – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/7/2019

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo, João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Coronel Henrique, Coronel Sandro e Bruno Engler. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de

proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.398/2019, dos deputados Coronel Sandro, Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo, Coronel Henrique, Bruno Engler, João Leite e Bartô, em que requerem seja encaminhado ao Juízo da Execução Penal da Vara Federal de Curitiba e à Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Paraná, em Curitiba, pedido de providências para determinar, com fundamento no art. 295 do Código de Processo Penal, o imediato recolhimento do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva a um presídio comum, como qualquer sentenciado em regime de execução de pena, uma vez que o citado dispositivo do Código de Processo Penal não elenca no rol taxativo de seus incisos I a IX a figura de ex-presidente da República ou mesmo de sentenciado sem curso superior como tendo direito a recolhimento em quartel ou prisão especial;

nº 3.399/2019, dos deputados Coronel Sandro, Sargento Rodrigues, Bartô, Carlos Henrique, Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e Coronel Henrique, em que requerem seja formulada manifestação de apoio ao ministro Sérgio Moro pelos relevantes serviços à frente das etapas da operação Lava Jato na condição de Magistrado Federal, auxiliado pelo Ministério Público Federal, e toda equipe empenhada na maior operação de combate à corrupção já realizada no País;

nº 3.404/2019, dos deputados Coronel Sandro, Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo, Coronel Henrique, João Leite e Bruno Engler, em que requerem seja formulada manifestação de repúdio ao jornalista americano Glenn Greenwald por sua atuação em desfavor das atividades da operação Lava Jato no Brasil;

nº 3.407/2019, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cb. PM Cleyton Nery Souza e o 2º-Ten. PM José Ednilson Marcelino da Silva pelos excelentes serviços prestados à Polícia Militar de Minas Gerais, no Município de São Lourenço;

nº 3.408/2019, dos deputados Bruno Engler, Sargento Rodrigues, Coronel Henrique, Coronel Sandro, João Leite e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública Sérgio Fernando Moro pelo excelente trabalho desempenhado à frente da operação Lava Jato e pelo pacote anticrime apresentado ao Congresso Nacional.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 18/7, às 10h30min e às 14h30min, para apreciar os Projetos de Lei nºs 793 e 872/2019, em turno único, e receber, discutir e votar proposições da comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Bruno Engler.



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/7/2019

O deputado Raul Belém – Caro presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público aqui presente, assessores desta Casa e pessoas que nos acompanham pela TV Assembleia, boa tarde!

O motivo que me traz a esta tribuna, nesta tarde, em primeiro lugar, é agradecer à Comissão de Administração, que aprovou o nosso requerimento, solicitando a vinda das organizações da sociedade civil que estão participando do programa Transforma Minas, do governo do Estado. Então eu quero agradecer à Comissão de Administração, da qual sou membro, e quero também agradecer o apoio dos deputados João Vítor Xavier e Sávio Souza Cruz, que da mesma forma têm levantando essa preocupação em relação a esse

laço, que, a meu ver, é um tanto quanto preocupante e bem nebuloso; em relação a essa parceria por meio da qual não sabemos de que forma o governo do Estado trouxe essas organizações para fazer processo de seleção.

Isso, deputadas Marília e Bia, são situações relativas a cargos de livre nomeação do governador, mas, a partir do momento em que o governador cria um programa e as pessoas começam a se inscrever e entendem que é uma seleção séria, nós precisamos cobrar que essa seleção tenha sido, de fato, realizada dentro dos princípios que regem a administração pública. Então eu tenho muita preocupação e tenho certeza de que na nossa audiência pública, que acontecerá em agosto... Falo às pessoas que estão nos ouvindo pela TV Assembleia, milhares de pessoas que fizeram inscrição no programa Transforma Minas: queremos vocês aqui, na Assembleia, nessa audiência pública, para contarem como foi esse processo seletivo, de que forma vocês se inscreveram, as fases pelas quais vocês passaram, o conhecimento pleno do processo.

Porque até agora as pessoas com quem eu tive contato, deputado Charles, estão absolutamente sem saber nada desse programa Transforma Minas. Pessoas que passaram na primeira e na segunda fase, deveriam ser chamadas para a terceira, mas não foram chamadas, não receberam *e-mail*. Ninguém sabe quem de fato passou, e quem de fato foi selecionado, e quem de fato participou do processo para a região “a”, “b”, “c” ou “d”. O governo tem que explicar. Como eu disse, a princípio aqui o governador tinha a prerrogativa de nomear essas pessoas. Ele disse que iria fazer um processo seletivo. E aí precisa de fato. Nós sabemos que foi feito um processo seletivo sério, honesto e idôneo, porque os mineiros não podem ser passados para trás, não podem ser bobos. Isso não pode acontecer de maneira alguma. Então eu espero muito, de coração, que as pessoas de boa índole e de boa vontade que fizeram inscrição no Transforma Minas possam estar aqui na Assembleia, trazendo luz aos deputados. Também que o secretário de Planejamento esteja aqui na Assembleia, no dia desta audiência pública, trazendo luz a todos nós, em relação a como foi praticado esse processo seletivo.

Primeiro, segundo informações do próprio governo, essas organizações não recebem nada do governo estadual. Agora, é muito estranho alguém prestar algum tipo de serviço sem cobrar nada. As pessoas dessas organizações recebem, mas recebem de empresas privadas que são parceiras. Então é uma situação muito preocupante, porque está misturando o público com o privado sem licitação, sem nenhum tipo de critério, e isso nos preocupa muito.

Mas nós esperamos que o governo venha até esta Casa, que a Vetor Brasil venha até esta Casa, que a Comunitas, que foi uma emenda do deputado Sávio Souza Cruz, venha até esta Casa, e expliquem para nós e para o povo mineiro como se deu esse processo de seleção do Transforma Minas, porque até agora por onde eu tenho andado no Estado de Minas Gerais, só há interrogações, só há dúvidas. E um governo que se predispõe a fazer a coisa de forma nova e diferente... Isso para mim não tem nada de novo, isso para mim não tem nada de diferente. Muito pelo contrário, existe uma sombra de dúvida e uma preocupação tremenda. Não está cheirando bem a todos nós essa situação de contratação que o governo está utilizando.

Concedo aparte ao deputado João Vítor Xavier.

O deputado João Vítor Xavier (em aparte)* – Eu cumprimento V. Exa., deputado Raul, pelo assunto importantíssimo que traz à tona. Agora, queria até dizer que, em sua elegância, o senhor tem sido generoso quando diz que paira dúvida. Para mim já não tem nem dúvida mais, é uma certeza absoluta de que é um processo de cartas marcadas, em que empresas da iniciativa privada que têm negócios em Minas Gerais, têm interesses privados em Minas Gerais, usaram uma maneira de selecionar quem a elas interessa estar no serviço público com a caneta na mão, para assinar aquilo que lhes interessa e para ter capacidade de influência naquilo que é do interesse dos seus adversários, dos seus concorrentes diretos. É inadmissível que esse processo seja conduzido como está. É pouco transparente, é pouco republicano. Esse processo tinha que ser fruto de uma licitação pública, em que as empresas de seleção participassem do pleito, onde a coisa fosse aberta, transparente, onde os critérios fossem públicos.

Nós sabemos de casos de pessoas que se inscreveram para disputar, por exemplo, a superintendência de educação, e que foram entrevistadas por videoconferência, numa entrevista que durou 4 minutos, e que elas não sabem nem por que foram reprovadas.

Elas não tiveram a explicação do motivo da sua reprovação. Então, é muito pouco transparente esse processo. E parece-me que nada mais é do que um jogo de cartas marcadas para poderem cancelar o interesse que têm, que é indicar quem querem sem dizer que é indicação política, o que a gente sabe que não é verdade. A gente está vendo pelos corredores a frenética negociação para destravar a pauta. Estão sendo oferecidos superintendência, cargo, espaço de tudo. Tudo que o partido Novo falou que não ia fazer está fazendo, no dia de hoje, aqui, na Casa, para poder liberar a pauta e tentar votar amanhã. Estão oferecendo de tudo um pouco aqui e de tudo muito: superintendência disso, Supram, meio ambiente, educação, de tudo! Virou um balaio de negócio isto aqui. Tudo que o Novo pregava, na campanha, que não ia fazer é o que está fazendo aqui, para poder liberar a pauta, votar o veto e poder pagar o jetom que eles disseram que não pagariam.

Olhem, é uma brincadeira o que está acontecendo aqui. É uma brincadeira! É o triste fim de um governo que mal começou, porque um governo não acaba quando perde a eleição. Um governo acaba quando ele perde seus ideais. E, lamentavelmente, o Partido Novo se rendeu ao que era mais velho e está perdendo os seus ideais e, com isso, certamente, vai perder a sua capacidade de governar Minas Gerais como a gente gostaria. É triste ver o balcão de negócios em que transformaram isto aqui, nas últimas 24 horas, para poder aprovar o jetom que o governador tanto criticou na campanha.

O deputado Raul Belém* – Deputado João Vítor Xavier, agradeço a sua intervenção aqui, na minha fala. Digo a V. Exa. e aos demais deputados que têm essa preocupação que possamos levar até o povo mineiro o que de fato está acontecendo: quais os caminhos que o governador, o governo tem tomado para fazer com que o governo caminhe. E é uma grande preocupação de todos nós, principalmente, quando percebemos que aquilo que foi dito e comprometido não está sendo cumprido. Então, isso é uma preocupação muito grande, porque o eleitor acreditou e escolheu. Então, precisamos estar aqui para cobrar e faremos isso de uma forma muito tranquila. De maneira alguma teremos qualquer receio de fazer essa cobrança aqui, na tribuna.

Quero passar para a segunda parte da minha fala, em relação à Cemig, e falar da minha posição contrária à venda da Cemig, deputado João Vítor Xavier. Tenho absoluta certeza de que a maior parte desta Casa permanecerá firme em defender esse patrimônio dos mineiros, esse patrimônio que já foi negociado em outros momentos, mas o grande mineiro Itamar Franco defendeu a nossa Cemig e a trouxe de volta ao povo de Minas Gerais. Então, precisamos defender a Cemig. Quatro usinas já foram perdidas. Quatro grandes hidrelétricas já foram perdidas. Ela está sendo desmantelada. Mas precisamos nos preocupar, porque é um patrimônio importante de Minas Gerais, que vai ser colocado na bacia das almas, para ser vendido a preço de banana. E aqui quero dizer o seguinte: para fazer regime de recuperação fiscal, atendendo ao governo federal, que nos deve, não podemos jamais aceitar uma imposição como esta de vender a Cemig. Não podemos de maneira alguma aceitar a venda da Cemig. Existem inúmeras situações que podemos apresentar, sim, companheiro. Existem, sim, e aqui é o lugar de discutirmos isso. Aqui é o lugar. Agora precisamos...

Eu nunca dificultei o acesso ao meu gabinete. De forma alguma. Todos estão convidados a conversar comigo, até agora, se for o caso. Eu descerei desta tribuna e atenderei vocês para a gente falar sobre isso. Mas, essa é a minha opinião. Eu estou aqui defendendo milhares de servidores públicos, que não sabem qual será o seu futuro com a venda da Cemig.

Existem, sim, outras soluções. Claro que existem. Porque falaram que um regime de recuperação fiscal tem que vender a Cemig, nós não vamos aceitar isso. Nós não vamos aceitar e nós iremos discutir até o fim. Nós iremos discutir com quem disse isso. O que já resolveu no País alguma privatização? O que já resolveu?

Presidente, eu gostaria, só pela intervenção, de pedir mais 2 minutos na minha fala, por gentileza.

Então, eu queria, de forma resumida, aqui dizer da minha posição contrária, dizer que eu estou aberto ao debate. Acredito que eu sou um dos primeiros deputados que está trazendo isso ao debate.

O governo do Estado vai mandar aqui um projeto que, certamente, vai envolver a venda da Cemig. Outras empresas que estão ligadas à Cemig já estão sendo negociadas. Então, eu quero garantir que, se eu for voto vencido aqui nesta Casa, pelo menos que a Cemig seja vendida pelo que realmente vale. Mas a Cemig hoje está sendo desmantelada. Não é do governo agora, não, gente. Está

sendo desmantelada há muitos anos. Não é à toa que fizeram uma manobra em que a Cemig nem pode participar da renovação da concessão das usinas hidrelétricas. Eram quatro usinas, a Cemig tinha interesse em duas e ela não pode participar. O lote era fechado, deputado Virgílio Guimarães. O lote era fechado para vender para uma empresa internacional.

Então, nós estamos aqui para defender aquilo que é nosso. Como Itamar Franco disse lá atrás: “Para vender a Cemig, só se for com tropas federais e se passar por cima do povo de Minas, porque o povo de Minas é que vai escolher se vai vender a Cemig ou não”. E essa é uma coisa de que nós não vamos abrir mão. Isso, então, vai para ser votado pelo povo de Minas, e o povo de Minas escolherá se quer vender a Cemig ou não. Chega de entregar o nosso patrimônio para o interesse de maiores! E pensar que não sei quantos milhões de servidores da Cemig vão ficar a deus-dará, sem saber qual é o futuro da sua vida. Não à venda da Cemig, deputado João Vitor Xavier!

Estou aguardando para receber você para a gente conversar. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Coronel Sandro* – Sr. Presidente, deputados, deputadas e meus amigos, em especial os que estão aí nas galerias, nosso movimento de direita conservadora. Nós retomamos o Brasil para os brasileiros. Parabéns a vocês. Agora, nós podemos falar. E comigo aqui, podem me interromper que a gente debate. Eu tenho 15 minutos aqui para isso. Está bem?

Vamos começar.

Sr. Presidente, outro dia, nesta tribuna mesmo, eu me referia ao Município de Belo Horizonte sobre a criação do Museu do Sexo das Putas. Eu disse aqui: “Gente, jamais pensei que iria ver uma coisa dessa aqui!”. Era a última coisa. Mas aí, Sr. Presidente, ontem e hoje, vi algo pior ou tão ruim quanto isso. Uma coisa que compromete aquilo que nós acreditamos ser a forma como deve ser um país, que nós lutamos para trazer este País de volta para os brasileiros de bem.

Ontem, na Comissão de Direitos Humanos – faço parte dessa comissão, mas eu não estava lá e, se eu estivesse, com certeza votaria contra, mas também não conseguiria influenciar o resultado, porque lá a esquerda tem maioria – foi aprovado, Sr. Presidente, um requerimento formulando votos de congratulações ao jornalista Glenn Greenwald, que conhecemos pela rede social como Verdevaldo – estou certo? O Verdevaldo, Sr. Presidente, é um militante político, ativista, travestido de jornalista, da mesma estirpe de Assange e Snowden, aqueles que “raquearam” os sistemas americanos, liberaram dados e informações que comprometeram a vida de funcionários americanos pelo mundo afora, colocando em risco pessoas de bem, a pretexto de estarem fazendo jornalismo, o que é uma mentira. E, agora, esse Verdevaldo está aqui, no Brasil, a pretexto de bom jornalismo. Ora, de jornalista ele não tem nada. Na verdade, ele é cúmplice de um crime porque “raquearam”, ou talvez falsificaram informações de redes sociais, de grupos de WhatsApp, de Telegram de promotores, juízes e, sabe-se lá de mais quem da Lava Jato. E estão divulgando, em parceria com a *Veja* e com a *Folha de S.Paulo*, dois órgãos de imprensa execráveis, que perderam a majestade – se é que a tiveram um dia – porque hoje não têm mais credibilidade. Temos a nossa forma de nos comunicarmos e de conferirmos a verdade do que acontece no Brasil. Então, estou admirado por isso ter sido aprovado numa comissão desta Casa.

E foi divulgado pela deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento, juntamente com o deputado André Quintão, que a Assembleia está formulando esses votos de congratulações. Não é verdade! A Assembleia não está formulando! Foi aprovado um requerimento na Comissão de Direitos Humanos que está sendo alvo de recurso aqui, no Plenário. Nós, com o deputado Bartô, que é o autor do requerimento, estamos assinando e outros deputados já assinaram e se manifestaram favoráveis a que, neste Plenário, aqui, a gente reverta essa indecência, essa afronta ao mineiro de bem, essa afronta ao Estado de Minas Gerais, essa afronta à Assembleia Legislativa, essa afronta aos quase sessenta milhões de brasileiros. Há um estrato deles bem representado aqui que disse: “Hoje o Brasil não é mais da esquerda, por que chega”. E a gente sabe que o pano de fundo disso aqui, que esse meliante, esse bandido chamado Glenn Greenwald ou Verdevaldo é acabar com a Lava Jato, tentando mover a janela de Overton para voltar para a esquerda, para tirar Lula da cadeia.

Vou repetir e já disse várias vezes aqui, neste Plenário: Lula é chefe de organização criminosa; Lula é condenado pela Justiça e, se Deus quiser, e a Justiça brasileira assim permitir, vai apodrecer na cadeia. Esse ladrão sem-vergonha, que desonrou aqueles que acreditaram nele.

Então, Sr. Presidente, faço esta manifestação aqui porque pensei que não tinha nada pior do que a memória do Museu do Sexo das Putas.

Mas aprovar um voto de congratulações para um criminoso que está expondo a vida pessoal de gente de bem, de autoridades sérias do Brasil, que hoje coordenam e cuidam da maior operação de combate à corrupção do mundo, que colocou dois ex-presidentes da República na cadeia? Um deles ficou só um pouquinho, mas foi também e hoje está lá. E o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, o chefe da organização criminosa, tendo um tratamento privilegiado, porque a legislação não prevê nenhum benefício para ele, para ele ficar na cela lá, gostosinha, sozinho, não.

Então, Sr. Presidente, são dias tristes aqui para este Parlamento. Espero que os nossos colegas, aqueles que defendem a Lava Jato e acham que a corrupção tem que acabar neste país, assinem esse requerimento para a gente rever isso aqui, em Plenário, porque essa mancha não pode ficar na biografia de nenhum deputado de bem. Agora os deputados que aprovaram o requerimento lá, naturalmente, não devem assinar.

O deputado Bruno Engler (em aparte)* – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Gostaria também de tratar dessa questão. Primeiro, quero saudar os que estão nas galerias nos acompanhando. Fiquei muito surpreso ontem quando recebi a notícia de que a Comissão de Direitos Humanos havia aprovado uma homenagem ao Sr. Gleen Greenwald. Nós somos membros da Comissão de Direitos Humanos. Ontem eu não pude estar aqui. Retornei de Brasília diretamente para a Cidade Administrativa, onde tratamos da Lei Orgânica do Sistema Prisional. Infelizmente, numa sessão extraordinária, foi aprovado esse requerimento.

Creio que, se nós estivéssemos lá, também teria sido aprovado, porque somos minoria na comissão, mas, certamente, não teria sido de maneira tão célere. É uma vergonha homenagear esse cidadão que é um agitador, uma pessoa que pega dados que não são periciados nem comprovados e quer acabar com a Lava Jato. Só que ele não deu conta. O povo não está nem aí para ele. O povo está com Sérgio Moro. O povo está com Jair Bolsonaro. O povo está com a Lava Jato.

Então, ele tenta, a todo custo, difamar e diminuir a operação. A edição que ele faz, escolhendo o trecho das conversas, é uma coisa ridícula. Ele já caiu em contradição com uma edição em que ele botou o nome errado. Ele já publicou uma conversa do futuro, de setembro deste ano. Ele é uma pessoa que não tem mérito algum. Se ele merece alguma coisa, é o nosso repúdio e o nosso desprezo. Todo o apoio ao ministro Sérgio Moro, à Operação Lava Jato e àqueles que combatem a corrupção neste país. Quem defende bandido pode lá ficar junto deles na cadeia que não faz falta nenhuma.

O deputado Coronel Sandro* – Obrigado, deputado Bruno Engler. Deputado João Vítor, vou lhe dar um aparte agora. Deixe-me só fazer uma próxima observação.

Dentre as ações que nós estamos adotando aqui para evitar que essa vergonha continue, apresentei hoje ao Plenário um requerimento. Vou lê-lo aqui, presidente, para que os deputados saibam. (- Lê:): “O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, ‘d’, do Regimento Interno, seja formulada a manifestação de repúdio ao jornalista norte-americano Gleen Greenwald pela sua nefasta atuação em desfavor das atividades da operação Lava Lato no Brasil, uma das maiores operações de combate à corrupção das últimas décadas. Requer, ainda, seja dada ciência dessa manifestação ao Glenn Greenwald e ao *site* The Intercept Brasil”.

Então, esse requerimento está protocolado. Peço a todos os deputados que o aprovem quando for a votação.

O deputado João Vítor Xavier (em aparte)* – Coronel Sandro, queria agradecer a oportunidade e dizer que, de ontem para hoje, eu tive muitas manifestações nas redes sociais de pessoas me perguntando sobre isso. Acaba passando um sentido de que é a Assembleia, que é o coletivo dos deputados ou que são 77 deputados ou que é a Casa. As pessoas que não acompanham o dia a dia da Assembleia não entendem que, muitas vezes, as ações são isoladas, de grupos políticos, de partidos ou de blocos ou de parlamentares.

Esse é um caso típico desses: um grupo específico de parlamentares de uma determinada linha ideológica que entendeu por bem fazer essa manifestação. Mas é preciso ficar muito claro que essa não é uma manifestação da Assembleia Legislativa, de todos os deputados, mas de uma representação de um grupo, de um segmento que se faz aqui representado, como também temos aqui representados aqueles que têm um pensamento divergente, têm um pensamento diferente nesse caso.

No meu caso, deputado, sou sempre muito criterioso no que diz respeito a homenagens, no que diz respeito a utilizar o que é uma prerrogativa do Parlamento para homenagear uma pessoa. Sempre que me proponho ao pedido de um título de cidadania honorária ou a uma homenagem ou a qualquer processo que seja para enaltecer uma pessoa, busco identificar o que, de fato, essa pessoa fez pelo nosso estado, o que, de fato, essa pessoa fez por Minas Gerais. Foram pouquíssimas as homenagens que fiz nesses dois mandatos que tenho aqui na Assembleia – agora estou no meu terceiro mandato; foram pouquíssimas as oportunidades em que eu prestei algum tipo de homenagem a instituições, a empresas, a pessoas, a profissionais e acho que a Casa precisa fazer esse exercício de não transformar a questão de uma homenagem em apenas um cabo de guerra político, eleitoral, mas sim em uma coisa que realmente tenha o sentimento de um conjunto mais amplo da Assembleia e de um conjunto mais amplo da sociedade de Minas Gerais. Receber uma homenagem da Assembleia Legislativa, na minha concepção, é uma coisa muito importante, e ela deve acontecer para quem, de fato, fez alguma coisa importante para o nosso estado, a nossa história, a nossa cultura e a nossa gente. Então, queria manifestar que essa não é uma homenagem da Assembleia, essa é uma questão isolada de um grupo parlamentar, que está no seu direito, apesar de eu não fazer parte dele.

O deputado Coronel Sandro* – Entendi, deputado. Pelo que entendi, o senhor é contra essa homenagem. Perfeito. Então, até solicito que o senhor assine o requerimento do Bartô para a gente ver isso aqui em Plenário.

Continuando, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte: independentemente da linha ideológica, tem que se respeitar, em uma democracia, a maioria que ganhou uma eleição, isso é ponto pacífico. O que vemos, hoje em dia, é uma reação absurda, desmedida, de uma esquerda que se perdeu ao longo do tempo – se é que algum dia se achou –, perdeu a eleição e agora contesta tudo que está sendo realizado.

Para aqueles que não concordam, quero falar o que o deputado Bruno Engler disse: quem acha que o Lula tem que estar a seu lado vá lá para Curitiba e fique com ele na cela, à vontade. Agora, isso não pode acontecer com um governo legitimamente eleito, com uma operação de combate à corrupção conduzida com toda dificuldade, que conseguiu botar corruptos graúdos na cadeia – e dentre os graúdos, sempre cito esse exemplo que o Brasil está dando para o mundo: botou um ex-presidente bandido na cadeia; é importante que se frise isso: o Brasil botou um ex-presidente criminoso e bandido na cadeia. E quem fez isso? Não fui eu, não foi o Bolsonaro, foi a Justiça, dentro do devido processo legal – ou o devido processo legal só vale quando agrada a gente? Não. Ora, mais de 10 juízes avaliaram o caso desse bandido. Talvez tenha sido, na história do País, a pessoa acusada de crime que mais teve recursos seus apreciados pela Justiça, salvo engano, deve ter sido o único que teve tantos recursos assim. E está preso.

E vem um estrangeiro que não tem compromisso nenhum com o Brasil, a não ser com o marido dele que é deputado federal, David Miranda, do Psol... Entenderam? O compromisso desse homem – ele é do sexo masculino – é com ele, ele não tem compromisso com o Brasil.

Vou concluir, Sr. Presidente. Ele quer acabar com a operação Lava Jato com o fim principal de colocar Lula livre, só que não vai, porque não tem provas; ele sequer se digna a encaminhar o que tem para a perícia, então o que ele tem não vale nada. E eu lamento que jornais formalmente instituídos, *Folha*, revista *Veja*, estejam dando atenção a esse meliante que, para mim, é cúmplice de crime.

E o cúmplice de crime tem que ser punido também. E vai acontecer.

Então, para fechar, Sr. Presidente, muito obrigado. E o Lula continua preso. Um abraço.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues* – Obrigado, presidente. Quero cumprimentar os visitantes que se encontram nas galerias, os telespectadores da TV Assembleia.

Presidente, eu ia me abster de ocupar a tribuna na tarde de hoje, mas não poderia fazê-lo diante do requerimento que foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos para homenagear esse indivíduo que se coloca aí como o descobridor de algo superinteressante, o Glenn Greenwald, esse cidadão do *site* The Intercept, esse moço que já deveria estar preso e não ser homenageado na Assembleia. O que ele tenta fazer, deputados Coronel Sandro e Bruno Engler, na verdade, o que eles fazem muito bem, essa parte da esquerda, é criar fato político no intuito de o Supremo ou o STJ poder livrar a cara do maior bandido que este país já teve, mais conhecido como Luiz Inácio Lula da Silva. O maior bandido que o País já teve.

Então o que eles querem é criar fato político, no intuito de ver uma sentença ser reformulada, porque, uma vez dada uma sentença, somente outro juiz ou o colegiado de juízes é que pode alterar aquela sentença. Mais uma vez, queria repudiar a aprovação desse requerimento, e já assinei, de forma conjunta com os deputados Bartô e Coronel Sandro, o recurso que vai a Plenário para que este requerimento seja suspenso e não seja acatado pela Mesa da Assembleia, para que esse indivíduo não possa ser aqui homenageado.

Isso seria, colegas deputados e deputadas, algo inadmissível, o fato de a Assembleia prestar alguma homenagem a esse cidadão, da mesma forma como também já vi aqui tentativas de deputados querendo homenagear o bandido do Lula nesta Casa. Daqui a pouco, eles vão querer também homenagear o bandido do Pimentel. Aliás, nós, deputado Bruno Engler, obviamente queremos que a Lava Jato continue e que o combate à corrupção continue. Digo isso porque, no mandato passado, V. Exa. e o Coronel Sandro não estavam aqui, e eu, quase sozinho, tive que fazer a defesa da bandeira da Lava Jato, nesta Casa, porque o PT era a maioria absoluta nesta Casa, com o Estado desgovernado pelo desgoverno do PT em Minas Gerais.

Então, na Comissão de Segurança Pública, chegamos a aprovar, colhemos assinaturas para aprovar uma reunião especial para homenagear os integrantes da Lava Jato, não só o juiz Sérgio Moro, mas o conjunto de procuradores federais. E aí houve uma série de ti-ti-ti e rebuliço na Casa, numa tentativa de não querer que eles fossem aqui homenageados. Mas o tempo é senhor da razão. As sentenças do então juiz Sérgio Moro foram proferidas, foram referendadas pelo TRF do Paraná, e tenho certeza de que o Lula será condenado em outros processos. Assim como o Lula está para o Brasil, em termos de corrupção, Pimentel está para Minas Gerais. Esse é outro que eu ainda quero ver os agentes penitenciários conduzi-lo para uma penitenciária no Estado de Minas Gerais, obviamente e de preferência para a Penitenciária de Francisco Sá, onde há o chamado RDD, que é o regime diferenciado para os presos de alta periculosidade.

Assim espero e é dessa forma que aguardamos aqui o desfecho dos processos. Pimentel é aquele, deputado Bruno Engler, que chegou a guardar tanto dinheiro de corrupção, mas tanto dinheiro, que eles alugaram uma quitinete, em Brasília, para guardar, em dinheiro, em espécie, em moeda, R\$12.000.000,00, fruto da corrupção e de tantas maracutaias feitas pelo PT e por Pimentel, não só como ministro, mas também aqui, como governador.

Então essa é a nossa posição. Por isso, deputado Coronel Sandro, eu não iria nem fazer uso da tribuna, mas diante dessa notícia... Eu já tinha até provocado a minha assessora para que, caso V. Exa. e o deputado Bartô não tivessem tomado a iniciativa de produzir a questão de ordem e o recurso ao Plenário, este deputado o fizesse. Mas é melhor que o senhor e o deputado Bartô tenham feito, e a gente assina em conjunto. Eu espero que o presidente, observando o Regimento Interno desta Casa, não permita que uma aberração de um requerimento como este, caso tenha sido aprovado, possa ter prosseguimento.

Por outro lado, eu queria deixar uma posição muito clara, Coronel Sandro, posição essa que eu defendi na frente de V. Exa., na do deputado Bruno Engler e na de outros colegas deputados: eu, particularmente, sou contrário ao regime de recuperação fiscal, mas vi aqui outro colega deputado, por quem também tenho respeito, deputado Raul Belém, e quero discordar. Eu sou a favor da venda das estatais. Não seria no governo do PT, porque lá no governo do PT a gente sabia para onde o dinheiro iria. Nós saberíamos;

o cidadão, não. Nós saberíamos que iria para caixa 2, iria para a reeleição do Pimentel. Por isso nós não deixamos vender a Codemig aqui. E eu fiz oposição ferrenha ao governo do PT aqui, no mandato passado. Mas, neste momento, nós somos a favor, porque precisamos também dar uma contribuição e encontrar uma saída. Nós precisamos encontrar uma saída. Eu só não sou a favor de medidas mais severas em desfavor dos servidores públicos. Mas à venda da Cemig, da Copasa, da Codemig somos favoráveis, porque o governo precisa, de fato, encontrar uma saída.

Obviamente, deputado Coronel Sandro, sabemos o que o desgoverno do PT fez. Talvez, aqui, alguns não tenham memória, mas, só de depósitos judiciais, eles levaram na mão grande, eles cometeram crime de apropriação indébita de R\$5.000.000.000,00 nos depósitos judiciais de particulares, daqueles que estavam litigando, Delegado Heli Grilo, lá na seara privada, que não tinham o Estado como parte. Eles meteram a mão grande e levaram o dinheiro. Ou seja, tudo aquilo que eles poderiam levar e botar no caixa único do Estado eles fizeram. Por quê? Não tinham absolutamente competência nenhuma para gestão pública e aí faziam a coisa de forma atabalhoada. Num momento era atabalhoada, e em outro, para atender os interesses escusos, inclusive de empresários que eram ligados a eles. Então nós sabemos o que aconteceu aqui em quatro anos de desgoverno do PT.

Concedo aparte ao ilustre deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro (em aparte)* – Deputado Sargento Rodrigues, queria parabenizá-lo pela posição que eu já conhecia a respeito da Lava Jato, da sua defesa intransigente da moralidade, dos aspectos que todo governo deve pautar e que não havia no governo do PT aqui. Como V. Exa., se eu estivesse aqui no governo passado, eu também seria contra a privatização no governo do PT governo. O governo do PT, Sr. Presidente, é tipo um gafanhoto quando passa na plantação: quando ele sai lá na frente não sobra nada, não sobra nada. Mas agora, corroborando o que V. Exa. disse, eu sou a favor da privatização, sim, da Cemig, da Copasa, da Codemig, da Gasmig. Eu acho que o Estado é muito grande, está muito presente na economia e não deve ser dono de estatal. Não, o Estado tem de ser reduzido. Então estamos juntos nessa luta da privatização. Eu sei que outros deputados pensam o contrário, mas nós estamos agora vivendo outros tempos. Então, na luta da privatização para melhorar as condições de vida do povo de Minas, sem cerceamento, sem restrição a direitos de servidores públicos excessivamente, nós estamos juntos na batalha. Obrigado.

O deputado Sargento Rodrigues* – Agradeço ao deputado Coronel Sandro e concedo aparte ao ilustre deputado e delegado, Dr. Heli Grilo.

O deputado Delegado Heli Grilo (em aparte)* – Caro deputado Sargento Rodrigues, pelo tempo que eu ouço falar de V. Exa. e que o conheço, sabia que não poderia ser diferente. Confesso que ontem, quando vi isso nas redes sociais, eu fiquei preocupado. Eu falei: não é possível que eles vão fazer a gente passar uma vergonha dessa.

Isso é um absurdo cuja tentativa é só de amenizar a situação de um condenado, como V. Exa. já disse aí, condenado por duas instâncias, condenado com provas. Ficam repetindo “não tem prova”, “não tem prova” para ver se elas somem, mas provas não somem. Ninguém é condenado sem elementos de prova suficientes para isso, não. Foi o devido processo legal. Foram condenados todos eles. Agora ficam aí com essa questão de tentar tirar o “Nove Dedos” lá de Curitiba, que é o nome perfeito. A alcunha “Nove Dedos”. Isso eu já vi muito no crime organizado e fora do crime organizado, desde que entrei no combate à criminalidade.

Então, chegou o momento de a gente mostrar que esta Casa não pode passar uma vergonha nacional. E isso é vergonha nacional! Sem falar que existe um deputado aí que tem um mandato hoje que precisávamos saber de que forma ele o conseguiu, porque o deputado titular foi embora. Foi embora e ninguém é bobo de acreditar que ele quis ir embora à toa.

Então, de tudo isso precisamos tomar conta. Se vocês sofreram aqui no passado, temos de estar juntos agora para fazermos o contrário. Temos de resgatar a moralidade deste Estado de Minas Gerais. Não é dessa forma que vamos conseguir, não. Não é homenageando um elemento como esse aqui, não. Eu falei que das duas, uma: ou não vamos vir aqui, se isso acontecer, ou não deixamos acontecer. Se acontecer, temos de vir aqui para desmoralizá-lo, mostrar que o caminho dele é a cadeia, porque quebrar sigilo sem autorização judicial é cana, moço, é crime. Obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Sargento Rodrigues* – Agradeço a V. Exa., deputado Heli Grilo.

O cidadão que eles tentam homenagear aqui, Glenn Greenwald, na verdade cometeu crime. Cometeu crime. E, deputado Coronel Sandro, se ele cometeu crime, é assunto de que trata a Comissão de Segurança Pública, a qual presido. Faremos o contrário. Vamos aprovar um requerimento de repúdio a esse cidadão, para que ele, na hora em que receber a notícia desse outro requerimento, possa falar: “Olha, há muita gente lá que pensa o contrário”. Então, vamos aprovar um requerimento de repúdio. Vou concitar V. Exa., o deputado Bruno Engler e o deputado Heli Grilo para que assinem o requerimento com este deputado.

Quem entende que houve cometimento de crime? A própria Raquel Dodge, procuradora-geral da República, entende que a interceptação da forma como foi feita é crime. Agora, não nos esqueçamos aqui, deputados Heli Grilo e Bruno Engler, que o que o PT sempre fez muito bem, aí temos realmente de reconhecer, é ter quadros em seu partido capazes de tentar impor um fato político, de criar fato político e vender essa mensagem. Então, cabe a nós fazermos a desconstrução disso, porque eles têm pessoas *experts* nisso em seus quadros, pessoas que realmente sabem o que estão fazendo, para tentar criar o fato político. Uma vez criado o fato político, bom, aí o STJ pode rever a sentença, o STF pode chamar para discutir a questão da pena em 2ª instância e, aí, favorecer o maior bandido que essa história já teve em toda a República brasileira, mais conhecido como Lula, para que possam alcançar seu objetivo. Todo o objetivo deles é exatamente este: tentar livrar o bandido do Lula da cadeia, que é o grande líder, e infelizmente a Justiça demonstrou clareza. Não foi só uma sentença solitária do Sérgio Moro. Ali a sentença é precedida de um oferecimento de denúncia do Ministério Público, mas, lá no TRF de Curitiba, tivemos três desembargadores federais que concordaram e aumentaram a sentença. Portanto não há o que se discutir. Ele deve mofar na cadeia, pagar pelo que cometeu, pela lesão que cometeu aos brasileiros. Ainda é pouco. Se fossem apurar tudo, se a gente tomasse conhecimento, se a Justiça, se o Ministério Público e a Polícia Federal tomassem conhecimento de tudo o que ele fez para o País durante esse tempo que governaram, aí a sentença seria muito maior.

Quero encerrar as minhas considerações dizendo que devemos aprovar o requerimento de repúdio.

O deputado Delegado Heli Grilo (em aparte)* – Deputado, só pegar 10 segundos e dizer o seguinte: o maior absurdo disso tudo é querer comparar um homem como o Sérgio Moro, pessoa de quem tenho ouvido falar muito antes da Lava Jato, com um bandido americano como esse, que vem aqui por causa de outro homem. E nós ficamos aqui. Eu não tenho nada contra isso, não. Não tenho nada contra isso. Cada um tem a opção que quiser. Mas ele vir para cá para tentar desmoralizar um cara como o Sérgio Moro, para desmoralizar o julgamento dele? Pare com isso!

O deputado Sargento Rodrigues* – Eu agradeço e peço desculpas, Bruno, mas não houve condições de fornecer aparte a V. Exa. Nós vamos reabrir a reunião da Comissão de Segurança Pública que estava suspensa neste momento, deputado Heli Grilo, e votaremos. Caso outros colegas deputados queiram assinar a moção de repúdio ao cidadão, ao criminoso que cometeu o crime de interceptação de mensagem... Inclusive a Dra. Raquel Dodge já disse isso, que a ação é criminosa. Vamos aprovar o requerimento de repúdio, para que ele saiba que aqui na Assembleia há deputados que não querem a sua presença, que não querem nenhum tipo de homenagem a esse cidadão.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Virgílio Guimarães* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ilustre plateia que nos acompanha. Hegel, na sua sabedoria, notou que a história frequentemente se repete. Isso marcou muito o dia de hoje, quando ouvi o noticiário pela manhã. Eu vi comentários a respeito da indicação de um deputado, filho do presidente da República, como embaixador de uma das principais nações do mundo. Para a minha estranheza, vi que algumas pessoas disseram que isso era uma coisa inédita, mas não é. Eu me recordo de que, em outra época, um primeiro-ministro, que equivale a um presidente da República, também teve um filho diplomata, deputado federal de 31 anos – o atual tem 34 anos –, que também renunciou ao mandato e se tornou, aí sim numa coisa inédita, talvez numa das figuras mais populares do seu país. Geralmente as figuras populares são artistas e futebolistas, mas também presidentes da República. Dificilmente houve um grande diplomata como Osvaldo Aranha, Rui Barbosa e tantos outros, mas nenhum

alcançou assim o pícaro do prestígio popular. Esse que foi nomeado por militar, um primeiro-ministro militar, tornou-se quem sabe uma das figuras mais reconhecidas do seu país. Refiro-me aqui a este país, que o prezou tanto. Eu creio que seja a única figura que conseguiu, por luto declarado, adiar o carnaval, por tanto prestígio que tinha esse diplomata. Isso ocorreu no Brasil, com o filho do nosso primeiro-ministro, Visconde de Rio Branco, que fez depois a sua nomeação. O seu sucessor foi o Gen. Caxias, Luís Alves de Lima e Silva, que foi nomeado para a Inglaterra e se transformou no mais popular diplomata que o mundo já teve. Aí acabaram as coincidências. Eu diria mais as coincidências do que as similaridades. Algumas diferenças importantes existiram com a nomeação do José Maria da Silva Paranhos Júnior, depois Barão do Rio Branco, que teve tanto prestígio que a principal avenida da capital do Brasil na época mudou de nome: Rio Branco; ele também deu nome a uma capital, deu nome a um território federal, deu nome à principal escola de diplomacia e uma das principais do mundo, que é o Instituto Rio Branco.

Era o símbolo do êxito. Porém, o seu pai, o Visconde de Rio Branco, não aceitou nomeá-lo, mesmo tendo, na sua trajetória antes de deputado federal, acompanhado o pai – esse sim foi diplomata, foi embaixador do Brasil em vários lugares. Ele se sentia desconfortável como deputado nacional, mas o pai se recusou a nomeá-lo, ficando isso a cargo de Caxias, que foi o sucessor do seu pai como primeiro-ministro do Brasil. Ele foi nomeado? Sim, e foi um dos mais fortes do mundo, mas ele não começou como embaixador, ele começou por baixo. Já que não havia concurso público naquela época, ele demorou 25 anos fazendo uma carreira para chegar ao topo, como chegou, e ser o mais popular diplomata do mundo. Tem razão Hegel: a história se repete, mas muitas vezes como farsa.

Também me lembrei, no dia de hoje, vendo as manchetes a respeito desses assuntos que povoam o noticiário, do famoso Danton. E, sabendo que sua família é de juristas, quem sabe se inspiraram em Danton, líder da Revolução Francesa, que legou algumas das liberdades, que legou ao mundo uma série de conquistas insuperáveis, que são referenciais em todo o mundo civilizado? Danton foi o porta-voz popular da revolução. Ele foi o presidente da Assembleia Nacional e foi o ministro da Justiça. Danton compreendeu que, ao liquidar a aristocracia e toda a hierarquia da família real, não tinha, por exemplo, que sacrificar uma estrangeira, a Maria Antonieta, e por isso foi tão combatido. Ele defendeu também a liberdade religiosa, sendo que o governo laico da Revolução Francesa entendia que ser laico era combater a religião. Ele defendeu as liberdades. Ele foi de uma corrente de libertários que acabou conflitando. E ele acabou sendo denunciado, acusado de ser especulador com ações das ilhas indianas – não sei exatamente, não me lembro mais –, e foi condenado sem provas.

Tal como Rio Branco aqui, que se tornou chanceler num governo republicano no Brasil e fez a conciliação, ele soube conciliar com todos os países vizinhos do Brasil. Nós tínhamos conflitos com todos e ele conciliou todos. E não venham me dizer que ele virou diplomata porque foi um acordo do pai com o sucessor. De jeito nenhum. Caxias era oposição a Visconde de Rio Branco e nomeou Paranhos, filho do Visconde de Rio Branco, futuro Barão do Rio Branco, pelos méritos que tinha e que tão bem desempenhou, da mesma forma que Danton, que soube ser democrata, ser um advogado, ser aquele que se preocupou com a justiça, em promover a conciliação, como fez naquele período tumultuado do fim da Revolução Francesa, quando ele foi levado aos tribunais e condenado sem provas, condenado por uma acusação que não se sabia nem exatamente qual seria. Ele chega ao tribunal – tive que improvisar este pronunciamento aqui – e tinha que declarar nome, idade, profissão. Ele disse: “Meu nome é Jacques Danton, tenho 34 anos, sou cidadão francês, sou advogado defensor da justiça, sou representante do povo na Assembleia Nacional e sou representante do povo aqui nesta Casa”. Perguntado qual era o seu domicílio: “Não sei. Não sei qual o meu domicílio. Não sei se tenho algum domicílio ainda. Não sei qual será meu domicílio ao ter a minha cabeça rolada aqui nessa guilhotina, mas o meu domicílio eterno será no panteão dos heróis”. É onde ele reside até hoje, como herói da humanidade. Portanto, a história se repete também como tragédia, pelo que vimos aqui.

Por isso, participando aqui com esses exemplos que colhi e vendo que a história se repete, muitas vezes, como farsa ou como tragédia, nós temos que reconhecer que a figura do ex-presidente Lula também faz parte dessa mesma linha de atitudes que

tivemos com Danton, com Barão do Rio Branco, com Mandela e, sem dúvida, ele será importante para o Brasil, uma pessoa para a conciliação, para a paz, com a liderança que tem. O Brasil precisa de paz para trabalhar.

Claro que temos um governo eleito. Nós temos que fazer oposição, sim, aqui na Casa. Faço, mas faço com responsabilidade e com respeito aos meus colegas e aos nossos contrários, mas também sei que esse, em todos os momentos, é o pensamento do nosso companheiro Lula. Sei que muitos o criticam, que o respeitam e o condenam, inclusive, mas eu confio que o Brasil é maior que tudo isso. O Brasil precisa encontrar, aí sim, o seu futuro, não de farsas, não de tragédias, mas encontrar o futuro dos irmãos de mãos dadas para que o Brasil encontre, sim, de uma maneira nova e construtiva, o seu futuro, que certamente virá. Tenho dito.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Bartô* – Senhores, senhoras, presidente, público presente, obrigado por participar – é sempre importante, ainda mais quando a gente pega uma situação tão esdrúxula como essa. É com grande pesar que eu venho aqui hoje à tribuna. Infelizmente, pelo respeito que eu tenho aos meus colegas, acho que a gente tem de estar bem atento a qual rumo a gente vai dar a esta Casa, uma vez que os atos que fazemos aqui são fortemente repercutidos lá fora, e o público, sim, sente-se agredido, as pessoas geram polêmicas, e os mineiros ficam, cada vez mais, desacreditados com esta Casa. Por isso, fiz um requerimento para colocar uma questão que me incomodou muito e, tenho certeza, incomodou vários mineiros, na noite de ontem. Fui surpreendido com a notícia de que a Casa homenagearia o Glenn, que é, na verdade, um jornalista barato e que está atuando em prol de uma causa específica. Isso causou várias revoltas em vários grupos de que participo. Aquilo me deixou também particularmente muito inquieto. Vou ler aqui o recurso com que entrei, com o Coronel Sandro, para cancelar esse ato da Casa que poderia tanto colocá-la em descrédito e depois farei minhas considerações: (– Lê:) “Os deputados que este subscrevem, com fundamento no art. 104 do Regimento Interno, vem tempestivamente recorrer da decisão que aprovou voto de congratulação ao Sr. Glenn Edward Greenwald, na Comissão de Direitos Humanos, pelas razões que apresento a seguir. Glenn compactuou com espionagem contra autoridades do governo brasileiro usando de meios sórdidos, ilícitos e de invasão de privacidade. Utilizou-se de supostas mensagens privadas, de forma descontextualizada e de maneira distorcida. Ainda foi além, ao publicar mensagens de supostas conversas com promotores que já haviam se afastado, há anos, da própria investigação, o que demonstra claramente que tudo se trata de uma grande fraude a fim de instabilizar a tão frágil Justiça brasileira. A operação atacada em questão é responsável por realizar mais de 323 prisões, 244 condenações, atuando em mais de 45 países diferentes”. Vou até repetir aqui, para frisar bem, para deixar bem claro o tanto que é imparcial tal investigação, a Lava Jato, para entender a grandeza: são 323 prisões – e não estamos falando de ladrões de galinha, mas sim de grandes empresários, grandes políticos que atuam de forma tão perversa contra a gente – e 244 condenações até agora, até o momento, em mais de 45 países diferentes. “É reconhecida por várias entidades de renome pelo mundo por ser um marco no combate à corrupção em nosso país.

Sendo assim, é insensato homenagear quem coloca segurança nacional em xeque para trazer um jornalismo baixo e partidário.

Não à toa, tal homenagem já rendeu fortes críticas e grande repercussão entre os mineiros. E aqui vale ressaltar que essa indignação é totalmente legítima, uma vez que se sentiram agredidos pelo fato de que a Casa, que representa Minas, tenha cometido tamanha falta de sensatez. Sinto-me envergonhado pelo fato em questão, o que me motivou a fazer tal requerimento.

Assim, este recurso visa restabelecer o nome da Assembleia Legislativa de Minas Gerais como um local onde há, sim, diversidade de ideias e ideais, mas que, acima de tudo, caminha para um bom senso, em que nossas ações não possam ser interpretadas como uma verdadeira agressão ao povo mineiro.”

Com isso, deixo claro aqui, até em respeito aos dois colegas que entraram com esse requerimento, que a intenção não é tolher nenhum dos meus colegas que aqui defendem outras bandeiras e, sim, trazer novamente a discussão para a Casa num tom e argumentos que estão dentro do cabível. Não dá mais para a gente entrar em fatos, jogar para a galera e fazer barulho em cima de

questões que colocam em descrédito esta Casa. E esse requerimento visa exatamente deixar bem claro que o recado que a gente precisa dar a esse jornalista é este aqui: “Fora! Fora!”. (- Palmas.) Jornalismo barato no nosso país, não.

Então enfatizo que estamos, sim, com a Lava Jato, estamos apoiando Sérgio Moro em nome do nosso país e tudo que ele representa, e de pessoas baixas, que colocam esse tumulto sobre o nome de uma pessoa tão ilibada, cujo trabalho era bem reconhecido muito antes da própria Lava Jato, a gente tem que tolher os atos. Então fica aqui o meu ato de protesto e indignação.

A gente já está com várias assinaturas de vários colegas muito acima do que era necessário para entrar com o recurso. E, se Deus quiser, vamos desenrolar isso aqui, na Casa. E agora o próximo passo é ir para a votação.

O deputado Cleitinho Azevedo (em aparte)* – Bartô, parabéns pelas palavras. Eu já assinei o seu requerimento. É isso aí.

Acho que a nossa Casa, a Assembleia, o Estado de Minas Gerais hoje passa por um momento totalmente delicado. O Estado está quebrado, e a gente aqui discutindo homenagem, gente. A gente tem que discutir aqui é a economia do Estado, é a geração de emprego para o Estado, não é discutir homenagem aqui, não. A gente tem mais o que fazer aqui. Esta Casa custa caro. O custo desta Casa para a gente ficar aqui debatendo homenagem... A gente tem que debater aqui é o regime de recuperação fiscal, que este estado precisa; debater aqui o salário dos professores; debater aqui o que a gente vai fazer para melhorar este estado.

E outra coisa: para as pessoas que desmerecem a Lava Jato, Bartô, para as pessoas que ficam criticando a Lava Jato... Porque quem desmerece a Lava Jato e critica a Lava Jato é um bandido, porque quem não deve não teme, você está entendendo? Quem fica desmerecendo a Lava Jato e fica falando mal da Lava Jato é um bandido também. Sabem por quê? Eu, como político aqui, não tenho que ter medo da Lava Jato, não. Eu tenho é que apoiar a Lava Jato, sabe? É isso que eu tenho para falar para essas pessoas que ficam falando mal da Lava Jato.

O que o Sérgio Moro fez, apesar de ter feito mais do que a sua obrigação, pois, se é juiz, fez mais do que a obrigação, é igual ao que eu faço aqui. Não estou fazendo mais do que a minha obrigação de representar o povo, mas a gente tem que apoiar para a gente acabar com a corrupção neste país.

Falam que o País está quebrado, mas o problema deste país não é isso. O problema deste país durante vários anos foi a corrupção, e é com isso que a gente tem que acabar, acabar com a corrupção deste país. Porque, se a gente acabar com a corrupção, naturalmente a economia do País cresce, o País volta a ter credibilidade, e tomo mundo vai ganhar com isso. Então é isso que eu tenho para falar para você que fica aí com medo de Lava Jato: você é um bandido.

Uma coisa que eu tenho que falar para o Sérgio Moro é: Sérgio Moro, você, que está agora como ministro da Justiça, obrigue esses deputados a acabar com foro privilegiado. Tem que acabar com o foro privilegiado. (- Palmas.) Sabem por quê? Porque quem não deve não teme. É simples. Muito obrigado, Bartô.

O deputado Bartô* – Cleitinho, perfeito. Falou tudo. Realmente a Casa não é para a gente ficar fazendo homenagem, porque é uma Casa cara, há vários problemas aqui em Minas Gerais, e a gente tinha que estar focando nisso, mas, infelizmente, quando aparece uma homenagem como essa, gera esse tumulto todo. A gente ficou a reunião de Plenário toda discutindo isso basicamente, fora os trabalhos que foram feitos ontem à noite e hoje de manhã para podermos entrar com esse recurso, a fim de proteger a moral do povo de Minas Gerais

Porque o mineiro, o bom cidadão, aquele que apoia a Justiça acima de tudo, sentiu-se muito agredido por uma homenagem dessa. E aí nós temos que ficar aqui discutindo isso, em vez de estar discutindo tantas questões que você mesmo colocou. (- Manifestação nas galerias.)

Então, com relação ao outro ponto que você levantou, é claro, quem não deve não teme. Não devemos ficar defendendo aqui bandidos. Os bandidos que já foram condenados, que seus nomes estão em uma situação controversa, ao você os defender, ao você se colocar junto a eles, você coloca o seu nome em descrença também. E aí, enquanto a gente fica aqui discutindo se tal bandido

tinha que estar preso ou não, tem vários outros bandidos soltos. E depois vêm me perguntar: por que tal bandido está solto, e você não fala nada? Por que tal bandido está solto, você não fala? Por que está tão solto assim? Está solto porque, enquanto o povo brasileiro ficar batendo cabeça em cima de assunto em que já deveria ter sido passada a régua, os próximos que a gente tem que resolver ficam sendo adiados. Então eu conto com a participação de todos para a gente ir atrás dos verdadeiros bandidos que estão aí, em vez de ficar colocando o nome em descrédito junto a outros bandidos.

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte)* – Muito obrigado, deputado Bartô. Meu assunto tem tudo a ver com o requerimento, não com o mérito, até porque só tenho a agradecer a maneira cortês com que fui recebido, ao fazer um pronunciamento no sentido extremamente diferente. Eu defendi porque eu entendia que o ex-presidente Lula tem um papel importante no Brasil e só pode tê-lo solto, livre. E fui recebido com extrema educação e compreensão por todos.

Mas no que eu queria me somar com aqueles que criticaram o requerimento, e aproveitando a presença aqui do deputado Cristiano, que é quem tem a prerrogativa de propor alguma mudança no nosso Regimento, é que os requerimentos fossem votados exclusivamente quando apresentados com antecedência. É evidente que há assuntos de urgência que podem demandar uma... Mas esses teriam que ter uma maioria qualificada para serem incluídos na pauta, e com a leitura. Os outros poderiam ser até votados em globo, ou em bloco, como se diz, desde que tivessem sido distribuídos, e, portanto, lidos com antecedência por todos. Não me refiro exatamente a esse requerimento. Isto é comum na Casa, ter requerimento que é colocado, é lido, às vezes com rapidez, sem ter condição de se ver, pessoas não estão ali, e passam como manifestação da Casa.

Mas o efeito disso, deputado Bartô, é enfraquecer as manifestações. Não que causem constrangimento. Alguém falou sobre isso aqui, e, em grande parte, eu concordo. Mas o que acontece? As manifestações, que são muito vulgarizadas, até, muitas vezes, pela maneira de serem apresentadas e votadas, elas se enfraquecem. Elas não são vistas como manifestação de peso da representação política do povo mineiro, mas como algo um pouco menor, passageiro, como eu disse, vulgarizado.

Então fica aqui o registro do meu apoio à iniciativa de que esse método, que é regimental, temos que respeitar, mas que, como todo Regimento, também pode ser mudado e aperfeiçoado.

O deputado Bartô* – Ótimo. Obrigado, Virgílio. Acho que você deixou bem claro que esse voto de congratulação não é da Casa, foi apenas de alguns deputados de uma comissão específica. Mas, infelizmente, como o público mineiro não entende tão claramente como funciona a Casa em todos os seus meandros, o recado acaba sendo que a Casa aprovou isso, que a Casa homenageia. E aí coloca os nomes de todos os deputados aqui em questão, por isso que eu me senti na obrigação de fazer isso. Alguns colegas preferiram não assinar porque têm a política de não assinar nada contra outros colegas, mas o que eu quis dizer – e até avisei aos colegas que fizeram o próprio voto de congratulação – é que iria agir contra isso. Eles entenderam também perfeitamente. Mas a questão aqui não é ir contra um colega ou outro, e sim defender a Casa e caminhar para um ponto que está bem expresso aqui também. Que a Casa tenha bom senso. A gente não precisa estar aqui votando requerimentos com uma certa antecedência para ver se vai dar polêmica ou não; a gente tem só que ter noção de que tem questões que fogem do bom senso, que fogem das bandeiras que cada um está aqui para representar, e, sim, manter a Casa na discussão que realmente engrandece, na discussão que vai dar legitimidade para os dois lados. Os dois não, os diversos lados que a gente tem aqui.

Então acho que é isso que esse requerimento vem fazer, e acho que ele tem muito para contribuir nesse desgaste que foi feito com esse último voto de congratulação.

Muito obrigado, presidente; obrigado a todos.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/7/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Dalmes Dutra Cardoso Junior, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

exonerando Fernando Junqueira Ferraz, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva;

nomeando Gilberto Ferreira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Maria Aparecida Cardoso Teixeira, padrão VL-41, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade;

nomeando Mussio Moura Soares, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Reginaldo Pimentel de Paiva, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Rodrigo Massao Rodrigues Taniguchi, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bartô;

nomeando Silvana Vasconcelos de Oliveira Souza, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 10/7/2019, o servidor Antônio Alves de Brito, CPF nº 524.623.826-15, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Consultor, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/7/2019, a servidora Alexandra Gonçalves de Faria, CPF nº 659.407.176-91, ocupante do cargo efetivo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-56, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.